



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de outubro de 2021

Edição 215

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Reforma Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado o Coronel da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100000048, ORIBEL FRANCISCO DA SILVA por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea "a" do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que remeta os presentes Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 9 de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021034877

DECRETO Nº 26.481, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.508.305,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.508.305,00 (dois milhões, quinhentos e oito mil e trezentos e cinco reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Militar - PM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput**, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			827.850,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	827.850,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			614.455,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	614.455,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			210.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0100	210.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			136.195,14
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	136.195,14
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			189.804,86
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	138.174,86
		334041	0100	51.630,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			380.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	380.000,00
TOTAL				R\$ 2.508.305,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			50.000,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			100.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			357.850,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	357.850,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.890.455,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	378.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	352.455,00
		444042	0100	180.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	980.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			110.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	110.000,00
TOTAL				R\$ 2.508.305,00

Protocolo 0021480310

DECRETO N°26.482, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.652.470,51, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 16.652.470,51 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			16.652.470,51
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	14.622.417,04
27.001.04.122.2057.2469	FISCALIZAR OBRAS	339039	0100	2.030.053,47
TOTAL				R\$ 16.652.470,51

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			16.652.470,51
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	341.500,00
		339015	0100	170.000,00
		339030	0100	935.877,20
		339033	0100	298.006,26
		339036	0100	113.647,00
		339039	0100	1.467.998,31
		339040	0100	27.578,10
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	151.354,37
		339039	0100	4.718.606,16
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339030	0100	139.452,60
		339039	0100	2.731.654,22
		339040	0100	62.381,47
11.009.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	339036	0100	162.860,00
		339040	0100	64.000,00
11.009.04.131.2128.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	339039	0100	5.010.280,01
11.009.04.131.2128.2557	PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL	339039	0100	257.274,81
TOTAL				R\$ 16.652.470,51

Protocolo 0021608305

PGE**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Gerencia Administrativa e Financeira que proceda a Baixa da despesa da responsabilidade do suprido **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, processo **0020.265466/2021-53** e tonar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 25 de outubro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0021605812

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Gerencia Administrativa e Financeira que proceda a Baixa da despesa da responsabilidade do suprido **ISRAEL TAVARES VICTÓRIA**, processo **0020.193940/2021-38** e tonar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 25 de outubro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0021593053

Portaria nº 988 de 27 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Técnico da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0020940598);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnico da PGE/RO, matrícula n.º 300151669, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 01.10.2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito a Portaria nº 920, de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206, na data de 15/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021667393

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVEM:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, a estagiária abaixo listada.

- Fábio Ferreira da Silva, lotado na Procuradoria de Execuções Judiciais - PEJ, sob a matrícula nº 300171284.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JÚNIOR

Corregedor Geral da PGE/RO

Protocolo 0021639324

**TERMO
DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº. 320/PGE-2020**, QUE CELEBRA O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

04.280.889/0001-01, com sede na Av. Farquar, nº 2986, 7º andar, Edifício Pacaás Novos, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. MAXWEL MOTA DE ANDRADE, portador do CPF/MF nº 724.152.742-91, conforme o Decreto nº 10.585, de 18 de Dezembro de 2020, resolve apostilar o **CONTRATO Nº. 320/PGE-2020**, com base no art.65, §8º, da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº. 320/PGE-2020**, visando a modificação da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para que as despesas de que trata o objeto deste Contrato será suportada à conta do seguinte crédito orçamentário: Cód. U. O.: 110003 - Programa de Trabalho: 03.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339040.

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0021587275

EXTRATO

EXTRATO Nº 2541

TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/PGE-2021

DAS PARTES:

- FHEMERON

- MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 010/FHEMERON/2015 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 04/10/2021.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 1015/2087; Fonte de Recursos 0110; Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0052.125313/2019-82

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- IOLANDA RODRIGUES MOREIRA – Vice-Presidente / FHEMERON

- ROSANGELA RAMOS BALBINO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2542

CONTRATO Nº 433/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: STEYR ARMS GmbH, com sede em Ramingtal 46, 4442, Kleinraming, Áustria.

REPRESENTANTE LEGAL: RTZZAN REPRESENTAÇÕES – EIRELI, CNPJ/MF Nº 65.975.377/0001-01.

OBJETO: Aquisição de fuzis de alta precisão.

VALOR: € 130.160,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 0618120751276; Ação: 1276; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0037.243001/2020-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ARNALDO MOREIRA MACIEL JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2543

CONTRATO Nº 551/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº 13.311.700/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Santa Luzia do Oeste-RO, compreendendo os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

VALOR: R\$ 379.558,07.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.403445/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2544

CONTRATO Nº 619/PGE-2021

CONTRATANTE: FUMRESPOM

CONTRATADA: D. M. M. FREIRE - ME, CNPJ/MF Nº 08.242.546/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, necessários para instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, composto por central de operações, reserva de armamento e cozinha/refeitório.

VALOR: R\$ 17.733,72.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 0612220201119; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 0100001022.

PROCESSO: 0021.204857/2021-91

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2545

CONTRATO N° 621/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 96.216.429/0024-86.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 295.633 refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), descritas no item 6 - Lote I.

VALOR: R\$ 2.204.374,29.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LUIZ CARLOS BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2546

CONTRATO N° 622/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF N° 96.216.429/0024-86.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 352.026 refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), descritas no item 6 - Lote III.

VALOR: R\$ 2.622.520,10.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LUIZ CARLOS BANDOLIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2547

CONTRATO N° 623/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 345.008 refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), descritas no item 6 - Lote II.

VALOR: R\$ 2.265.415,20.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2548

CONTRATO N° 624/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 245.877 refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), descritas no item 6 - Lote IV.

VALOR: R\$ 1.614.172,30.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2549

CONTRATO N° 625/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 295.101 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), descritas no item 6 - Lote V.

VALOR: R\$ 1.927.745,00.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2550

CONTRATO N° 626/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, em caráter emergencial, pela Contratada de aproximadamente 347.248 refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), descritas no item 6 - Lote VI.

VALOR: R\$ 2.280.171,20.

DESPESA: - Cód. U. O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Fonte de Recursos: 0100/0213; Elementos de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.344550/2021-93

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2551

CONTRATO N° 637/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: JGD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ/MF N° 07.137.336/0001 - 40.

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionado “split”, “hiwall” com instalação.

VALOR: R\$ \$ 51.670,00.

DESPESA: - Projeto Atividade: 0618120202852; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0300.

PROCESSO: 0021.347304/2021-22

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Secretário de Estado / PMRO
- JANE GOMES DIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2552

CONTRATO N° 666/PGE-2021

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: BAUMGRATZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EIRELI, CNPJ/MF N° 30.974.305/0001-65.

OBJETO: Prestação de serviços de frete para transporte de calcário.

VALOR: R\$ 133.512,24.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2060820041087; Elemento de despesa: 33903900; Fonte de Recurso: 06400000000640.

PROCESSO: 0025.397540/2021-50

VIGÊNCIA: 18.04.2022

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JORGE ROBERTO ROTT BAUMGRATZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2553

CONTRATO N° 673/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

INTERVENIENTE: SEOSP

CONTRATADA: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N° 34.471.789/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Organização Bombeiro Militar de Guajará Mirim.

VALOR: R\$ 1.223.585,45.

DESPESA: - Programa Atividade: 0618221031275; Elemento de despesa: 449051; Fonte de recurso: 0226/0626/0100.

PROCESSO: 0004.209651/2021-66

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2021

ASSINAM:

- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2554

CONTRATO N° 693/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: JH SERVICE NORTE EIRELI, CNPJ/MF N° 22.508.298/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, com fornecimento de peças (portas de vidro) - casa da cultura "IVAN MARROCOS".

VALOR: R\$ 17.990,00.

DESPESA: - Cód. UO: 160031; Programa Atividade: 1312210152087208729; Fonte de Recursos: 0100100000100; Natureza da Despesa: 33903916.

PROCESSO: 0013.319212/2021-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER

- JORGE HILTON DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2555

CONTRATO N° 713/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0002-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo Utilitário.

VALOR: R\$ 53.000,00.

DESPESA: - Cód. UO: 16031; Programa Atividade: 1312210152087208729; Fonte de Recursos: 0100100000100; Natureza da Despesa: 44905248.

PROCESSO: 0013.389673/2021-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2556

CONTRATO N° 714/PGE-2021

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0002-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo Utilitário.

VALOR: R\$ 80.500,00.

DESPESA: - Cód. UO: 16031; Programa Atividade: 1312210152087208729; Fonte de Recursos: 0100100000100; Natureza da Despesa: 44905248.

PROCESSO: 0013.389673/2021-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2021

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2557

CONTRATO N° 715/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0002-17.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS UTILITÁRIOS (FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P - 2021/2021).

VALOR: R\$ 159.000,00.

DESPESA: - Cód. UO: 16004; Programa Atividade: 2781120941064106401; Fonte de Recursos: 0100100000100; Natureza da Despesa: 44905248.

PROCESSO: 0032.429801/2021-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- GILVAN GUIDIN – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2558

CONVÊNIO N° 165/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.340/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de colheita de grãos.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.900,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 13.813,00

DESPESA: R\$ 149.087,00; Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte 1005.

PROCESSO: 0025.404665/2021-43

VIGÊNCIA: 20.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2559

CONVÊNIO N° 171/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de perfuração de covas para plantio e de abertura de solo.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.469,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 2.469,00

DESPESA: R\$ 20.000,00; Projeto de Trabalho: 2060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte : 0100001007.

PROCESSO: 0025.360162/2021-59

VIGÊNCIA: 20.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2560

CONVÊNIO N° 185/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Serviços de preparo do solo para plantio e colheita agrícola para silagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.822,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 21.822,00

DESPESA: - R\$ 176.000,00; Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte 0100.

PROCESSO: 0025.312377/2021-63

VIGÊNCIA: 21.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2561

CONVÊNIO N° 193/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF N° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 5.000,00

DESPESA: R\$ 100.000,00; Programa de Trabalho: 0824421112073207301; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recurso: 0100001011

PROCESSO: 0005.195524/2021-62

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2562

CONVÊNIO N° 201/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44.

OBJETO: Serviços de corte de forrageiras, de destorroamento, nivelamento e adensamento do solo e de abertura de buracos e covas.

VALOR: R\$ 128.306,65

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.306,65

DESPESA: - R\$ 124.000,00; Programação Orçamentária: 19.001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte 1008.

PROCESSO: 0025.436564/2021-31

VIGÊNCIA: 21.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 22.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2563

CONVÊNIO N° 209/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF N° 06.052.929/0001-40.

OBJETO: Prestação de Serviços médicos em Oncologia (quimioterapia e radioterapia), de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, conforme produção mensal aprovada e realização de exames complementares, para determinação de diagnóstico e durante a evolução do tratamento.

VALOR: R\$ 10.800.000,00

DESPESA: - Programa de Trabalho: 2034; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 0209.

PROCESSO: 0036.472603/2021-35

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2564

CONVÊNIO N° 210/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF N° 08.987.945/001-50.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo para transporte de pacientes a fins de consultas e exames em municípios de referência como Ji - Paraná, Cacoal e Porto Velho.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.963,33

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.963,33

DESPESA: R\$ 100.000,00; Programa de Trabalho: 1030120840253 025301; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0036.405841/2021-35

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU

- JOAO JOSE DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2565

FOMENTO N° 125/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA T-15 E ADJACÊNCIAS - ASPROTEC, CNPJ/MF N° 10.316.128/0001-12.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços incorporação de insumos, adubos e outros e de limpeza de pastagens

VALOR GLOBAL: R\$ 60.290,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.290,00

DESPESA: R\$ 57.000,00 – Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 1009; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.365921/2021-70

VIGÊNCIA: 17.10.2026

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretária de Estado / SEAGRI

- RONALDO JARDM FREIRE – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2566

FOMENTO N° 132/PGE-2021

FOMENTANTE: SEOSP

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, CNPJ/MF N° 04.520.593/0001-78.

OBJETO: Apoio financeiro para a construção de 01 (um) refeitório, incluindo a cozinha anexa e mobiliário para a cozinha

VALOR GLOBAL: R\$ 385.371,99.

DESPESA: R\$ 10.371,99

DESPESA: R\$ 375.000,00 - Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 0412220571390139001; Natureza de Despesas: 44.50.42.01; Fonte de Recursos:

0100001015.

PROCESSO: 0009.078472/2020-40

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretária de Estado / SEOSP

- JOSEANE CRISTINA PEREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2567

FOMENTO Nº 145/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DR. OSWALDO PIANA, CNPJ/MF Nº 01.695.536/0001-31.

OBJETO: Aferir recursos para a aquisição de material permanente (centrais de ar condicionados de 24.000 Btu's – convencional)

VALOR: R\$ 70.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501; Elemento de Despesa: 44505234; Fonte de Recursos: 01100001024.

PROCESSO: 0005.141052/2021-28

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEDUC

- JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2568

1º TAFOMENTO Nº 229/PGE-2020

FOMENTANTE: SETUR

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR, CNPJ/MF Nº 08.255.654/0001-78.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 229/PGE-2020 até o dia 02/01/2022.

PROCESSO: 0005.236419/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2021

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- LEONILSON DE SOUZA FÉLIX – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2569

4º TACOOPERAÇÃO Nº 040/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SEMAD

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 040/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.10.2021.

PROCESSO: 0033.342232/2019-73

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estrado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA – Representante / Participe

EXTRATO Nº 2570

COOPERAÇÃO Nº 021/PGE-2021

COOPERANTE: SESAU

COOPERADA: PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, CNPJ/MF Nº 36.588.386/0001-41.

OBJETO: Cedência da rede assistencial de saúde do Estado de Rondônia, Complexo Regional de Cacoal, para a execução anual de 1.360 C. H. de práticas supervisionadas para o curso de graduação de Enfermagem.

VALOR: R\$ 4.692,00

PROCESSO: 0036.391108/2021-26

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estrado / SESAU

- ELIENE ALVES FERREIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 2571

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2021

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE, CNPJ/MF Nº 01.971.600/0001-60.

OBJETO: o estabelecimento de regime de cooperação entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a

Associação de Produtores Rurais de Nova Esperança - APRUNE, com o intuito de disponibilizar à entidade em comento 01 secador estático de café de fogo indireto.

PROCESSO: 0025.435910/2021-64

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2572

COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 044/PGE-2021

COOPERANTE: SEDUC

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 15.449.585/0003-60

OBJETO: A conjugação de esforços, entre os partícipes, para apoio e incentivo ao ensino.

PROCESSO: 0029.243384/2021-78

VIGÊNCIA: 31.12.2021

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARMEN BASEGGIO – Representante / Cooperada

EXTRATO N° 2573

7º TACNT N° 351/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 12.159.225/0001-74.

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogada a vigência do contrato n° 351/PGE-2016 até o dia de 31.10.2022.

PROCESSO: 0030.422983/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ELIAS FERREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2574

4º TACNT N° 484/2018/PGE/PCC

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA : PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 09.676.286/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 484/2018/PGE/PCC, até o dia de 07.10.2022.

PROCESSO: 0031.190928/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2021

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP
- JEILSON ALENCAR DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2575

3º TACNT N° 711/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME, CNPJ/MF N° 11.484.381/0001-48.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/12/2021.

PROCESSO: 0036.002307/2017-94

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2576

2º TACNT N° 408/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: JH SERVICE NORTE EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 22.508.298/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/10/2021.

DESPESA: Projeto Atividade: 0618120202154; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.337552/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 19.10.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- JORGE HILTON DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2577

3º TACNT N° 431/PGE-2019

LOCATÁRIO: PMRO

LOCADOR: IVONEY APOLINÁRIO DA CRUZ, CPF/MF N° 638.833.172-68.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 22.10.2021.

VALOR: R\$ 1.111,80

DESPESA: Programa de Trabalho: 0618120202154; Natureza da Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 0100.

PROCESSO: 0021.349498/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 21.10.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- IVONEY APOLINARIO DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2578

2º TACNT N° 436/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: OI S.A., CPF/MF N° 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação contratual, a partir do início da vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 436/PGE-2019, a contar de 24/10/2021, por mais 90 (noventa) dias.

Fica autorizado à Contratante efetuar o pagamento da diferença do reajuste, o qual ficou resguardado no 1º Termo Aditivo referente ao exercício de 24.10.2020 a 24.10.2021 no valor de R\$ 71,26.

DESPESA: Programa Atividade: 0618120752237; Natureza da Despesa: 339040; Fonte: 0100.

PROCESSO: 0037.383297/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- AVNER ANDRADE DE SOUZA e ALVARO CARLINI – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2579

4º TACNT N° 346/PGE-2020

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 05.742.929/0001-00.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONTRATO N° 346 / PGE-2020 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2021.

PROCESSO: 0009.083091/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- NORIVAL COSTA LOBO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2580

1º TACNT N° 446/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: LECOM TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF N° 04.871.990/0001-94.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 446/PGE-2020, até o dia 08.10.2022.

PROCESSO: 0030.238016/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2021

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOÃO LOZANO CRUZ FILHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2581

2º TACNT N° 270/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF N° 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes a contar do dia 29/10/2021 até a data de 31/12/2021.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 20342446; Fonte de Recursos: 0660000002; Elemento de Despesa: 33903912.

PROCESSO: 0036.347080/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2582

1º TACNV Nº 001/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 001/PGE-2020 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de outubro de 2021.

PROCESSO: 0009.308767/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ANILDO ALBERTON – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2583

4º TACNV Nº 217/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: O prazo de vigência no CONVÊNIO Nº 217/PGE-2020 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de novembro de 2021.

PROCESSO: 0009.163519/2020-70

DATA DE ASSINATURA: 24.10.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2584

2º TACNV Nº 262/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 262/PGE-2020, até 27 de novembro de 2022, a contar de 29* de agosto de 2021.

PROCESSO: 0005.188285/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2585

2º TACNV Nº 009/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Ficam autorizada a alteração das especificações técnicas do item a ser adquirido através do Convênio.

PROCESSO: 0036.503802/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 15.10.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2586

ERRATA AO TACNT Nº 562/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA.

Onde se lê:

"Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas."

Leia-se:

"Cláusula Segunda: As despesas de que trata este aditivo, sairão da seguinte dotação orçamentária: Unidades Gestoras: 18001 - SEDAM, 18011 - FEPRAM, 18012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 18013 - FUMCLIMA; P/As: 1466, 2087, 2164, 2399, 2583, 2847; Fontes: 0100 - Tesouro, 0205 e/ou 0605 - FEPRAM, 0256 - FRH e 0264 - FUMCLIMA; Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens Aéreas.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas."

PROCESSO: 0028.014599/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

Protocolo 0021708169

SUGESP

Portaria nº 348 de 09 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 2582/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.243804/2021-85;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA**, matrícula **300155888**, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para o período de 15/01/2021 a 24/01/2021, de acordo com o Ofício nº 2582/2021/GOV-GRH, publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 09/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018472585

Portaria nº 752 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 695 (0021632229), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.500479/2021-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANK NERY MENEZES**, matrícula 300149642, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na lotada nesta Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 03/11/2021 a 12/11/2021, a qual fica transferida para fruição no **período de 17/12/2021 a 26/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021675995

Portaria nº 749 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2021/SECOM-CCON, Despacho SECOM-GAB (0021436726), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.385640/2021-13;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO CESAR DA SILVA AMORIM**, matrícula **300164070**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Coordenação de Conteúdo - SECOM/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de **08/09/2021 a 17/09/2021**, que estava Suspensa através da Portaria nº 593 de 08 de setembro de 2021 (DOE 183, 13/09/2021), a qual fica transferida para fruição no **período de 15/12/2021 A 24/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0021668570

Portaria nº 748 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GGA (0021376563), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.251109/2021-50;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, matrícula 300165581, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na Coordenação de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 11/10/2021 a 25/10/2021 (15 dias), a qual fica transferida para fruição no período de **07/02/2022 a 21/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de Outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0021662896

Portaria nº 747 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho SUGESP-GGA (0021608004), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.441130/2021-45;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, matrícula 300127444, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 21/09/2021 a 05/10/2021 (15 dias), a qual fica transferida para fruição no período de 09/10/2021 a 23/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021659146

Portaria nº 744 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho GOV-GRH (0021598131), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.434705/2021-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 300139581, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador - SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de 03/11/2021 a 12/11/2021, a qual fica transferida para fruição no período de 14/12/2021 a 23/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021649786

Portaria nº 743 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante do Ofício 4774 (0021599113), que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.178781/2021-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ**, matrícula 300140486, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no Gabinete do Governador/SUGESP, referente ao exercício 2021, do período de 19/04/2021 a 28/04/2021, Suspensa conforme Portaria nº 261, de 11 de maio de 2021, a qual será usufruída no período de 25.10.2021 a 03.11.2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021649534

Portaria nº 742 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a Planilha de Férias 2021 (0021570556), e Despacho CASACIVIL-NGP (0021629835) no Processos nº 0005.491922/2021-15;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2021.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/NÃO	INICIO	FIM
300160695	TAILA MAISSA PRADO NERY	Esp. em Políticas Publica e Gestão Gov.	03/01/2022	12/01/2022	09/05/2022	18/05/2022			SIM	19/01/2022	28/01/2022

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0021647705

Portaria nº 739 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 2 (0021541790), Ofício nº 7350/2021/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.491919/2021-93**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor DIEGO SOUSA SANTO, matrícula 300149351, cargo: Assessor Relações com Municípios, pertencente à CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, com férias marcadas para os períodos (10 dias) de 18/10/2021 a 27/10/2021 e 22/11/2021 à 01/12/2021, de acordo com a Portaria nº 224, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 194 de 28/09/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 26 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente - SUGESP.

Protocolo 0021645355

Portaria nº 740 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando, Despacho Memorando 21 (0018599672), Autorização SUGESP-GAB (0018673859), Informação 3918 (0021328362), Planilha SUGESP-GRH (0021458524), que consta no Processo nº **0042.254590/2021-35**,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS**, Coordenador de Núcleos Administrativos - CONAD, matrícula nº 200002527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de **02/12/2007 A 01/12/2012**.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021646907

Portaria nº 741 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando, Despacho Requerimento CASAMILITAR-SAP (0019224904), Autorização SUGESP-GAB (0020381697), Informação 3843 (0021186262), Planilha SUGESP-GRH (0021588012), que consta no Processo nº **0006.308925/2021-89**,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **GLEIDSON BENFICA FERNANDES**, 1º TEN PM, matrícula nº 100077224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de **01/12/2012 a 30/11/2016**.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0021647175

Portaria nº 735 de 25 de outubro de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento para o exercício de 2021, conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO	016.794.102-02	TUDO AQUI	ROLIM DE MOURA-RO
ANDERSON DIAS	653.041.952-72	CASA CIVIL/ SERIII	JARU-RO
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	BRASÍLIA-DF
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	PORTO VELHO-RO
CLEITON SOUZA XAVIER	668.653.012-34	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA	800.841.412-04	SECOM	PORTO VELHO-RO
ELIENE ALVES SIQUEIRA	730.020.702-20	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
ELVA FERREIRA MACIEL	769.219.482-34	TUDO AQUI	JI-PARANÁ
EUCLIDES DOS SANTOS PINTO	390.351.820-49	CASA CIVIL/ SERII	ARIQUEMES-RO
EVERTON ALMERI ESTEVES	858.577.421-53	CASA CIVIL/ SERV	JI-PARANÁ-RO
FABIANA CARVALHO DA SILVA	710.857.502-72	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
FLAVIO DEZERTE DA MOTA	412.296.140-87	CASA CIVIL/ SERX	GUAJARÁ-MIRIM-RO

GLEIDSON BENFICA FERNANDES	808.513.122-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	012.659.812-64	CASA CIVIL/ SERIX	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	029.726.952-67	GOV/ ADM	PORTO VELHO-RO
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	651.651.792-49	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	713.834.842-87	CASA CIVIL/ SERVIII	ROLIM DE MOURA-RO
NILTON GOMES CORDEIRO	561.088.852-20	CASA CIVIL/ SERVII	VILHENA-RO
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	GGA/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	005.100.342-25	CASA CIVIL	PORTO VELHO-RO
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	029.547.792-09	CASACIVIL-SERIII	JARU-RO
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
RAMESSON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-68	CASA MILITAR	PORTO VELHO-RO
RICARDO DE SOUZA LIMA	511.035.402-20	ADPRM/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	801.536.821-91	CONAD/ SUGESP	PORTO VELHO-RO
SIMONE MORAIS BRUINSMA	990.689.662-00	TUDO AQUI	PORTO VELHO-RO
VAGNO GONÇALVES BARROS	665.507.182,87	CASA CIVIL/ SERIV	OURO PRETO-RO
YSAMU PAULO NAKAHATI	107.421.909-00	CASA CIVIL/ SERVI	CACOAL-RO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0021607061

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021632454 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 20 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2021, com a finalidade conduzir servidor até a cidade de Cuiabá que estará levando amostra biológica suspeita de enfermidade vesicular para realização de exame laboratorial, os motorista iram revezando, pela urgência e emergência do fato, para conduzir o servidor Cleididalto até o destino, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

-RICARDO ALVES CHUI Fiscal Estadual Agropecuário

-CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária

-WILIAN NUNES WANDSCHEER Assist. de Gestão Agropecuária

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021671092

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0021628003 a viagem dos servidores abaixo relacionados, Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, à cidade de Vitória/ES, no período de 08 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com a finalidade de participar do Evento da TIC para a Gestão Pública do Brasil, SECOP 2021, com ônus de diária para a fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

-GABRIEL VAZ SEVERO Analista de sistema

-LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA Analista de sistema

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021654004

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0021599880 a viagem do militar **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**, CAP BM, lotado Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2021 a 09 de outubro de 2021, com a finalidade de Realizar a inicial pós incidente de seu Certificado Médico Aeronáutico - CMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021674745

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0021378207 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Salvador/BA, no período de 28 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, com a finalidade de Recambiado de imediato de preso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO Agente Penitenciário**-MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA** Agente Penitenciário

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021669815

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

CONVALIDAR conforme solicitação 0021633371 a viagem do Delegado de Polícia **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, lotado na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021, com a finalidade de participar como discente do curso Corrupção Pública, lavagem de dinheiro internacional e cleptocracia, com o fim de aprimorar a capacidade das autoridades no enfrentamento a estes casos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021655427

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0021064874 de 04 de outubro de 2021, publicado no DOE Nº 198 de 04/10/2021, solicitação FROTA nº 97805 0021003344, onde autorizou a viagem do Soldado PM **LUIS FERNANDO RAMOS MORAES**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 16 de outubro de 2021 a 23 de março de 2022, com a finalidade de participar do 4º Curso de operações especiais (EDITAL Nº. 004/QCG/DEIP/PMMT), com ônus somente de passagens para fonte 0203 Cota-Parte Funrespom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021676447

Decreto de 27 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,**R E S O L V E:**

AUTORIZAR conforme solicitação 0021650851 a viagem do Superintendente **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, à cidade de Glasgow/Escócia, no período de 01 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2021, com finalidade de cumprir agenda comitiva do Governo do Estado de Rondônia que se fará presente durante a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a COP26, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0021677549

SEGEp

Portaria nº 9505 de 27 de outubro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020338850), Despacho SESAUCR (0020636231), Despacho SEGEp-NCP (0021610793), que consta no Processo n. 0046.394075/2021-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VILSON LOPES CARDOSO**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300036792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.01.2022 a 31.01.2022**, referente ao 3º quinquênio de

11/11/2011 a 10/02/2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0021657832

Portaria nº 9510 de 27 de outubro de 2021

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020349402), Autorização HB-GRH (0020351204), Despacho SEGEPC-NCP (0021645426), que consta no Processo n. 0049.398765/2021-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA ALVES DE FRANCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300125792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.01.2022 a 31.01.2022**, referente ao 1º quinquênio de 23/07/2013 a 22/07/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0021658616

Portaria nº 9528 de 27 de outubro de 2021

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021273919), Ofício 12499 (0021435435) Despacho SEGEPC-CGRH (0021478741), Adendo SEGEPC-NAPF (0021655263), que consta nos autos do Processo n. 0029.471479/2021-80,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Rolim de Moura, a contar de **01/11/2021**, o servidor **CORNÉLIO ALVES DOS SANTOS**, SIAPE nº 3066465, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0021669089

Portaria nº 9529 de 27 de outubro de 2021

SEGEPC-NSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020739802), Autorização (0020739802), Despacho SEGEPC-NCP (0021647373), que consta no Processo n. 0052.348852/2020-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300024544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **01.11.2021 a 30.11.2021 e 01.01.2022 a 28.02.2022**, referente ao 3º quinquênio de 01/03/2005 a 30/04/2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NSR

Protocolo 0021670053

Portaria nº 9509 de 27 de outubro de 2021

SEGEPC-NSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.487879/2021-18,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IVONETE DA SILVA CARVALHO

Matrícula: 300016787

Cargo: AUX.SERV.SAUDE

Lotação: SESAU/ALVORADA DA OESTE

Período de Avaliação: 05/06/2012 A 04/06/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2014

Período de Avaliação: 05/06/2014 A 04/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2016

Período de Avaliação: 05/06/2016 A 04/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021658605

Portaria nº 9502 de 27 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0017507710), Mapa de Apuração (0018431380, Informação 2619 (0019506337), Planilha de Cálculos (0019742264), Autorização SEGE-PCSR (0019912982), Despacho SEPOG-ASTEC (0020876403), Despacho SEGE-PCSR (0021631545), que consta no Processo n. 0031.171167/2021-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, a servidora VERANILCE GONCALVES VIEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 26/09/2014 a 25/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656999

Portaria nº 9504 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.479435/2021-17,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA

Matrícula:300134842

Cargo: AG.ATIV.ADM

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/10/2019 à 04/10/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021657701

Portaria nº 9527 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.466811/2021-03,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: PABLO MALHADA

Matrícula:300131514

Cargo: AG.ATIV.ADM.

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2019 A 31/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 9508 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.450420/2021-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131365	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	102	09/ 04/2018	08/ 04/2019	03	A	09/ 04/2019
300131239	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	102	10/ 04/2018	09/ 04/2019	03	A	10/ 04/2019
300131146	ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	102	14/ 04/2018	13/ 04/2019	03	A	14/ 04/2019
300068662	ANDRESSA MARIA MALANQUINI	306	03/ 04/2017	02/ 04/2019	07	C	03/ 04/2019
300123853	ANTONINA LEHUM DO VALLE	103	24/ 04/2017	23/ 04/2019	04	A	24/ 04/2019
300131604	BRUNA COSME FRANCISCO	102	24/ 04/2018	23/ 04/2019	03	A	24/ 04/2019
300068933	CICERA APARECIDA DE JESUS	306	09/ 04/2017	08/ 04/2019	07	C	09/ 04/2019
300131292	GABRIELA MACIEL TORRES	102	06/ 04/2018	05/ 04/2019	03	A	06/ 04/2019
300068744	LILIAN DA COSTA DUARTE VIEIRA	206	10/ 04/2017	09/ 04/2019	07	B	10/ 04/2019
300068913	LUCIA VASCONCELOS	106	24/ 04/2017	23/ 04/2019	07	A	24/ 04/2019
300131437	LUCIRLEI CAMILO GALIETO	102	14/ 04/2018	13/ 04/2019	03	A	14/ 04/2019
300123241	POLIANA APARECIDA JAQUEIRA	103	17/ 04/2017	16/ 04/2019	04	A	17/ 04/2019
300131542	REGIANE MOREIRA DE LIMA	102	09/ 04/2018	08/ 04/2019	03	A	09/ 04/2019
300046419	SERGIO DAROS	108	03/ 04/2017	02/ 04/2019	09	A	03/ 04/2019
300123218	VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	103	24/ 04/2017	23/ 04/2019	04	A	24/ 04/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 9519 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.445553/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GISELE TEIXEIRA DE SOUZA MOURA

Matrícula: 300134755

Cargo:ENG. CIVIL

Lotação:SESAU

PERÍODO:

25/09/2019 à 24/09/2021

DA: Classe 1º Cpara Classe 1º D

Efeito Financeiro:25/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 9461 de 26 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.431444/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARILDA DO CARMO DA SILVA

Matrícula:300145120

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: HRSFSESAU

Período de Avaliação: 20/11/2017 A 19/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros:20/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 9511 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.433065/2021-63,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NILZA FERNANDES ARAUJO

Matrícula:300016799

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: SESAUVILHENA

Período de Avaliação: 07/06/2018 A 06/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021659038

Portaria nº 9506 de 27 de outubro de 2021

SEGEPC-NSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.421601/2021-88,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120325	ANÉSIA AMARA GÓES VELTEN	101	28/ 08/2012	27/ 08/2015	02	A	28/ 08/2015
			28/ 08/2015	27/ 08/2016	03	A	28/ 08/2016
			28/ 08/2016	27/ 08/2018	04	A	28/ 08/2018
300119139	CARINE QUELLI DA SILVA	101	20/ 07/2012	19/ 07/2015	02	A	20/ 07/2015
			20/ 07/2015	19/ 07/2016	03	A	20/ 07/2016
			20/ 07/2016	19/ 07/2018	04	A	20/ 07/2018
300120301	CRISTIANE DELLA LIBERA	101	15/ 08/2012	14/ 08/2015	02	A	15/ 08/2015
			15/ 08/2015	14/ 08/2016	03	A	15/ 08/2016
			15/ 08/2016	14/ 08/2018	04	A	15/ 08/2018
300118951	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	101	03/ 07/2012	02/ 07/2015	02	A	03/ 07/2015
			03/ 07/2015	02/ 07/2016	03	A	03/ 07/2016
			03/ 07/2016	02/ 07/2018	04	A	03/ 07/2018
300122353	DIVINO GONÇALVES TELES	101	20/ 02/2013	19/ 02/2016	02	A	20/ 02/2016
			20/ 02/2016	19/ 02/2017	03	A	20/ 02/2017
300129999	ELENI RAMOS DA SILVA PIRES	101	20/ 08/2014	19/ 08/2017	02	A	20/ 08/2017
			20/ 08/2017	19/ 08/2018	03	A	20/ 08/2018
300120383	EZIDIO DA SILVA	101	09/ 08/2012	08/ 08/2015	02	A	09/ 08/2015
			09/ 08/2015	08/ 08/2016	03	A	09/ 08/2016
			09/ 08/2016	08/ 08/2018	04	A	09/ 08/2018
300126644	FABIO BARBOSA BENITES	101	17/ 10/2013	16/ 10/2016	02	A	17/ 10/2016
			17/ 10/2016	16/ 10/2017	03	A	17/ 10/2017
300125780	GLEICE MARA TURATI	101	31/ 07/2013	30/ 07/2016	02	A	31/ 07/2016
			31/ 07/2016	30/ 07/2017	03	A	31/ 07/2017
300126648	JOÃO BATISTA LIMA	101	10/ 10/2013	09/ 10/2016	02	A	10/ 10/2016
			10/ 10/2016	09/ 10/2017	03	A	10/ 10/2017
300120356	JOCIANE OSTROWSKI	101	16/ 08/2012	15/ 08/2015	02	A	16/ 08/2015
			16/ 08/2015	15/ 08/2016	03	A	16/ 08/2016
			16/ 08/2016	15/ 08/2018	04	A	16/ 08/2018
300130182	MARLENE ROSA DA SILVA	101	22/ 10/2014	21/ 10/2017	02	A	22/ 10/2017
			22/ 10/2017	21/ 10/2018	03	A	22/ 10/2018
300118970	MAURILIO CAMPOS DE MATOS	101	06/ 07/2012	05/ 07/2015	02	A	06/ 07/2015
			06/ 07/2015	05/ 07/2016	03	A	06/ 07/2016
			06/ 07/2016	05/ 07/2018	04	A	06/ 07/2018
			29/ 10/2012	28/ 10/2015	02	A	29/ 10/2015

300121129	MAURILIO CAMPOS DE MATOS	101	29/ 10/2015	28/ 10/2016	03	A	29/ 10/2016
			29/ 10/2016	28/ 10/2018	04	A	29/ 10/2018
300130211	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	101	24/ 10/2014	23/ 10/2017	02	A	24/ 10/2017
			24/ 10/2017	23/ 10/2018	03	A	24/ 10/2018
300120298	ROSIVAL NUNES DA SILVA	101	16/ 08/2012	15/ 08/2015	02	A	16/ 08/2015
			16/ 08/2015	15/ 08/2016	03	A	16/ 08/2016
			16/ 08/2016	15/ 08/2018	04	A	16/ 08/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021658008

Portaria nº 9450 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCsR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0063.405498/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, as servidoras lotadas na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120018	LUZIA BATISTA DUARTE E SILVA	104	21/ 08/2018 à 20/08/2020	05A	21/ 08/2020
300120311	VÂNIA MARIA PIRES DA SILVA	304	22/ 08/2018 à 21/08/2020	05C	22/ 08/2020

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021644098

Portaria nº 9512 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.433020/2021-99,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ANESIO MONTEIRO DA SILVEIRA

Matrícula: 300016917

Cargo:AUX.SERV.GERAIS

Lotação:FHEMERON/VILHENA

Período de Avaliação: 01/07/2019 A 30/06/2021

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021659597

Portaria nº 9515 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0036.421925/2021-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ATUAL	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120324	ANDERSON DE SOUZA	301	17/ 08/2012	16/ 08/2015	02	C	17/ 08/2015
			17/ 08/2015	16/ 08/2016	03	C	17/ 08/2016
			17/ 08/2016	16/ 08/2018	04	C	17/ 08/2018
300120531	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	202	31/ 08/2015	30/ 08/2016	03	B	31/ 08/2016
			31/ 08/2016	30/ 08/2018	04	B	31/ 08/2018
300040930	LUCINÉIA FELBERG	306	10/ 05/2012	09/ 05/2014	07	C	10/ 05/2014
			10/ 05/2014	09/ 05/2016	08	C	10/ 05/2016
			10/ 05/2016	09/ 05/2018	09	C	10/ 05/2018
300130180	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	201	15/ 10/2014	14/ 10/2017	02	B	15/ 10/2017
			15/ 10/2017	14/ 10/2018	03	B	15/ 10/2018

300119151	TARCIA ANGLEÇA CARIAS	103	13/ 08/2016	12/ 08/2018	04	A	13/ 08/2018
-----------	-----------------------	-----	-------------	-------------	----	---	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021660625

Portaria nº 9521 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.432965/2021-93,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELZENETE VITÓRIA RIBEIRO

Matrícula: 300016874

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021665170

Portaria nº 9522 de 27 de outubro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 32413 (0021590746) Despacho SEGEp-CGRH (0021610452), Despacho SEGEp-NAPF (0021620144), que consta nos autos do Processo n. 0019.497226/2021-55,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Polícia Civil/Porto Velho, a contar de **01/10/2021**, o servidor **JOSÉ LICORDE GOUVEIA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 695202, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0021665938

Portaria nº 9518 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.426812/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300145030

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 08/11/2017 A 07/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021662200

Portaria nº 9517 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.412773/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA

Matrícula:300146008

Cargo: TEC.NUTRICAÇÃO DIETÉTICA

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 16/01/2018 A 15/01/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021661359

Portaria nº 9520 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.411219/2021-66,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JUSCEMARA NUNES CARVALHEIRO

Matrícula: 300143476

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 29/08/2017 A 28/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/08/2020

Período de Avaliação: 29/08/2020 A 28/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021664792

Portaria nº 9516 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.407744/2021-87,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANDRESSA MORAES DE CASTRO

Matrícula:3000150284

Cargo: FARMACÊUTICO

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2018 A 25/06/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021660898

Portaria nº 9525 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.402555/2021-18,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ

Matrícula:300100119

Cargo: Enfermeiro

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 01/07/2018 A 30/06/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021667568

Portaria nº 9489 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.398921/2021-27,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Matrícula: 300159693

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/07/2017 A 25/07/2019

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/07/2019

Período de Avaliação: 26/07/2019 A 25/07/2021

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021656159

Portaria nº 9458 de 26 de outubro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.354368/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOAQUIM SEBASTIÃO MARCELINO

Matrícula: 300017430

Cargo: AUX.SER.VSAUDE

Lotação: SESAU/CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 02/08/2018 a 01/08/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021648732

Portaria nº 9459 de 26 de outubro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.348656/2021-36,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7978 de 17.9.2021, que **Concedeu a Progressão Funcional por Merecimento**, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora **ÁGNES CLÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE**, Agente em Atividades Administrativas, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: matrícula: 300130778,

Leia-se: matrícula: 300137708,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021648894

Portaria nº 9445 de 26 de outubro de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-ASCOINT 0021393623, Despacho SEFIN-NGP 0021508121, que consta nos autos do Processo n. 0030.480713/2021-21,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10206/SEGEF-NCSR, de 23.11.2020, à servidora **LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA FARI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2020 a 31.12.2020, 1.2.2021 a 31.3.2021**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021640558

Portaria nº 9448 de 26 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0059.334667/2021-71,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JEANE PATRICIA LIMA COSTA

Matrícula: 300101008

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2018 a 16/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021641075

Portaria nº 9446 de 26 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.237621/2021-75,

RESOLVE:

Conceder a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GLEISON BARBOSA DOS SANTOS

Matrícula: 300131279

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 01/04/2019 A 31/03/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021640639

Portaria nº 9460 de 26 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Informação 34 (0021538656), Despacho PC-DGA 0021580091, que consta nos autos do Processo n. 0019.020463/2021-21,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8572/SEGEF-NCSR, de 28.9.2021, o servidor **JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300113950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2021 a 30.11.2021, 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.1.2013a 8.1.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2022 a 31.1.2022, 1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.1.2013a 8.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021648903

Portaria nº 9477 de 26 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Requerimento (0021495430), Despacho SEDUC-GLOT 0021197759, que consta nos autos do Processo n. 0029.374750/2021-30,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal a partir de 1.11.2021, a servidora **SOLANGE DOS SANTOS GOIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300112390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021649877

Portaria nº 9456 de 26 de outubro de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-PFWS 0021389732, Despacho SEFIN-NGP 0021489151, que consta nos autos do Processo n. 0030.480266/2021-18,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4799/2019/SEGE-PCSR, de 22.4.2019, o servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021 referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2018 a 31.1.2018, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0021648362

Portaria nº 9337 de 22 de outubro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento SEGE-PCSR (0021428591), que consta nos autos do processo n. 0031.210939/2021-56;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO**, Praça Bombeiro Militar, matrícula 200004290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-PCSR, do período de **8.9.2021 a 17.9.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.1.2021 a 14.1.2021**.

Porto Velho - RO, 22/10/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0021574748

Portaria nº 9327 de 22 de outubro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante na Autorização (0021364468), que consta nos autos do processo n. 0031.434281/2021-76;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGUILAR DA MOTA COELHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE-PCSR, do período de **21.7.2021 a 30.7.2021 e do período de 2.8.2021 a 11.8.2021**, referente ao exercício de **2021**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **8.12.2021 a 17.12.2021** e o restante 10 (dez) dias, no período de **3.1.2022 a 12.1.2022**.

Porto Velho - RO, 22/10/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0021564345

Portaria nº 9299 de 21 de outubro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0021112520), que consta no autos do processo n. 0031.457469/2021-92;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON FEITOSA DE LIMA**, Assessor de Designer Instrucional, matrícula 300162202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **2.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **13.10.2021 a 22.10.2021**, 10 (dez) dias no período de **03.11.2021 a 12.11.2021** e o restante 10 (dez) dias, no período de **08.12.2021 a 17.12.2021**.

Porto Velho - RO, 21/10/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0021542934

Portaria nº 9428 de 26 de outubro de 2021

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0021587018), que consta no autos do processo n. 0031.496883/2021-17;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista de Previdência, matrícula 300034177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **01.12.2021 a 30.12.2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **24.11.2021 a 23.12.2021**.

Porto Velho - RO, 26/10/2021.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0021628181

Portaria nº 9454 de 26 de outubro de 2021

SEGE/PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEFIN-NGP 0021471766, que consta nos autos do Processo n. 0030.474327/2021-08,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7995/SEGE/PCSR, de 17.9.2021, ao servidor **JULIANO DE SA GUIDOLIN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300064104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.1.2022 a 28.2.2022**, referente ao 1º quinquênio de 20.05.2002 a 19.05.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2021 a 31.12.2021, **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 20.05.2002 a 19.05.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR

Protocolo 0021646248

Portaria nº 9478 de 26 de outubro de 2021

SEGE/PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.209581/2021-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: GRACIETE CARVALHO MONTEIRO

Matrícula: 300058275

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/04/2017 A 04/04/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/04/2019

Período de Avaliação: 05/04/2019 A 04/04/2021

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 9479 de 26 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.385893/2021-88,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ELZENETE VITÓRIA RIBEIRO

Matrícula: 300016874

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 05/06/2012 a 04/06/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2014

Período de Avaliação: 05/06/2014 a 04/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2016

Período de Avaliação: 05/06/2016 a 04/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021650523

Portaria nº 9481 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0037.440976/2020-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300137949	Alvorino Solarin da Silva Junior	Contador	14/ 06/2019 a 13/06/2020	03	14/ 06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021653883

Portaria nº 9482 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0029.297974/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 230 de 12 de dezembro de 2016, à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
300145135	Debora Pires da Silva	Agente Atividade Administrativa	13/ 11/2017 a 12/11/2020	102	SAU002	13/ 11/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021654906

Portaria nº 9485 de 27 de outubro de 2021
SEGEp-NCSR

SEGEp-NCSRO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0009.420876/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, conforme discriminado abaixo, à servidora:

NOME: HILDA DOS SANTOS BARBOSA SANTOS
MATRÍCULA: 300017075
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
LOTAÇÃO: DER

PERÍODO	Para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/ 10/2009 a 30/09/2011	12	01/ 10/2011
01/ 10/2011 a 30/09/2013	13	01/ 10/2013
01/ 10/2013 a 30/09/2015	14	01/ 10/2015
01/ 10/2015 a 30/09/2017	15	01/ 10/2017
01/ 10/2017 a 30/09/2019	16	01/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021655931

Portaria nº 9526 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0009.298503/2021-68,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300133267	Jonas Santos Oliveira	Contador	06/ 08/2019 a 05/08/2021	04	06/ 08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021667786

Portaria nº 9523 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0029.231557/2021-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300108299	Daniele Paula Sanches	Contador	27/ 05/2019 a 26/05/2021	06	27/ 05/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021667270

Portaria nº 9365 de 25 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0019770072, constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.352776/2021-27;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.009029/2021-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **HILDA PEREIRA LIMA CASSARO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,matrícula n. 300018006 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021589228

Portaria nº 9530 de 27 de outubro de 2021
SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020373812), Despacho SEDUC-GLOT (0020668917), Despacho SEGEF-NCP (0021673665), que consta no Processo n. 0029.379646/2021-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE JUSTO DORNELLO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300006652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.02.2022 a 28.02.2022**, referente ao 7º quinquênio de 28/05/2013 a 27/05/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021676844

Portaria nº 9532 de 27 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020819629), Despacho SEDUC-GLOT (0021034046), Despacho SEGEF-NCP (0021670548), que consta no Processo n. 0029.435175/2021-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUSA MARIA DE ALENCAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.01.2022 a 31.01.2022**, referente ao 3º quinquênio de 02/05/2007 a 01/05/2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021678147

Portaria nº 9533 de 27 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020490464), Despacho FHEMERON-VPRES (0020613772), Despacho SEGEF-NCP (0021672359), que consta no Processo n. 0052.410398/2021-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.03.2022 a 31.03.2022**, referente ao 6º quinquênio de 21/07/2013 a 20/07/2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021678992

Portaria nº 9535 de 27 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019753345), Despacho SEDUC-GLOT (0020482887), Despacho SEGEF-NCP (0021650299), que consta no Processo n. 0029.350880/2021-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSIMAURA ASSUNCAO F MORAES GUILHERMINO**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300028021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **01.11.2021 a 31.12.2021 e 01.02.2022 a 28.02.2022**, referente ao 3º quinquênio de 02/02/2006 a 01/02/2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021680352

Portaria nº 9474 de 26 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-GEFIS 0020927362, Despacho SEFIN-NGP 0021421965, que consta nos autos do Processo n. 0030.442920/2021-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

87,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9793/SEGEF-NCSR, de 5.11.2020, ao servidor **ERIC SERGIO SANTOS SALES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300109435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2011 a 13.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2011 a 13.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021649527

Portaria nº 9551 de 27 de outubro de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA-URH 0018538131, Despacho SESA-URH 0018781690, que consta no Processo n. 0036.252276/2021-05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KATIELE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300126456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/Porto Velho, no período de **16.12.2021 a 16.3.2022**, referente ao 1º quinquênio de 31.10.2013 a 31.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0021685744

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 603/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por Item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.216572/2021-23.

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (tablets), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 246.347.188,08**. **DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO** - Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0021479074

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 662/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: N.º 0009.221028/2021-31

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências das residências regionais e usinas de asfalto, sob responsabilidade deste DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO/FITHA, por um período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021 alterada pela Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrado por interessados, encaminhados ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, mas até o presente momento, não recebidos com resposta nesta equipe de licitação. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 27 de Outubro de 2021.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0021673997

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP.

Pregão Eletrônico N.º 173/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0021.422515/2020-71

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos para renovação da Infraestrutura de redes e parque de TI das unidades da PMRO, conforme quantidade, especificações e justificativa constante no termo de referência. **Valor Estimado: R\$ 8.035.542,73.** **Data de Abertura: 16/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL

Protocolo 0021632762

**AVISO
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0019.023423/2021-31. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de personalização e emissão de Identidade Funcional (cartão físico) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO), conforme Memorando PC-GAF (0017165919) e Despacho do Delegado Geral da PCRO (0017172204). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 280/2021, foi: CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA, com o valor de: R\$ 119.788,29; informamos ainda que o item 2 foi cancelado no julgamento por inexistência de proposta, conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 28 de outubro de 2021.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO
Mat. 300094012

Protocolo 0021682453

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 201/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.488668/2020-10

Objeto: Aquisição de kits contemplando (extintores com carga, suporte para fixação, placas de identificação), como forma de prevenção de Sinistros (incêndios), visando atender as necessidades das Instituições Subordinadas desta SESDEC. **Valor Estimado: R\$ 41.327,53 . Data de Abertura: 17/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069).3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL
Mat. 300013792

Protocolo 0021684763

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria 74/2021/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 017/2021/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. Nº 0009.396058/2021-09/DER/RO

OBJETO: Construção de 4 Pontes em concreto protendido sobre os cursos d'água definidos na tabela abaixo, discriminada no presente Edital.

Quadro de especificação e caracterização do objeto

CURSO D' ÁGUA	TRECHO	LOCAL (KM)	RODOVIA	EXTENSÃO(m)	MUNICÍPIO
Rio da Anta	Ariquemes - Entrº. RO-133 (5º BEC)	72,0	RO-257	40,00	Ariquemes/ RO
Rio Azul	Ariquemes - Entrº. RO-133 (5º BEC)	83,0	RO-257	30,00	Machadinho D'Oeste/ RO
Rio Vermelho	Ariquemes - Entrº. RO-133 (5º BEC)	84,0	RO-257	40,00	Machadinho D'Oeste/ RO
Rio da Onça	Ariquemes - Entrº. RO-133 (5º BEC)	96,0	RO-257	40,00	Machadinho D'Oeste/ RO

Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte de Recurso: **0100- Recursos Ordinários e 0229- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE**, Elemento de Despesa: **44.90.51**

Valor Estimado: **R\$ 11.810.779,21 (Onze Milhões Oitocentos e Dez MilSetecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).**

DATA DE ABERTURA: 06 de dezembro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a **Av. Farquar s/n - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos 2º andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO - Fone 0 xx 69 3212-9263.**

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente/CPLO/SUPEL-RO

**AVISO
AVISO DE ABERTURA**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N° 332/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0033.127150/2021-15.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a pedido do Núcleo de Alimentação, de acordo com o Memorando nº 29/2021/SEJUS-NUALI, ID.0016929121 e demais documentos juntados aos autos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **12/11/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Valor Estimado: R\$ 3.776.060,38.** Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de outubro de 2021.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Pregoeira em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0021683231

**AVISO
DE ABERTURA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preço nº023/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo **0015.066603/2018-42/IDARON**, objeto: **Construção da Unidade IDARON, no município de Ouro Preto do Oeste – RO** encontrava-se SUSPENSO e que o Edital e seus anexos não sofreram alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica estabelecido que sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **08.11.2021 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o Edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados/disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações pelo site, pelo telefone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.
Publique-se.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0021701347

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 304/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 377/2021

PROCESSO N° 0062.111885/2021-80

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais, insumos (tubos para coleta sanguínea), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais, insumos (tubos para coleta sanguínea), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ter sua entrega inicial, em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EXCLUSIVAMENTE NO: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC - Av. Jorge Teixeira, 3862 - Setor Industrial - CEP: 76.821-096 - Porto Velho/RO. Fone: (69) 3216-2218, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 12h30min. , conforme necessidade e solicitação da unidade;

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU**.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0062.111885/2021-80**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 377/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 304/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS (TUBOS PARA DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2021

COLETA SANGUÍNEA) - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7MM com janela de visualização do sangue, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 22g e dispositivo de segurança.	60.000,00	UND	FRIST	R\$ 0,53	R\$ 0,44	- 16,98	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0002	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO 25X0,8MM com janela de visualização do sangue, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre, calibre 21g e dispositivo de segurança	60.000,00	UND	FRIST	R\$ 0,75	R\$ 0,42	- 44,00	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
0003	TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora, Tampa com rosca de segurança.	50.400,00	UND	VACUETTE	R\$ 0,87	R\$ 0,49	- 43,68	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
0004	TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet e pp, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume 3,5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor azul claro, Tampa com rosca de segurança.	70.200,00	UND	INJEX	R\$ 0,94	R\$ 0,53	- 43,62	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME
0005	TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo, em pet, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 8,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora, Tampa com rosca de segurança.	20.400,00	UND	INJEX	R\$ 3,71	R\$ 0,76	- 24,75	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME
0006	TUBO PARA COLETA de sangue a vácuo para VHS, em pet, tamanho 9x120mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,8%, volume mínimo 1,6 ml, com tampa de borracha siliconizada a vacuo para sistema de automacao em vhs com volume 0,8ml, Tampa com rosca de segurança.	25.200,00	UND	VACUPLAST	R\$ 0,89	R\$ 0,76	- 14,61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.724.729/0001-61	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	AV. PRES. RODRIGUES ALVES, 435, QD 14 LOTE 20.A - FAIÇALVILLE II	GOIANIA - GO	CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA	394.522.801-82	(62) 3945-0350 / 3945-0351
71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MED.HOSPITALARES LTDA	AV. AFONSO PANSAN, 1967 -VILA BERTINI	AMERICANA - SP	HAROLDO FONTES GRACI	421.234.376-20	(19) 3468-9600/ 9601
05.885.332/0001-14	NRX Medical Systems M.A Batista Junior ME	Rua Maria Lucia, 3339- Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259

Protocolo 0021694136

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 0046.473022/2020-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÃS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de kit's , manual e automatizada, para a realização de testes laboratoriais compatíveis com a metodologia reação em cadeia da polimerase por tempo real - qpcr e reação em cadeia da polimerase por transcriptase reversa - rt-qpcr, visando atender as necessidades do setor de biologia molecular, do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de kit's , manual e automatizada, para a realização de testes laboratoriais compatíveis com a metodologia reação em cadeia da polimerase por tempo real - qpcr e reação em cadeia da polimerase por transcriptase reversa - rt-qpcr, visando atender as necessidades do setor de biologia molecular, do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega ocorrerá no Almoxarifado do Laboratório Central - LACEN/SESAU, sito a Rua Anita Garibaldi, nº 4130, Bairro Costa e Silva, CEP. 76.803-620 - Porto Velho/RO. Horário de funcionamento: Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h às 13h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite

da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sempre prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0046.473022/2020-11 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 303/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/10/2021

OBJETO: KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Kit para Extração e Purificação de DNA/ RNA viral de amostras de soro, plasma ou outros fluidos biológicos, com procedimentos rápidos de coluna de rotação ou vácuo. Finalidade: Obtenção de RNA de alta pureza para a análise de RNA, no diagnóstico do COVID-19 e outros Vírus Respiratórios. Método: extração por membrana de sílica em etapas de Lise celular, ligação seletiva do ácido nucléico à membrana de sílica, com Lavagem em duas etapas e Eluição. Dispensa extração com fenol- clorofórmio. Kit composto por colunas de sílica, soluções de reagentes, tubos e água livre de RNase em quantidade suficiente para o número de reações/testes propostas. Apresentação: Kit com 250 reações/testes OU em outra apresentação, desde que a quantidade total seja equivalente à 52.250 reações/testes.	209,00	KIT	BIOCLIN	R\$ 4.567,70	R\$ 1.889,95	- 58,62	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.400.787/0001-07	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	RUA TELES DE MENEZES, , 92 - SANTA BRANCA	BELO HORIZONTE - MG	SILVIO WANDALSEN ARNDT	505.154.036-87	(31) 34395454

Protocolo 0021677666

SEFIN

EDITAL Nº 1/2021/SEFIN-AGRDM
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/ARRM/2021

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do Artigo 112 da Lei nº 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do Auto de Infração, ou oferecer DEFESA no prazo de 30 dias (trinta) dias, contar do sexto dia da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, data em que será considerado ciente, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127, do reto citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do autuado nesta Agência de Rendas.

01) PAT Nº 20202906300354

Sujeito Passivo: IVAN SANTANA MOTA 34060189200

CNPJ: 28.676.084/0001-05

Inscrição Estadual: 598817-9

Endereço: TRAVESSA DA RELIQUIA, 3613 - BAIRRO OLÍMPICO - ROLIM DE MOURA / RO

02) PAT Nº 20202906300355

Sujeito Passivo: IVAN SANTANA MOTA 34060189200

CNPJ: 28.676.084/0001-05

Inscrição Estadual: 598817-9

Endereço: TRAVESSA DA RELIQUIA, 3613 - BAIRRO OLÍMPICO - ROLIM DE MOURA / RO

Rolim de Moura/RO, 26 de Outubro de 2021.

ELDUÍNO PEREIRA LEMOS
Agente de Rendas
CAD: 300024126

Protocolo 0021624348

SESDEC

Portaria nº 1051 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 239/2021/SESDEC-NCOM (0021645265) e Memorando nº 462/2021/SESDEC-GAEX (0021670136).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 669/PGE-2021 (0021002985), firmado com a Empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CNF, que tem por objeto a contratação deCurso de capacitação na modalidade EAD,

denominado "Gestão de Controles Internos e Mapeamento de Processos", a ser ministrado no período de 4, 5, 6, 7 e 8 de outubro de 2021, para 32 servidores da Contratante, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

FISCAL DO CONTRATO:

Marcia Kongeski Bueno - Matrícula 200005347

SUPLENTE DE FISCAL:

Walter Junior Sales Villarruel - Matrícula Nº 300130281

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 669/PGE-2021 (0021002985):

MEMBROS:

Fábio Donisete Rodrigues de Oliveira -Matrícula 200010275

Clayton Wllemis Leão Gonçalves - Matrícula 100090562

José Wildes de Brito - Matrícula 100090562

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021691060

Portaria nº 1052 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando oOfício nº 32732/2021/PC-DILOG (0021672863).

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS DE FREITAS DE SOUSA, Matrícula nº 300173897, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto " a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 2º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO PROCESSO 0037.118033/2020-40, firmado através do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456) com a Empresa CONSORCIO TB TECWAY, que tem como objeto " a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP E FURGÃO", para atender a SESDEC e os órgãos de segurança pública quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC, na capital e interior do Estado (0011011272, 0010996800, 0011013365)".

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 173/PGE-2020 (0011282456), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	SESDEC	100062668	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/ RO	100093818	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CBMRO	200001858	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	POLITEC	300060100	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	PC/ RO	300017547	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1002 de 18 de outubro de 2021 (0021483715), publicado no DOER nº 208, 19 de outubro de 2021, página 50-51.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 27 de outubro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0021699055

PM

Portaria nº 9072 de 27 de outubro de 2021

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **1º TEN PM RE 100084299, ALEX SANDRO DA SILVA**, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 619/PGE-2021**, alusivo ao Processo Administrativo nº **0021.204857/2021-91** que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura objetivando a elaboração dos projetos arquitetônicos, complementares e licenças, necessários para instruir processo licitatório de contratação de empresa especializada para construção do pavilhão operacional do quartel da sede do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **D. M. M. FREIRE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.242.546/0001-60**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual.

II - exercer rigoroso controle sobre o Cronograma Físico de Execução, formalizando junto a empresa o pedido de cumprimento de cada prazo, e após a informação de atendimento, convocar a comissão de fiscalização para realizar a pré-avaliação e confirmar o aceite.

III - subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato, deverão ser deliberadas junto ao Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDACEL** PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100061339

Protocolo 0021659610

Portaria nº 9074 de 27 de outubro de 2021

Dispõe acerca da designação de Policiais Militares para o exercício das funções de fiscais junto ao CONTRATO Nº 055/PGE-2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das instalações da Diretoria de Serviço Social da PMRO, no município de Porto Velho/RO.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização, os servidores abaixo relacionados, a fim de fiscalizar a execução do contrato no âmbito de sua competência:

Posto/ Grad	Matrícula	Nome	Função
1º TEN PM	100078279	FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR	Presidente da Comissão de Fiscalização
3º SGT PM	100077279	MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	Membro da Comissão de Fiscalização
CB PM	100092756	ROSEMBERG ALVES FORTES	Membro da Comissão de Fiscalização
CB PM	100094934	TATIANY TEIXEIRA DERMONE	Membro da Comissão de Fiscalização
SD PM	100096302	LUÍS HENRIQUE SILVA MAIO	Membro da Comissão de Fiscalização

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Fiscalização o mais antigo assume a presidência.

Art. 2º - As atividades de fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores do FUMRESPOM com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

Art. 3º - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
619/ PGE-2021	D. M. M. FREIRE - ME

Art. 4º - Compete à Comissão de fiscalização zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (relatórios de pré-avaliação, pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao fiscal do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

V - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo relatório da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, ao Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM para pagamento.

VI - emitir termo de recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, após o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 6º - Os encargos de fiscal de contrato e comissão de fiscalização não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** PM

Presidente do FUMRESPOM

Matricula: 100061339

Protocolo 0021661741

Portaria nº 8559 de 07 de outubro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Policial Militar do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º TEN PM RE 100035823 ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 451/2021/PM-CP6, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do Policial da Organização Militar, a contar de 01 de novembro de 2021, em conformidade com artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021206395

ATO Nº 470/2021/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.022506/2020-52;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reforma nº 19 de 09/09/2019, publicado no DOE nº 183 de 30 de setembro de 2019, que transferiu para a inatividade por meio da Reforma o Policial Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100054283 JOSÉ IDERVAL DE MATOS SARAIVA, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c inciso II do art. 89, inciso II do art. 96, inciso II do art. 99, art. 100 e §6º, do art. 101, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para dispor sobre o cálculo dos proventos da inatividade que serão integrais, calculados sobre o soldo de 1º SGT PM, a contar de 30.09.2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002 e demais requisitos.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4.868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

ATO Nº 476/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.313226/2021-62.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 3º SGT PM RE 100071815 ELIZIANE MIRIAN MACHADO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 2º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
5. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
7. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021534681

ATO Nº 473/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.265658/2021-50.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100058708 JULIANO CAÇÃO DE MAGALHÃES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021485182

ATO Nº 472/2021/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.256704/2021-20.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o SUBTENENTE PM RE 100043208 JACINTO DE

OLIVEIRA NETO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.

- Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021465041

ATO Nº 479/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.222915/2021-69.

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, artigo 28 da Lei nº 1.063/02 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
- Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, nos termos do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
- Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021598043

ATO Nº 477/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.169798/2021-06.

RESOLVEM:

- Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100059544 JAIR DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
- Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
- Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até

- que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
- Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
 - Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
 - Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021560289

CBM

Portaria nº 1107 de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL –UR 108				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0407	NCZ 5252	TOYOTA HILUX	CBMRO 00509	8AJDA8CD3H1872253
MOTORISTA				
ORD.	POSTO/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
1	CB BM	B	0617-1	GLEISON WCHÔA CARNEIRO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **11 de outubro de 2021**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021599183

Portaria nº 1091 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre Transferência e Designação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e de acordo coma alínea b) do inciso IV do §1º c/c o inciso ldo do §2º ambos do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **25 de outubro de 2021**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./ INST.	DATA DE APRESENTAÇÃO
01.	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	DAT/ JIP	CEDEC	25 DIAS	19/ 11/2021

Art. 2º Designar os Oficiais Bombeiros Militares, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO/ GRAD	RE	NOME	DATA	FUNÇÃO
01.	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	19.11.2021	CEDEC

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021498544

Portaria nº 1090 de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Art. 1º Dispensar, a contar de **25 de outubro de 2021**, o MAJ BM RE 0557-9MÉRYCLES **GUEDES NUNES**, da função de Diretor de Atividades Técnicas em Ji-Paraná.

Art. 2º Designar, a contar de **25 de outubro 2021**, o **MAJ BM BM RE 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA** para exercer a função de Diretor de Atividades Técnicas em Ji-Paraná.

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021493675

Portaria nº 1073 de 18 de outubro de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, os militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL – AC 05					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0326	OHW- 3518	MITSUBISHI	48227 SESDEC		93XJNKB8TDCD77667
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0627-4	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/ 10/2021

VIATURA OPERACIONAL – UR 093					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0350	NEG 6887	MERCEDES BENZ	53776 SESDEC		8AC906633CE108734
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3º SGT BM	0629-8	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	09/ 10/2021

VIATURA ADMINISTRATIVA – PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0388	NDI 9505	FIAT	CBMRO 021		9BD37417SG5086979
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	CB BM	0831-3	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	09/ 10/2021

Art. 2º Designar em viatura abaixo relacionada, os bombeiros militares:

VIATURA ADMINISTRATIVA – PALIO WEEKEND					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0388	NDI 9505	FIAT	CBMRO 021		9BD37417SG5086979
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	3° SGT BM	0627-4	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/ 10/2021
02	A/ D	3° SGT BM	0629-8	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	09/ 10/2021

VIATURA OPERACIONAL – UR 093					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0350	NEG- 6887	MERCEDEZ BENZ	53776 SESDEC		8AC906633CE108734
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	CB BM	0831-3	WAGNOM AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	09/ 10/2021

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 09 de outubro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021414695

Portaria nº 1108 de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL –UR 108				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0407	NCZ 5252	TOYOTA HILUX	CBMRO 00509	8AJDA8CD3H1872253
MOTORISTA				
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
1	2º SGT BM	A/ B	0421-4	WILISON PERCYVAL DAVY

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **11 de outubro de 2021**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021602369

Portaria nº 1100 de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL –UR 108				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
ABS - 030	OHO 5146	TOYOTA HILUX CD 4X4 SDT	Nº 150.000.477	8AJFY22GXF8024209
MOTORISTA				
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
1	AL SGT BM	A/ B	0786-4	CLEIDSON CARNEIRO DUARTE

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **19 de outubro de 2021**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021582375

Portaria nº 1119 de 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos do 3º SGT BM RE 0488-6 MARCOS RONAYMO DE **ALENCAR MOTA**, tempo total de serviço de **1504** dias, equivalente a **04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Contribuição emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, emitida no dia 21 de outubro de 2021.

1. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, de tempo de serviço prestado ao COMERCIAL R. ARAUJO LTDA, no período de 16/11/2002a 18/03/2003.

2. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, de tempo de serviço prestado a COTIA TRABALHO TEMPORARIO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no período de 19/03/2003 s 31/05/2003.

3. 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, de tempo de serviço prestado a MICROLINE INFORMATICA LTDA, no período de 01/08/2003 a 14/04/2004.

4. 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, de tempo de serviço prestado a MASSA FALIDA DE DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S, no período de 16/04/2004 a 01/03/2007

Art. 2º Determinar em consequência as seguintes providências:

1. À Coordenadoria de Pessoal: registrar no SISRH a averbação de que trata esta Portaria e o devido arquivamento na pasta funcional do interessado.

2. À Aj. Geral: publicar a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021640983

Portaria nº 1113 de 26 de outubro de 2021
Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos do SD BM RE 0945-8 **FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS DELARMELINA**, tempo total de serviço de **2114** dias, equivalente a **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias**, conforme Certidão de Contribuição emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, emitida no dia 21 de outubro de 2021.

1. 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 19(dezenove) dias, de tempo de serviço prestado a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC/CACOAL-RO, no período de 13/01/2012a 31/10/2017.

Art. 2º Determinar em consequência as seguintes providências:

1. ÀCoordenadoria de Pessoal: registrar no SISRH a averbação de que trata esta Portaria e o devido arquivamento na pasta funcional do interessado.

2. À Aj. Geral: publicar a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021625608

Portaria nº 1111 de 26 de outubro de 2021
Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos do CB BM RE 0715-1 **LUCIANO ALMEIDA DE MENEZES**, tempo total de serviço de **2365** dias, equivalente a **06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte cinco) dias**, conforme Certidão de Contribuição emitida pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, emitida no dia 21 de outubro de 2021.

1. 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte oito) dias, de tempo de serviço prestado a AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, no período de 02/01/2004a 29/06/2006.

2. 03 (três) anos,11 (onze) meses e 27 (vinte sete) dias. de tempo de serviço prestado a GOL LINHAS AEREAS S.A, no período de 08/01/2007 s 03/01/2011.

Art. 2º Determinar em consequência as seguintes providências:

1. ÀCoordenadoria de Pessoal: registrar no SISRH a averbação de que trata esta Portaria e o devido arquivamento na pasta funcional do interessado.

2. À Aj. Geral: publicar a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021619028

Portaria nº 1124 de 27 de outubro de 2021

Dispõe sobre Transferência, Dispensa e Designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **28 de outubro de 2021**, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
01.	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	CEDEC	COA

Art. 2º Dispensar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	DATA	FUNÇÃO
01.	MAJ BM	0552-9	HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL	28.10.2021	Comandante de Operações Aéreas

Art. 3º Designar o Oficial Bombeiro Militar, na data e função nominada de acordo com o quadro abaixo:

ORD.	POSTO	RE	NOME	DATA	FUNÇÃO
01.	MAJ BM	0557-9	MÉRYCLES GUEDES NUNES	28.10.2021	Comandante de Operações Aéreas

Art. 4º O Oficial transferido e o dispensado da função terá 05 (cinco) dias de passagem de carga e encargos, computados na data de apresentação, devendo ocorrer conforme dispõe o art. 38 do R-1-PM.

Art. 5º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021685648

Portaria nº 974 de 23 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar em viatura abaixo relacionada, o bombeiro militar:

VIATURA OPERACIONAL - UR 092					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0349	NEG 6867	M.BENZ	SESDEC 53781		8AC906633GE109699
MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
02	A/ D	SD BM	0721-6	LUCAS CAMARGO KIL	23/ 09/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 23 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020876866

ERRATA

Portaria nº 974 de 23 de setembro de 2021 (0020876866)

ONDE SE LÊ:

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
02	A/ D	SD BM	0721-6	LUCAS CAMARGO KIL	23/ 09/2021

LEIA-SE:

MOTORISTA					
ORD.	CAT./ HABIL.	GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
02	A/ D	SD BM	2000010146	LUCAS CAMARGO KIL	23/ 09/2021

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.2021.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0021609730

Portaria nº 1121 de 27 de outubro de 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA** como Fiscal do **Contrato n. 591/PGE-2021 (0020607739)**, a contar da data de assinatura do contrato oriundo do Processo Sei nº 0004.355411/2021-32, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL INTENSIVO para ministrar Curso Plataforma +BRASIL 5 (Transferências Voluntárias de Obras e o novo Módulo Empresas; Captação de Recursos Federais (convênios, contratos de repasse, termos de fomento, colaboração e de parceria e TED) e Fiscalização e Acompanhamento de Convênios), para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo poderá ser substituído pelo **2º TEN BM RE 0570-1 JAILTON PINTO PINHEIRO**.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente do **Contrato n. 591/PGE-2021** deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as clausula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0021655412

Portaria nº 1312 de 26 de outubro de 2021

Prorroga prazo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia);

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a contar de 15/10/2021 os trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 480 de 15 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0021643916

Portaria nº 1316 de 27 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência Março/2021 (0021654912);

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 4332/2021-NUPEM (0021654750);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.491335/2021-69.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300011720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO, no período de **11/03/2021 a 30/03/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300011720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO, no período de **11/11/2021 a 30/11/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021654832

Portaria nº 1310 de 26 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.488086/2021-24.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Médica Legista, matrícula nº 300060120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, do período de 25/11/2021 a 09/12/2021 e 16/12/2021 a 30/12/2021 para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021643064

Portaria nº 1309 de 26 de outubro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.488017/2021-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300058515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO, do período de 25/11/2021 a 09/12/2021 e 16/12/2021 a 30/12/2021 para o período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0021642026

EDITAL Nº 1/2021/PC-CORREGEPOL**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Polícia, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

ao servidor **ERIVALDO BARROS DOS SANTOS, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300104916, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Monte Negro-RO**, que no dia 27/10/2021, foi registrado e autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021/1ºCPPAD/COR/PC/RO, conforme Portaria nº 1307/2021/GAB/COR/PC/RO, publicada o Extrato desta no DIOF nº 213, que visa apurar suposto abandono de cargo, previsto no inciso II do artigo 52 da Lei Complementar nº 076/93, haja vista a ausência do servidor ao trabalho por mais de trinta dias e, através deste **Edital de chamamento vem convocá-lo para apresentar-se no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste Edital de Chamamento**. De acordo com a legislação, especialmente o parágrafo único do artigo 207, da Lei Complementar nº 068/92, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Disciplinar, de rito sumariíssimo.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia Corregedora

Protocolo 0021702916

SEJUS

Portaria nº 3125 de 07 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.457215/2021-54.

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 973/2018, que extinguiu os cargos de Secretário Adjunto da estrutura da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **DÉBORA POMPEU FERREIRA**, Assessora Técnica II, matrícula nº **300165398**, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº **300116861** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021196905

Portaria nº 3143 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.465070/2021-65.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ADRIANO COSTA SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300087304**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **01.10.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021235664

Portaria nº 3171 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.471949/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **08.10.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula **300038420**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 095943 01 55 2021 2 00010 272 0002272 87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 3178 de 13 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **06.09.2016**, **02.10.2016** e **30.10.2016**, na função de 1º SECRETÁRIO DE MESA na 022ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.459079/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias **28.11.2021**, **28.12.2021**, **22.01.2022**, **26.02.2022**, **28.03.2022** e **27.04.2022**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300093245**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021303809

Portaria nº 3188 de 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.456404/2021-18.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **27.10.2021** a **30.10.2021** e **11.11.2021** a **14.11.2021**, ao servidor **SIDNEI RICARDO NAZARO**, Policial Penal, matrícula nº **300087523**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UCT - CACOAL, nos dias **12.08.2020**, **24.11.2020**, **25.02.2021** e **10.06.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021333482

Portaria nº 3199 de 15 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477618/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **08.10.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **CLAUDECIR BARTELS**, matrícula **300042955**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada D' Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096297 01 55 2021 3 00021 287 0005388 30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021369344

Portaria nº 3201 de 15 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.477166/2021-76.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA**, Policial Penal, matrícula **300132203**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Médio Porte, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **07.10.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Protocolo 0021372070

Portaria nº 3203 de 15 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.398695/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 2780 (0020373180), que **CONCEDEU**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, ao servidor **FRANCOILDO CHAVES DA SILVA**, matrícula **300131947**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096040 01 55 2021 3 00011 102 0002202 89.

ONDE SE LÊ: 31.08.2021.

LEIA-SE:28.08.2021.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0021384456

Portaria nº 3204 de 15 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452789/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria 3065 (0021091789), que **CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **22.09.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ANTONIO ALVES FLOR**, matrícula **300016978**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 157586 01 55 2021 3 00001 145 0000145 23.

ONDE SE LÊ: 22.09.2021.

LEIA-SE:18.09.2021.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 0021391514

Portaria nº 3225 de 19 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **11.11.2020** e **15.11.2020**, na função de 1º MESÁRIO na 013ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.482429/2021-69.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **16,17,18 e 19.11.2021**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **RENAN PEREIRA DA SILVA**, Odontólogo, matrícula **300115700**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021442613

Portaria nº 3226 de 19 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.476829/2021-35.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **19.11.2021** a **26.11.2021**, ao servidor **ANDRÉ MONTEIRO DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº **300137939**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **14.05.2020**, **18.07.2020**, **09.12.2020** e **23.02.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 3239 de 20 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.486176/2021-01.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELIAS DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300116332**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **12.10.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021487372

Portaria nº 3241 de 20 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.485679/2021-51.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **GERSON GALDINO RAMOS**, Policial Penal, matrícula **300093217**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **15.10.2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021490065

Portaria nº 3247 de 21 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.485997/2021-11.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **24.12.2021 á 27.12.2021 e 27.04.2022 á 30.04.2022**, ao servidor **MARCOS VINICIUS FERREIRA**, Policial Penal, matrícula nº **300129595**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UTC - VILHENA, nos dias **12.11.2020, 20.01.2021, 01.06.2021 e 13.09.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021537600

Portaria nº 3251 de 22 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.492108/2021-72.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **08.02.2022 á 15.02.2022**, ao servidor **JANDERSON DA SILVA PARANHAS**, Policial Penal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

matrícula nº **300138132**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **29.10.2020, 04.02.2021, 05.05.2021 e 02.09.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021547955

Portaria nº 3273 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.485553/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **15.10.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **THALITA PAZZINI SANTIAGO**, matrícula **300109702**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 096073 01 55 2021 2 00031 245 0007881 13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021581968

Portaria nº 3275 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.489411/2021-98.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **16.11.2021** a **19.11.2021** e **23.11.2021** a **26.11.2021**, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº **300140250**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON Ji-Paraná, nos dias **17.04.2020, 17.08.2020, 09.12.2021 e 17.03.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021582363

Portaria nº 3292 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.453800/2021-85.

Considerando o **convite** para participação do **Método Desocclusão Descomplicada**, tem o parecer favorável conforme Autorização **SEJUS-GAB** (0021604911).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **JANAÍNA SILVA MORETTI**, matrícula **300109443**, Odontóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, para participar do curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, com início dia **28 a 31.10.2021 e 11 a 13.11.2021**, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021618527

Portaria nº 3304 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.497830/2021-01.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **04 a 11.11.2021**, ao servidor **VILSON RAMOS LINDOSO**, Policial Penal, matrícula nº **300116340**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado de Justiça

– SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **04.11.2020, 04.03.2021, 02.06.2021 e 10.09.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021645783

Portaria nº 3129 de 07 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.446485/2021-30.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA JUDICIÁRIA**, a contar de **01.09.2021**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Federal do Ex- Território do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

SERVIDOR	SIAP	CARGO
ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES	2287132	GUARDA DE PRESÍDIO
ANTONIO DE SOUZA TAVARES	3144396	GUARDA DE PRESÍDIO
GILSON TIMOTEO DA SILVA	2305047	GUARDA DE PRESÍDIO
LUIZ PEREIRA RODRIGUES	2146614	AGENTE CARCERÁRIO
HAROLDO JOSE DE SOUSA	2287207	GUARDA DE PRESÍDIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021201775

Portaria nº 3115 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 26.443, de 17.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Casa de Prisão Albergue de Cacoal/SEJUS-CPACAC, CNPJ: 20.656.281/0001-42, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO, Matrícula: 300088303, sobProcesso nº 0033.252824/2021-19, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2021NE001186	29/ 09/2021	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIa unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de outubro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021177130

Portaria nº 3116 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 26.433, de 17.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Penitenciária Regional de Nova Mamoré, CNPJ:20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: SAMUEL CORDEIRO DE LIMA, Matrícula: 300060700, sobProcesso nº0033.208877/2021-01, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2021NE001179	29/ 09/2021	R\$ 6.500,00
0100000000	2953	44.90.52	2021NE001180	29/ 09/2021	R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIa unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021178495

Portaria nº 3289 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 26.433, de 17.09.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA, em Porto Velho/RO , CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: MARCOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula: a 300131452, sobProcesso nº.0033.107326/2021-12, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30	2021NE001187	29/ 09/2021	R\$ 5.600,00
0100	2953	44.90.52	2021NE001188	29/ 09/2021	R\$ 2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIa unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,25 de outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0021603356

SESAU

Portaria nº 3790 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 18623/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de Setembro/2021.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.P
300120020	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	36
300171283	Amanda Cristina Sales Canuto	Técnico em Radiologia	12
300018518	Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. Serviço de Saúde	84
300034855	Ana Lúcia Neves Monteiro	Técnico em Enfermagem	120
300131143	Andrieli Cristina Araújo Melo	Fisioterapeuta	60
300131150	Anice Braga Ferreira	Assistente Social	72
300170930	Angela de Souza Serra	Téc. Nutrição e Dietética	48
300142788	Angelina Mauricio Monteiro	Técnico em Enfermagem	12
300172420	Beatriz dos Santos Brito	Téc. Nutrição e Dietética	36
300120805	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Téc. em Radiologia	48
300120333	Cristiane Salinas Carneiro	Téc. em Radiologia	36
300068716	Daniel de Almeida Campos	Fisioterapeuta	120
300123843	Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	12
300143657	Erika Leanne Machado Pestana	Téc. Nutrição e Dietética	84
300016676	Fernando Jose dos Santos Ramos	Aux. de Enfermagem	36
300143671	Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	Téc. Nutrição e Dietética	84
300142863	Genesis Silmara Bezerra de Souza	Téc. Nutrição e Dietética	84
300166039	Helene Duarte Queiroz Mendes	Fisioterapeuta	24
300102235	Hellen Cristina Nascimento Cruz	Téc. Nutrição e Dietética	120
300056914	Hérica Lima Fontenele	Assistente Social	72
300023038	Irene Rodrigues de Campos	Auxiliar em Enfermagem	120
300132076	João Francisco Selhorst Soares	Psicologo	78
300119958	Joelma Sampaio do Nascimento	Psicologo	120
300040943	Joseli Rodrigues	Auxiliar em Enfermagem	72
300134776	Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiologo	102
300145214	Juliana Ribeiro de Melo	Téc. Nutrição e Dietética	120
300024822	Kelma Johnson	Psicologo	102
300022350	Larissa David Reis	Nutricionista	36
300016860	Marcileide Dantas da Silva	Aux. Serviço de Saúde	120
300126829	Marcio Gil Moises Monteiro	Enfermeiro	120

300022399	Maria Alice Ribeiro de Souza	Assistente Social	120
300046183	Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	72
300120565	Marimar Regis dos Santos	Téc. em Radiologia	12
300144794	Maysa Maria da Silva Pinto	Fisioterapeuta	66
300167695	Nadiele Fernandes da Silva	Téc. Nutrição e Dietética	48
300102121	Naiara Triverio Camacho	Fisioterapeuta	12
300094190	Nileia Ferreira dos Santos Maia	Técnico em Enfermagem	24
300093197	Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	48
300053701	Patricia Lira Panta	Enfermeira	24
300126472	Patricia Meira Baena	Fisioterapeuta	36
300165708	Rafaela Silva Braga	Fisioterapeuta	60
300144913	Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	120
300093987	Sandra Valéria Dantas de Souza	Técnico em Enfermagem	108
300143113	Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. Nutrição e Dietética	24
300028259	Silvana das Chagas Carlos	Auxiliar em Enfermagem	90
300123163	Suelen Vasconcelos Brito	Téc. em Radiologia	12
300131615	Thiago Jose Barbosa Dantas	Téc. em Radiologia	120

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021657378

Portaria nº 3791 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 18623/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Setembro/2021**.

Matricula	Nome	Servidor	H.P
300049872	Celina Aparecida Bertoni Lugtenburg	Farmaceutica Bioquímica	108
300143374	Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	Técnico em Laboratório	112
300131500	Robson Rodrigues Bucarth	Técnico em Laboratório	36

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021657421

Portaria nº 3739 de 22 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Em atenção ao solicitado na Ficha de Atualização para Alteração de Férias HICD-NST (0021561524), constante no processo sei nº 0036.494340/2021-15

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO**, matrícula, **300126829**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Saúde do Trabalhador/HICD, no período 01/10/2021 A 30/10/2021, referente ao exercício de 2021, o qual ficará para ser usufruído nos períodos de **11/12/2021 A 30/12/2021 e 21/06/2022 A 30/06/2022**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021562481

HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÉVIDA****Despesas de Exercícios Anteriores****PROCESSO Nº 0036.161736/2020-06**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, NAS DEPENDÊNCIAS DO**

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO, EM CACOAL/RO, REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	VALOR PAGO	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA CNPJ: 05.762.601/ 0001-55	2273 (0015503452)	R\$ 00,00	SETEMBRO / 2020	0015616369, 0015641062 e 0015571823	R\$95.970,89
	0227 (0016020677)	R\$ 00,00	NOVEMBRO / 2020	0017643069,0017661914 e 0016021478	R\$ 110.603,91
	0387 (0016441048)	R\$ 00,00	DEZEMBRO / 2020	0016504854 e 0016441735	R\$88.581,45
VALOR TOTAL					R\$ 295.156,25

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 420/2021/PGE-SESAU (0021084495), Checklist SESAU-SC (0017777528) e Informação nº 439/2021/SESAU-SC (0021624688).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 295.156,25 (duzentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021648332

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0036.447425/2019-90

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 70/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 70/2021/SESAU**, para a Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços na área de Saúde Auditiva, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Estado de Rondônia, o qual restou **HABILITADA a empresa:**

EMPRESA/ CNPJ	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL
LIMIAR – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA- EPP CNPJ: 05.236.384/ 0001-60	IV - Região Madeira Mamoré	1	021107 - Diagnóstico em Orrinolaringologia/ Fonoaudiologia	R\$ 33.015,38
		2	030107 - Atendimento/ Acompanhamento	R\$ 12.477,09
		3	070103 - OPM Auditivas	R\$ 109.908,61
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 155.401,08
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 1.864.812,96

Conforme Parecer nº 96/2021/SESAU-NUAC (0021581629) e 2ª Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (Qualificação técnica) do Chamamento Público Nº 70/2021/SESAU (0021624806). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021663887

Portaria nº 3746 de 22 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Em atenção ao solicitado na Ficha de Atualização para Alteração de Férias HICD-NRH (0021574683), constante no processo sei nº 0036.495628/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **ELIZANGELA FERREIRA LIMA**, matrícula, **300167391**, ocupante do cargo deChefe do Núcleode Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no período01/09/2021 a 15/09/2021 e 01/12/2021 a 15/12/2021, referente ao exercício de 2021, o qual ficará para ser usufruído nos períodos de 16/11/2021 a 30/11/2021 E 17/12/2021 até 31/12/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021574242

Portaria nº 3793 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 18662/2021/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Setembro/2021**.

Matricula	Servidor	Especialidade	H.E
300143016	Adriana Oliveira da Silva	Téc Enfermagem	120
300038879	Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	120
300096921	Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	60
300143598	Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	60
300142812	Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz	Téc Enfermagem	48
300149469	Carla Elissandra Ferreira Silva	Téc Enfermagem	84
300131160	Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	48
300142817	Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	48
300021455	Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	84
300028238	Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	36
300164950	Eliana Lopes	Téc Enfermagem	48
300166698	Elisangela Paz do Nascimento	Enfermeiro	84
300150262	Eveli Fernanda de Araújo Dantas	Enfermeiro	120
300100588	Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	24
300055765	Geny Gerônimo da Silva	Téc Enfermagem	60
300100162	Greice Cristina Freitas da Silva	Téc Enfermagem	84
300143544	Ivania Araujo Lacerda	Téc Enfermagem	48
300022453	Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	96
300062468	Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	36
300034816	Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Aux. Enfermagem	60
300119025	Jozilene Maria de Sousa	Téc Enfermagem	72
300126160	Jussara dos Santos	Enfermeiro	120
300155244	Kataline Pires	Enfermeiro	120
300098944	Keila Correia Santos Fernandes	Téc Enfermagem	48
300143697	Lais da Silva Araújo	Téc Enfermagem	36
300165052	Larissa Cristina de Sousa Silva	Enfermeiro	12
300034732	Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	120
300162547	Liliam da Silva Santos	Enfermeiro	120
300159146	Lucia Avelina Mendonça	Téc. Nut. Dietética	84
300092776	Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	48
300053397	Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	48
300057729	Margareth das Graças Oliveira	Enfermeira	120
300147514	Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	48
300022336	Maria Carlita Ferreira deSouza	Aux. Enfermagem	24
300068591	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeira	24
300034854	Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	60
300143213	Maria Lúcia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	84
300022965	Marlene da Silva Albuquerque	Enfermeira	48
300162574	Marielle Beatriz Almeida Feitosa	Téc Enfermagem	24
300062988	Marinice Campelo de Oliveira Monteiro	Enfermeira	96
300021464	Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	108
300156723	Nadja Cristina Martins Santana	Téc Enfermagem	36
300022568	Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	120
300053675	Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	108
300027933	Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	48
300143096	Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	36
300069358	Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	120
300136071	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	120
300143221	Raimunda Lima Xaxier	Téc Enfermagem	120
300162880	Renata Portela da Costa	Téc Enfermagem	24
300138109	Rozeli Mendonça	Téc Enfermagem	48
300170904	Sandy Ribeiro Barros	Enfermeiro	12
300126188	Silvana Capiche	Enfermeira	102
300068736	Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc Enfermagem	36
300125612	Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	60
300055778	Valdenira da Silva Menezes Nascimento	Téc Enfermagem	36

300034862	Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	84
300165537	Vanusa Maria de Souza da Silva	Enfermeira	12
300099483	Zely Patene Marcondes	Téc Enfermagem	36

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021658739

Portaria nº 3795 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 18711/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil São Cosme e Damião**, referente ao mês de **Setembro/2021**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300134189	Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	MÉDICA INFECTOLOGISTA	24
300145612	Ana Paula Farias Duarte	MÉDICA PEDIATRA	06
300022557	Antônio Cipriano Gurgel do Amaral Junior	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	48
300143305	Andressa Laryza de Oliveira Moreira	MÉDICA PEDIATRA	36
300093364	Andresa Tumelero	MÉDICA NEFROLOGISTA	84
300143508	Bruna Moreira dos Santos	MÉDICA PEDIATRA	18
300131215	Caio Affonso Neto	MÉDICO PEDIATRA	24
300151769	Daniele Benvenuti Bergamaschi de Araujo	MÉDICA PEDIATRA	30
300151166	Eliakim Massuqueto A. Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	24
300157052	Filipe Souza de Azevedo	MÉDICO PEDIATRA	42
300137597	Fernanda Almeida Bressan	MÉDICO PEDIATRA	108
300142903	Francis Carvalho Araujo	MÉDICO PEDIATRA	60
300154941	Gabriela Vale de Menezes Santana	MÉDICA PEDIATRA	36
300100201	Helena Cristina Silveira e Silveira	MÉDICA ORTOPEDISTA	54
300099821	Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	MÉDICO ORTOPEDISTA	72
300145084	Harald Fey Neto	MÉDICO ORTOPEDISTA	48
300131942	Izaura Rodrigues Cezar de Campos	MÉDICA PEDIATRA	36
300141030	Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	102
300040466	Isa Maria Assunção Velho	MÉDICA PEDIATRA	48
300150332	Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	MÉDICA PEDIATRA	06
300144893	Joana Maia de Melo Rosa	MÉDICA PEDIATRA	60
300146652	Luana Ferreira Prado	MÉDICA ENDOCRINOPEDIATRA	30
300150927	Kathieslen Fernandes Felipe de O. Costa	MÉDICA PEDIATRA	12
300151741	Maira Tolentino da Costa	MÉDICA PEDIATRA	12
300143681	Mariana Furtado Rodrigues	MÉDICA CIRURGIÃ PEDIÁTRICA	72
300145722	Marcel Basso	MÉDICO PEDIATRA	06
300132390	Mary Blanca Milan Lanza	MÉDICO PEDIATRA	24
300165785	Nayara da Silva Rodrigues	MÉDICA PEDIATRA	12
300143122	Pamela Peres de Oliveira	MÉDICO PEDIATRA	12
300151702	Rachel Souto Torquato	MÉDICA NEFROLOGISTA	96
300165024	Raul Rodrigo Arteaga Raduan	MÉDICO PEDIATRA	108
300145070	Raimundo da Silva Maia Junior	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72
300094103	Reginaldo Fernandes Lourenço	MÉDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	72
300145664	Rhuan Antonio de Paula Silveira e Silva	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300146678	Sabrina Mirella Ruzzende	MÉDICA INTENSIVISTA PEDIÁTRICA	72
300143731	Tainá Garcia Ferreira Gama	MÉDICA NEFROLOGISTA	108
300165085	Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira	MÉDICA PEDIATRA	18
300160392	Tamila Fernandes Aragão	MÉDICA PEDIATRA	60
300160380	Thayana Hadad Farias	MÉDICA PEDIATRA	78
300131599	Vanderlei Pereira Lima	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	108
300164376	Welliton Henrique Ribeiro Silva	MÉDICO GASTRO PEDIÁTRICO	60
300132235	Walter Nunes de Hitzeschky de Melo Neto	MÉDICO PEDIATRA	60

300151323	Waldirene Souza de Rivas	MÉDICA ORTOPEDISTA	30
SERGIO PEREIRA			
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião			
			Protocolo 0021660383

Portaria nº 3796 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 18711/2021/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2021.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, referente ao mês de **Setembro/2021**.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	H.P
300156996	Marco Antonio Carvalho Guedes	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	72

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021660437

Portaria nº 3770 de 25 de outubro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 0314/2021/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.478248/2021-50.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **setembro de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300125959	18
ELINEIA WELMER	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300102318	34
FABIA DAMIANE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300095876	36
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300170718	18
FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	42
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA	300068630	12
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	30

Buritis, 25 de outubro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0021613574

Portaria nº 3787 de 26 de outubro de 2021

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis , no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n.º 305/2021/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.432604/2021-99.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **agosto de 2021**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
DIRCEU BARBOSA DA SILVA	OBSTETRA	300011560	24
FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	CLINICO GERAL	300147848	96
IGOR HODNIUK	CLINICO GERAL	300142880	60
LUCIANO PORTES DAS MERCÊS	ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	108
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	CLINICO GERAL	300143181	102

WALTER CAMPOSTRINI FILHO	PEDIATRA	300062788	48
NIVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	108
CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	24
HAROLDO ZORZETO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	300049885	96
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMIN. HOSPITALAR	300100710	120
NAUANNY KAREM RODRIGUES DE LIMA SILVA	BIOMEDICA	300149432	60
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	120
VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300150089	24
VIVIANE RAMOS BARBATO	ENFERMEIRA	300140936	36
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ALESSANDRA INÁCIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	36
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	120
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	60
BABETOM PAULA NASCIMENTO	TÉC. EM RADIOLOGIA	300159319	36
ELIONE REIS DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102215	36
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	84
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	96
MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300172221	24
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA CORREIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073413	48
NELMA INÊS DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073290	12
RONEN ALVES GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073300	120
SIELTON MANTOVANELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093863	12
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	60
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	72
MARCIA AGUITONI	AUX. SERV. DE SAÚDE	300017176	66

Buritis/RO, 26 de outubro de 2021.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Hospital Regional de Buritis
Diretor Geral

Protocolo 0021650035

Portaria nº 3784 de 26 de outubro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.405068/2021-15.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **ANTONIO EUDES CAVALCANTES MIRANDA**, auxiliar de serviço de saúde, matrícula nº 300017917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.09.2021 a 30.09.2021, para fruição **01.11.2021 a 30.11.2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021641415

de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de outubro de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300166071, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021635828

Resolução N. 367/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução N. 366/2021-SESAU-CIB *Ad Referendum* de 08 de outubro de 2021 que aprova o Projeto Técnico de Ampliação do Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Nova União-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e;

Considerando Resolução nº 005/CMS/2021 de 07 de outubro do município de Nova União;

Considerando Resolução Ad referendum nº 006/CIR/CENTRAL/IGRS de 08 de outubro e

Considerando Resolução nº 130/2021/CIR/CENTRAL/IGRS de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Homologar Resolução N. 366/2021-SESAU-CIB *ad referendum* de 08 de outubro de 2021 que aprova o Projeto Técnico de Ampliação do Transporte Sanitário Eletivo, referente a proposta nº 08987.945000/110-07 Aquisição de Equipamento/Material Permanente – Veículo Van para Serviços da Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretária Municipal de Saúde CNES 6132871, situada na rua Duque de Caxias s/nº, bairro centro, no valor total de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) oriundo de recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 81000792, para o município de Nova União-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021519896

Resolução N. 368/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Aprova planilha anexa com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, leitos UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório PULMONAR disponíveis para COVID-19, previstos no Plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Aprovar a planilha anexa com informações referentes aos hospitais com leitos clínicos, leitos UTI adulto, leitos UTI neonatologia, UTI pediátrica e número de leitos de suporte ventilatório PULMONAR disponíveis para COVID-19 e respectivas capacidades de ampliação de leitos, previstos no Plano de Contingência da Gestão Estadual e Gestões Municipais, com a consolidação dos dados referente a 06 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021521756

ADENDO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 368 SESAU-CIB/2021.

Nélio de Souza Santos**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021531184

Resolução N. 371/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 030/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 020/CMS/2021, que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 240.000,00 para omunicípio de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021, considerando a Resolução nº 020/CMS/2021 no município de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 030/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 020/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para dar continuidade dos serviços de atendimentos ao enfrentamento emergencial de Saúde Pública da covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, situada na Av. Amazonas, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021532436

Resolução N. 372/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução Nº 021/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 240.000,00 para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021, considerando a Resolução Nº 021/CMS do município de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução Nº 021/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para dar continuidade aos serviços de atendimento para o enfrentamento emergencial de saúde pública da COVID-19 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Amazonas, Centro, município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021534436

Resolução N. 373/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 032 / REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 022/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 138.383,64 para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 032 / REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 022/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 138.383,64 (cento trinta e oito mil, trezentos oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao custeio de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia do coronavírus, para atender a Secretaria Municipal, CNES 5491746, situada à Av. Amazonas, Centro, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021538430

Resolução N. 374/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que homologa a Resolução nº 023/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 340.719,54 para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 023/CMS/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 023/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 340.719,54 (trezentos e quarenta mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para dar continuidade à manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária a Saúde de enfrentamento emergencial de saúde pública da covid-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, situada na Av. Amazonas, Centro, município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021551868

Resolução N. 375/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que homologa a Resolução nº 026/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 172.339,20, para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 026/CMS/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 026/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) para dar continuidade dos serviços de atendimentos ao enfrentamento emergencial de saúde pública da covid-19, para atender ao Hospital de atendimento a paciente da covid-19, CNES 9890734, município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021552799

Resolução N. 376/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que homologa a Resolução nº 036/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 86.169,60 para o município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 036/CMS/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que homologa a Resolução nº 036/CMS/2021 que aprova a abertura de crédito no valor de R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), destinado a manutenção das Unidades de atendimentos a pacientes com suspeita ou confirmados com covid-19, para aquisição de insumos e contratação de serviços ao enfrentamento emergencial de saúde pública da covid-19, para

atender o Hospital de atendimento a paciente da covid-19, CNES 9890734, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021554256

Resolução N. 377/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 131/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta de nº 19122.075000/121-008 no valor de R\$ 199.970,00, para o município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº048/2021 de 05 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 131/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de nº 19122.075000/121-008 oriunda de recursos financeiros de Emenda Parlamentar de nº 81000792 no valor de R\$ 199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), para aquisição de equipamento/material permanente, para atender o Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, CNES: 2495279, localizada na Rua Dom Bosco, Bairro Dom Bosco, CEP: 76907-768 no município de Ji-Paraná

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021555235

Resolução N. 378/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 132/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a prorrogação de prazo do convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos no valor inicial de R\$ 197.740,00 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 79/ CMS/2021 de 29 de setembro de 2021 do município de Jaru; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 132/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a prorrogação de prazo do convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à proposta de Emenda Parlamentar nº 04279.238000/1130-02 (ID 719712) valor inicial de R\$ 197.740,00 (Cento e Noventa e sete mil setecentos e quarenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para hospital municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, na rua Florianópolis - SETOR 7, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2020 - R\$ 115.531,23 (Cento e quinze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) oriundos da conta (52.706-8) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021563258

Resolução N. 379/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 133/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1210-05 no valor de R\$ 54.991,00, para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 82/CMS/2021 de 29 de setembro de 2021 do município de Jaru; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 133/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1210-05 oriunda de recursos financeiros de Emenda Parlamentar 81000792, no valor de R\$ 54.991,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Centro de Saúde Jardim Morumbi, CNES 0792209, loteamento residencial Jardim Morumbi, CEP:76.890.000 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021564046

Resolução N. 380/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 134/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1210-02 no valor de R\$ 498.642,00 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 83/CMS/2021 de 29 de setembro de 2021 do município de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 134/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1210-02 (ID 719717) oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar 81000792, no valor de R\$ 498.642,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde (02-Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgão), para Secretária Municipal de saúde, CNES 5370078, localizada na Rua Florianópolis, Setor 02, CEP:76.890-000, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021564610

Resolução N. 381/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 135/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19000.3946652/02-100, no valor de R\$ 339.994,00 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 84/CMS/2021 de 29 de setembro de 2021 do município de Jaru;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 135/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19000.3946652/02-100 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar 39450007, no valor de R\$ 339.994,00 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) de incremento de reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS, para Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, localizada na rua Florianópolis, Setor 02, CEP:76.890-000, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021565257

Resolução N. 382/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 136/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000358853202100 no valor de total de R\$ 227.959,00 para o Município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 003/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 do município de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 136/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000358853202100 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 41730001 no valor de total de R\$ 227.959,00 (Duzentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais) de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, Secretária Municipal de Saúde, CNES 2808625, Rua Minas Gerais nº 2069, Bairro Setor II, conforme resolução nº 003/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021, no Município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021566533

Resolução N. 383/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 137/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000358865202100 no valor de total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 004/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 do município de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 137/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 36000358865202100 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210003 no valor de total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica do PAB, para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal- Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situada na Rua Brasil nº 2237, Bairro Centro, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021568197

Resolução N. 384/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 138/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 06016.618000/1210-05 no valor de R\$ 27.598,00 e no valor de R\$ 28.537,00 totalizando um valor de R\$ 56.135,00 para o município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 005/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 do município de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 138/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 06016.618000/1210-05 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 81000792 para aquisição de equipamentos/material permanente para atender UBS Narciso Ferreira, CNES 2808498, localizada na Rua Pernambuco s/n, Setor 2, Centro no valor de R\$ 27.598,00 (Vinte sete mil, quinhentos e noventa e oito reais) e a UBS Dr. Samuel Paulo Thomaz, CNES 2806525, localizada a Av. Brasil nº 2404, Centro, no valor de R\$ 28.537,00 (vinte oito mil quinhentos e trinta e sete reais), totalizando um valor de R\$ 56.135,00 (Cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021568665

Resolução N. 385/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 139/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000390179202100 no valor de total de R\$ 350.000,00 para o município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 006/ CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 do município de Mirante da Serra; RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 139/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000390179202100 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 81000794 no valor de total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) de Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda Rede da Atenção Básica Municipal, Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7274742, situada na Rua Brasil nº 2237, Centro, no município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021569429

Resolução N. 386/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 140/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19000398379202100 no valor de total de R\$ 100.000,00 para o município de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 007/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 no município de Mirante da Serra; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 140/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19000398379202100 oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de Incremento de Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVÍRUS, para Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 2808625, situada na Rua Brasil nº 2237, Bairro Centro, no município de Mirante da Serra

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021570333

Resolução N. 387/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 141/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 06016618000121007, no valor de total de R\$ 1.088.000,00, para o município de Mirante da Serra;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 008/CMS/2021 de 04 de outubro de 2021 no município de Mirante da Serra; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 141/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 06016618000121007, oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 81000792 no valor de total de R\$ 1.088.000,00 (Um milhão e oitenta oito mil reais), componente requalifica UBS para construção da Unidade Básica de Saúde, UBS Samuel Paulo Thomaz, CNES nº 2806525, situada na Rua Brasil nº 2237, Centro, a ser construída na Avenida Castelo Branco, esquina com a Av. Jorge Teixeira 2893, no município de Mirante da Serra;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021570842

Resolução N. 388/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 142/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 08460.326000/1210-01, no valor de R\$ 209.314,00, para município de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 005/CMS/2021 de 29 de setembro de 2021 no município de Presidente Médici. RESOLVE:

Homologar Resolução nº 142/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 08460.326000/1210-01, oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210004 no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil trezentos e quatorze reais), para aquisição de equipamento/material permanente, uma unidade Móvel de Saúde Ambulância tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Regulação, CNES nº 6518850, na rua Independência, nº 2478, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021571437

Resolução N. 389/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 25000.135391/2021-46, no valor de R\$ 268.500,00, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 81-CMS/2021 de 06 de outubro de 2021, no município de Alta Floresta D'Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 25000.135391/2021-46, de recurso oriundo do Ministério da Saúde, por meio da Portaria 2.237, de 02 de setembro de 2021, no valor de R\$ 268.500,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional referente ao COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília com a Rua Piauí, nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021572332

Resolução N. 390/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000395157/2021-00, no valor R\$ 400.000,00, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 080 de 06 de outubro de 2021 do município de Alta Floresta do Oeste; RESOLVE:

Homologar Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000395157/2021-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica /PAB, no valor R\$ 400.000,00, oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 81000794, para atender toda a rede de Atenção Básica Municipal – Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília com a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021573387

Resolução N. 391/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.358651/2021-00, no valor R\$ 188.600,00 no município de Alta Floresta D'Oeste

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 82/2021 de 06 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.358651/2021-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica /PAB, no valor R\$ 188.600,00, oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210003 para atender toda a rede de Atenção Básica Municipal – Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília com a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021584565

Resolução N. 392/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, no valor R\$ 200.993,00, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 83-CMS/2021 de 06 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC, no valor R\$ 200.993,00, (Duzentos mil, novecentos e noventa e três reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 41730001, para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, localizada na Av. Minas Gerais, nº 4850, Bairro Cidade Alta, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021585415

Resolução N. 393/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 047/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, de nº 2679477, no valor R\$ 300.000,00, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 84/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 047/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC, no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 30960004, para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, localizada na Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Resolução N. 394/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 048/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, no valor R\$ 400.000,00, para o município de Alta Floresta D'Oeste

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 85-CMS/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 048/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 36000.358700/2021-00, de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC, no valor R\$ 400.000,00, (Quatrocentos mil reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 41490004, para atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, localizada na Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, para o município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021587641

Resolução N. 395/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-003, no valor R\$ 119.989,00, para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 24/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-003, no valor R\$ 119.989,00, (Cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210005, referente ao componente que requalifica a Unidade Básica de Saúde- UBS do Ministério da Saúde para Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical, CNES nº 3459411, localizada na Travessa Safiras nº 4631, Bairro Jardim Tropical, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021588311

Resolução N. 396/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 050/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-002, no valor R\$ 293.995,00, para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 022/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 050/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-002, no valor R\$ 293.995,00 (Duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210005, referente ao componente que requalifica a Unidade Básica de Saúde-UBS do Ministério da Saúde para reforma da Unidade Básica de Saúde Maria de Lurdes Ferreira Rocha, CNES nº 2495198, localizada na Av. Cecília Meireles nº 5728, Bairro Cidade Alta, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021589301

Resolução N. 397/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-004, no valor R\$ 286.000,00, para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 023/2021 de 11 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/20-004, no valor R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 24210005, referente ao componente que requalifica a Unidade Básica de Saúde - UBS do Ministério da Saúde para Reforma da Unidade Básica de Saúde Eni Correia da Silva, CNES nº 2497409, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2921, Bairro Centro, Distrito de Nova Estrela, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021590052

Resolução N. 398/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/21-014, no valor R\$ 399.973,00, para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 020 /2021 de 11 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/21-014, no valor R\$ 399.973,00, (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 40920003, referente ao componente que requalifica a Unidade Básica de Saúde-UBS do Ministério da Saúde para ampliação da Unidade Básica de Saúde Albert Sabin, CNES nº 5767970, localizada na Av. Florianópolis nº 5432, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021594014

Resolução N. 399/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/21-015, no valor R\$ 300.017,00, para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 0019/2021 de 11 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 07851.2820001/21-015, no valor R\$ 300.017,00 (Trezentos mil e dezeseite reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920003, referente ao componente que requalifica a Unidade Básica de Saúde-UBS do Ministério da Saúde para ampliação da Unidade Básica de Saúde Centro Norte, CNES nº 2495171, localizada na Av. São Luiz nº 4217, Bairro Centro, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021595055

Resolução N. 400/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 22004126000116001, no valor de R\$ 240.870,00. para o município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 010 /2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a utilização do saldo remanescente e seus rendimentos da proposta nº 22004126000116001 oriunda de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 30960002 no valor de R\$ 240.870,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e setenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente conforme tabela Renem, para atender o Centro de Saúde São Domingos localizada na BR 429 linha 58 sul S/N, CNES 2803232, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021596278

Resolução N. 401/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta Nº 1100081712181907236, no valor de R\$ 80.000,00 para o município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 011/2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta Nº 1100081712181907236 oriunda do Programa Nº 25000082750201850 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A, para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Carvalho e Silva, CNES 7984383, localizada na Av. Chianca S/N setor 03, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021597490

Resolução N. 402/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 1100081712210107501, no valor de R\$ 25.000,00 para o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 012/2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 1100081712210107501 oriunda do Programa nº 25000083709201809 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), para aquisição de material permanente odontológico, visando atender a Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Carvalho e Silva, CNES 7984383, localizada na Av. Chianca s/n, setor 03, para o município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjuntode Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021600699

Resolução N. 404/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 31/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 22004126000120003no valor de R\$ 100.000,00para o município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 014 /2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 31/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 22004126000120003 oriunda de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 39450003 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de Equipamento e Material Permanente conforme tabela Renem, para atender a Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio Carvalho e Silva, CNES 7984383 localizada na Av. Chianca, s/n setor 03,município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjuntode Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021602657

Resolução N. 405/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº. 32/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 22004126000121008 oriunda de Emenda Parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 385.421,00,para o município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 015/2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº. 32/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 22004126000121008 oriunda de recursos financeiro de Emenda Parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos oitenta cinco mil e quatrocentos e vinte um real), para aquisição de uma unidade móvel de saúde,para atender a Secretaria de Saúde, CNES 9029303, localizada na Av. Limoeiro, s/n, setor 01, para o município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjuntode Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021603777

Resolução N. 406/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova propostas de emendas parlamentares nos valores de :I - Proposta nº 36000.352158/2020-00, valor de R\$ 300.000,00 ;II- Proposta nº 22992.30400/1200-02, no valor de 189.930,00 e III- Proposta nº 22992.304000/1200-01, no valor de R\$ 225.000,00 para o município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 001 /2021 de 5 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, que aprova

I - Proposta nº 36000.352158/2020-00, valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 81001508 de incremento para custeio do Piso da Atenção Básica-PAB, para atender as necessidades do Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo, CNES 2806940, Centro de Saúde Diolirio Jose de Oliveira, CNES 2806819, Centro de Saúde Matuzalém Celante CNES 2806800, Posto de Saúde de Jacinópolis, CNES 6231551, Posto de Saúde Procidônio Gomes de Aquino, CNES 6632904, no município de Nova Mamoré;

II -Proposta nº 22992.30400/1200-02, no valor de 189.930,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta reais), oriundo de recursos financeiros da Emenda Parlamentar nº 37250015 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do Centro de Saúde Eleniza Félix do Carmo, CNES 2806940, Centro de Saúde Diolirio José de Oliveira, CNES 2806819, Centro de Saúde Matuzalém Celante, CNES 2806800, Posto de Saúde de Jacinópolis, CNES 6231551; Posto de Saúde Procidônio Gomes de Aquino, CNES 6632904, no município de Nova Mamoré;

III -Proposta nº 22992.304000/1200-01, oriundo de recursos financeiros de Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), e nº 24210006 no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 450.000,00, (quatrocentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos permanentes de 02 (duas) ambulâncias tipo A - simples remoção tipo Furgão, para atender as necessidades do Hospital Antônio Luiz de Macedo, CNES 6855067, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0021604469

Resolução N. 407/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *Ad. Referendum* que aprova, I- Proposta nº 23273.682000/1210-03, no valor de R\$ 285.654,00, II - Proposta de nº 23273.682000/1210-08 no valor de R\$ 249.321,00, para o município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 003 /2021 de 18 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Guajará-Mirim;

RESOLVE:

Homologa a Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, *Ad. Referendum* que aprova,

I- Proposta nº 23273.682000/1210-03, proveniente de Emenda Parlamentar nº 37060006 no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), para aquisição de equipamento e material/permanente para Unidade Móvel de Saúde de veículo de transporte sanitário, (com acessibilidade um cadeirante); município de Guajará-Mirim;

II - Proposta de nº 23273.682000/1210-08, proveniente de Emenda Parlamentar nº 81000792 no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte um reais) para aquisição de unidade móvel de saúde ambulância tipo A simples remoção tipo furgão, para o município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0021618077

Resolução N. 408/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Aprova a composição de uma Comissão Técnica Bipartite para estudo sobre Co-financiamento da Atenção Básica, bem como, para responder aos questionamentos feitos pelo Tribunal de Conta do Estado de Rondônia quanto ao Acórdão 136/2015/TCE-RO/Pleno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021.

Considerando a necessidade de realizar estudo sobre o Co-financiamento da Atenção básica, bem como, responder questionamentos feitos pelo Tribunal de Conta do Estado de Rondônia - TCE/RO quanto a avaliar a qualidade da prestação dos serviços da Atenção Básica à Saúde relacionadas ao Acórdão 136/2015/TCE-RO/Pleno.

Considerando que fora pactuado nesta Reunião Ordinária da CIB a composição dessa Comissão Técnica Bipartite para dirimir tais questões.

RESOLVE:

Aprovar a composição de uma Comissão Técnica Bipartite para estudo sobre Co-financiamento da Atenção Básica, bem como responder aos questionamentos feitos pelo Tribunal de Conta do Estado de Rondônia quanto ao Acórdão 136/2015/TCE-RO/Pleno, conforme quadro abaixo;

MEMBRO INDICADO	INSTITUIÇÃO
Diulli Araújo de Jesus	Secretária de Alto Paraíso
Gilmar Vedovoto Gervásio	Secretário do Colorado do Oeste
Patrícia Magalhães Vale	Secretária de Santa Luzia do Oeste
José Roberto de Souza	Secretário de Urupá
Marineide Goulart Mariano	Secretária de Pimenta Bueno
Vera Lúcia Quadro	Secretária de São Francisco do Guaporé
Marcel Leme Cristaldo	Assessor Técnico de Ji-Paraná
Cristina Mabel do Nascimento	Secretária Executiva - COSEMS
Tharles Maia de Castro	Assessor Técnico - COSEMS
João Edis de Oliveira	Apoiador – COSEMS
Claudemilson Souza Duran	Coordenador Estadual da AB – SESAUI
Marta Maria Oliveira Duarte	Coordenadora COSAD/ SESAUI
Jarbas Galdino Bandeira	Coordenador CAIS/ SESAUI
Juliane Campos Cunha Nobre	Assessora Jurídica/ SESAUI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nélio de Souza Santos

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0021657984

Portaria nº 3698 de 20 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 467/2021/SESAU-NMJ de 08 de setembro de 2021, Memorando nº 536/2021/SESAU-NMJ de 14 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo nº 0036.405650/2021-73.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores

lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	07
Lucia Miura	300011745	44
Suana Almeida de Oliveira da Costa	300162810	12
Tainan Riegler Santos de Souza	300159785	19
Virginia Lucia Freitas Oliveira	300068570	22

Protocolo 0021485263

Portaria nº 3778 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 417/2021/SESAU-CAP de 08 de outubro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.465173/2021-03.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Driele Souza de Carvalho	300161016	14
Francineide Firmino Nunes Cesar da Silva	300160010	28
Jose Alexandre da Silva Santos	300166603	42
Samuel Daniel da Silva	300166647	42
Marcel da Costa Breguedo	300131432	42

Protocolo 0021629196

Portaria nº 3794 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 18685/2021/SESAU-GRS3 de 25 de outubro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.494796/2021-85.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Vilhena-III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Maria Aparecida Correa	300016885	40

Protocolo 0021659023

Portaria nº 3783 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.500993/2021-00 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143151, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **26 e 28.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021640904

Portaria nº 3789 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.481865/2021-91, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **GILBERTO SOUZA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300094069 e 300109625, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **02 à 09.12.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.07.2020 10.11.2020, 23.02.2021 e 15.07.2021, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021654614

Portaria nº 3777 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.496483/2021-12; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **GRAZIELLY TELES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300131758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **20.10.2021 à 27.10.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021624283

Portaria nº 3776 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.496410/2021-21; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **MILENE ALVES FURTADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22.10.2021 à 29.10.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021623240

Portaria nº 3805 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.501636/2021-51 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEISIANE FERREIRA VASQUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300144798, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07, 12 e 17.12.2021; 01, 06 e 11.01.2022** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data 10.11.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021685316

Resolução N. 403/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Homologa Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 22004126000119003 no valor de R\$ 150.000,00 para o município de Costa Marques.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de outubro de 2021 e considerando a Resolução nº 013 /2021 de 13 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 22004126000119003 oriunda de recursos financeiro da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente conforme tabela Renem, para atender a Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560, localizada na rua Cabixi nº 2026, setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Nélio de Souza Santos****Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho****Secretário Adjunto de Estado da Saúde****Presidente do COSEMS/ RO**

Protocolo 0021601923

Portaria nº 3774 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.492440/2021-49, REQUERIMENTO de 22 de outubro de 2021e DESPACHO SEGEF-NPSS de 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 22 de outubro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LEILA RADUAN RODRIGUEZ**, ocupante do cargo de Medico, matricula nº 300131941, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021621405

Portaria nº 3798 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.501077/2021-10, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 28 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ**, ocupante do Cargo de - Agente Atividade Administrativa, Matricula nº 300093022, lotado no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia CEMETRON /SESAU**, no período de **05 à 12.11.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.10.2020, 30.12.2020, 19.07.2021 e 28.09.2021, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021668564

Portaria nº 3771 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.492329/2021-52, REQUERIMENTO de 22 de outubro de 2021e DESPACHO SEGEF-NPSS de 22 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 22 de outubro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matricula nº 300104835, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0021620267

Portaria nº 3800 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.402695/2021-28, e Considerando teor do Ofício nº 17077/2021/SESAU-CRH de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de outubro de 2021, no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON /SESAU**, o servidor **CLEBER MOREIRA SALES**, matricula nº 300156198, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Protocolo 0021679796

Portaria nº 3775 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0059.470474/2021-82, e Ofício nº 549/2021/HRE-ASTEC de 16 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotadano **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	MATRICULA	CARGO	A CONTAR
Simara Bertozo Caires	300149675	Técnico em Enfermagem	30/ 05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021621947

Portaria nº 3799 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-NND (0021659581), constante no processo sei nº.0057.293950/2021-55

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 190 de 05 de julho de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 135, Publicação: 06/07/2021.

Art. 2º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES**, matrícula -300107346, ocupante do cargo de Gerente de Atenção à Saúde Especializada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD, no período 01.02.2020 a 01.03.2020, referente ao exercício de 2020, a qual ficará paraser usufruída de 19/01/2022 a 02/02/2022 e 03/03/2022 a 17/03/2022

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021679029

Portaria nº 3803 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.459536/2018-19.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **OLIMPIA BEZERRA TAVERNARD**, matrícula nº 300034281, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na **Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio, período compreendido entre 01.04.1994 à 31.03.1999**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021684275

Portaria nº 3780 de 26 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.343106/2021-81, e Considerando teor do Ofício nº 12759/2021/SESAU-CRH de 03 de Agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Agosto de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o servidor **ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO**, matrícula nº 300145050, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021631885

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7003267-07.2021.8.22.0010** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30**, no valor de **R\$ 838,88 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0020069031) Justificativa (0021083232), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0021238792), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0021358133), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.375770/2021-39**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 838,88 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**

Porto Velho, 14 de Outubro de 2021

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0021357521

Portaria nº 3788 de 27 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.482939/2021-14, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **UELINTON QUINTAO SILVERIO**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300143724, lotado no **Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de **10.10.2021 à 29.10.2021**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021654074

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.500272/2021-31

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 mg e EMPAGLIFLOZINA 25 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7003837-90.2021.8.22.0010**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS							
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0197/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARIA ODALÉIA		Data 26/ 10/2021
AUTOS JUDICIAIS Nº 7003837-90.2021.8.22.0010		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL ROLIM DE MOURA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 1000 mg	COMPRIMIDOS	360				
02	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDOS	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0021635514) SEI: 0036.294618/2021-56
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0021636932

JP II

Portaria nº 527 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20
4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
7.	FABIANO FARIAS DE OLIVEIRA	300155271	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
10.	LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	300171044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
11.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
12.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	300171894	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
13.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
14.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
15.	MARLON VIEIRA GOMES	300147579	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
16.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
17.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
18.	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
19.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
20.	VITORIA SARAY GUIMARÃES CARVALHO	300145463	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
21.	ZALIER MOURA DE JESUS	300017218	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	30
22.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA**Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II**

Protocolo 0021657691

Portaria nº 528 de 27 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	34

3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
4.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
5.	LECY TORRES SANTANA	300170408	AGENTE ADMINISTRATIVA	14
6.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
7.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	42
8.	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	300142034	MOTORISTA	44
9.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	22
10.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
11.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300161269	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	42
12.	VANILDA BORGES GONCALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0021657932

CEMETRON

Portaria nº 232 de 25 de outubro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando Processo: 0053.491839/2021-62 e Memorando 88 (0021540771)

RESOLVE:

Art. 1º. – **MARCARÇÃO** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora MARIA ORLI DOURADA LIMA, ocupante do cargo de DIRETORA ADJUNTA, Matrícula 300160548, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **01/12/2021 A 30/12/2021**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Protocolo 0021583100

Portaria nº 229 de 20 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO:Portaria nº 38 de 03 de dezembro de 2020. (0020361113)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto Nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300160548	MARIA ORLI DOURADA LIMA	2020	01/ 03/2021 a 20/03/2021	03/ 11/2021 a 22/11/2021	CEMETRON

Porto Velho, 20 de Outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Protocolo 0021502382

FHEMERON

Portaria nº 333 de 27 de outubro de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Decreto de 26 de Abril de 2021**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **MOYSES SHOCKNESS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula **300006580**, do período de **01/09/2021 à**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

30/09/2021, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **11/01/2022 à 09/02/2022**.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0021674924

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de serviço de pós-graduação para servidores do Hemocentro Coordenador, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 26/10/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente

Protocolo 0021692782

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço reformas e substituição de tecidos de cadeira, para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 26/10/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente

Protocolo 0021691208

AVISO

Processo administrativo para contratação de empresa especializada em manutenção das câmeras de segurança para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 26/10/2021, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente

Protocolo 0021698462

AGEVISA

EXTRATO

Pelo presente, o Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Processo Administrativo nº 0002.457189/2020-41, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/11/2021 até 13/11/2022. Em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC**, com o valor estimado de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, para atender AGEVISA-RO no que tange a as necessidades da Gerência Técnica Administrativa e Financeira, em conformidade com a Nota de Empenho - ID (0016351178) que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o EXTRATO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33.9039-14 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10122101520870000.

CEL BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral - AGEVISA/RO

Protocolo 0021629419

Portaria nº 174 de 27 de outubro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 72nº** (0021595370), constante nos autos do Processo nº. 0002.497606/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **25/10/2021 a 03/11/2021** , o (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS** , ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 300151456, para responder interinamente pelo **Controle Interno - CI** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **ANANIAS ALVES FILHO, Assessor de Controle Interno, CDS-07**, matrícula 300172431, que estará em gozo de férias, de acordo com a Portaria 127 ID (0021641589).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/10/2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0021663968

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021;

Considerando a Portaria PORTARIA Nº 137/GAB/AGEVISA-RO de 22 de setembro de 2016, publicada no DOE Nº 188 de 06.10.2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da prorrogação de substituição da servidora ELIANE NUNES RODRIGUES, em razão da ausência da Chefe de Gabinete HELENA SEVERIANO DA CRUZ:

Onde se lê:

Encontrar-se de férias de 01 a 30/07/2013 e Licença Médica de **31/07 a 01/01/2013**.

Leia-se:

Encontrar-se de férias de 01 a 30/07/2013 e Licença Médica de **31/07 a 01/08/2013**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0021661614

SEDUC

Portaria nº 4542 de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.271018/2021-17 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92 , Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro e março de 2021.

Matricula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	TOTAL HORAS EXTRAS
300036528	Adilson Nunes	Professor Classe C	6	29	35

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

Protocolo 0019587382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria 4542 (0019587382) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **35 horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro e março de 2021** em favor de **Adilson Nunes, CPF: 340.406.842-49** **PROCESSO:** 0029.271018/2021-17 independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 28 de julho de 2021.

Protocolo 0019588021

AVISO

CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail: ceejacer@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executiva do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES 704344842-53**, CNPJ nº.24.990.518/0001-88, para aquisição de recarga dos extintores de incêndio pelo período máximo de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de outubro de 2021, no valor de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais).

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300015403
Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 28 de outubro de 2021.
Protocolo 0021669696

Portaria nº 5935 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 45/2021/SEDUC-SEM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR no período de 27/09 a 06/10/2021 a servidora HOLDIA ALVES DA SILVA, matrícula 300060892, para responder pela Subgerência do Ensino Médio - Simbologia - FG-06, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES, matrícula 300037819, que encontra-se de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0020827083

AVISO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 06/2021
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR-CRE 1ª PARCELA 2021.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.031111/2021-82, para contratação de Serviço de Manutenção em Lavadora de Alta Pressão, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa RABELO E VIEIRA LTDA - ME. CNPJ: 04.695.775/0001-80, no valor de R\$386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria.

Pimenta Bueno, 27 de Outubro de 2021.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0021673676

AVISO

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executiva da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Eldorado Comércio de Artigos de Papeleria LTDA** CNPJ: **29.765.472/0001-17**, no valor de **R\$ 6.743,27** (seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), para **Aquisição de Material de Expediente** com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 27 de outubro de 2021, para esta instituição de ensino.

Cabixi-RO, 27 de outubro de 2021.

JOSINEY CARDOSO LANES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021503199

**EDITAL Nº 3/2021/SEDUC-EEEFMPFCAC
EDITAL Nº 01/2021/PROAFI ADICIONAL
MODALIDADE CARTA CONVITE**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO, REFORMA DO VESTIÁRIO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM.
PAULO FREIRE EM CACOAL - RO**

1 - PREÂMBULO:

1.1 - O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PAULO FREIRE através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 3952 de 06 de julho de 2021, em interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA “TORNA PÚBLICO”, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar “LICITAÇÃO”, na modalidade: “CONVITE”, Sob o Regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

1.2- A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64, Lei nº 3.350/14 e Lei nº 4215/17.

2 - DO OBJETO, DA DATA E DO LOCAL:

2.1 - Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO ESCOLAR**, na EEEFM PAULO FREIRE, localizada na Rua Maria Aurora do Nascimento, 1373, bairro Teixeira, Município de Cacoal-RO, conforme solicitação e planilhas em anexo. A data para recebimento e abertura dos envelopes se dará impreterivelmente no dia **04/11/2021 às 09h00m**, no pátio da referida Escola, sito Rua Maria Aurora do Nascimento, 7313, bairro Teixeira, Cacoal, em Ato Público, observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da Pandemia, será observado o número máximo de pessoas, distanciamento social, uso de máscara e uso de álcool em gel.

2.2 - Todas as especificações de materiais e da mão de obra necessária para a execução dos serviços, encontram-se na Planilha Orçamentária (ANEXO I).

2.3 - Todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço licitado devem ser oferecidos pelo contratado, visando a qualidade que o caso requer.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO: A presente licitação será processada e julgada em cumprimento a Lei 8.666/1993, na modalidade CONVITE e no tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias, e os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro (**ANEXO I**), a contar da assinatura do contrato e ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

1. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

1. Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato.
2. Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços realizados pela Contratada e Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.
3. A Fiscalização exercida terá, em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

7- DO CONTRATO/PENALIDADE:

7.1 - O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade Civil.

7.2 - A licitante vencedora terá o prazo de até 24 (horas) para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

7.4 - A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizara descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades inseridas no item 7.7 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7.5 - Nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.6 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

7.7 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

A) Pelo atraso na execução do contrato: Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato: Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

C) Poderá sofrer ainda:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação;
- Impedimento de contratar com O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE, por um prazo não superior a dois anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorridos o prazo da sanção aplicada;

7.8 - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento.

7.9 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da lei federal 8.666/93;

7.10 - A adjudicatária deverá assinar o contrato cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente edital;

8 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os equipamentos necessários para a execução dos serviços referente ao objeto descrito no item 2 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente do contratado, inclusive taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

9 - VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da mesma.

10 - DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas serão custeadas através do Recurso do Tesouro Estadual/PROAFI Adicional, devidamente registrados via SEI, processo nº 0029291215/2019-20.

11 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1 - ENVELOPE 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/ 2021 ENVELOPE 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

11.2 - ENVELOPE 02 "PROPOSTA DE PREÇOS": deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicada, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/ 2021 ENVELOPE 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01:

12.1 - As Licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, devendo estar devidamente **rubricados**, sendo os respectivos documentos apresentados em 01 (uma) cópia autenticada pelo cartório de registro ou pela comissão de licitação, deve apresentar em envelope separado os documentos originais, para efeito de comprovação relativo a:

- Habilitação Jurídica,
- Regularidade Fiscal,
- Qualificação Econômico-Financeira
- Qualificação Técnica
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

12.2 – As especificações de cada item acima mencionados, seguem no anexo X a este edital.

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1 - O prazo do início dos serviços estabelecido na proposta é de no máximo 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato. Sendo dia útil, caso não ocorra, importará aplicação de multa correspondente a 10% ao valor da proposta global, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

13.2– Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar.

13.3– A proposta e as planilhas deverão ser assinadas e carimbadas, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, e-mail e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado "rasura".

14- DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

14.1 - Os envelopes serão abertos em 01 (uma) ou mais sessão pública, sendo a primeira delas, na data e hora informada neste edital. As demais sessões que porventura se façam necessárias serão informadas pela Comissão, na presença (ou não) de um representante legal devidamente constituído de cada proponente.

14.2 - A Comissão dará início aos trabalhos em sessão pública, para abertura do Envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, que será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

14.3 – Após, o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro será aceito, nem serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação apresentada.

14.4 - A Comissão facultará aos representantes das empresas o exame dos documentos, registrando-se também em ata qualquer manifestação.

14.5 - Nesta mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação e analisadas as propostas de preços contidas no envelope nº 02 anunciando o vencedor.

14.6 - Na hipótese de empates entre duas ou mais licitantes, a administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 – Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº: 123/06 (atualizada pela lei 147/2014), sobretudo em seus artigos 43, 44, 45 e 46, do departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item. Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

16 - O DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.1 - Impugnações do Edital somente serão dadas ciência se protocolados no Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas. Conforme Previsão Legal – LEI 8666/93.

17 - DOS RECURSOS:

17.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade competente cabem recurso nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

17.2 - O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 terá efeito suspensivo.

17.3 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As empresas que desejam fazer a impugnação do interposto deverão apresentar contrarrazões em igual prazo e no mesmo local, Conselho Escolar da Escola Paulo Freire.

18 – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES/PREÇOS:

18.1 – O valor geral final disponibilizado para **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO ESCOLAR**, será de R\$ 324.902,57 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Não podendo ser este valor, ultrapassado.

18.2 - Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes, ou qualquer outro encargo, inclusive trabalhistas, não sendo admitidas cobranças posteriores não previstas pelos licitantes.

19 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

19.1 - Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

20 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

20.1 - O pagamento será feito pela UEX, por meio de transferência bancária, da conta do Conselho Escolar para a conta da empresa contratada acompanhado da correspondente Nota Fiscal e que devem vir acompanhada das Certidões vigentes que comprovem suas regularidades fiscais (federal, estadual, municipal e trabalhista).

20.2 – Para realização do pagamento da 1ª parcela dos serviços realizados, DEVERÁ ser observado:

1. Decorridos trinta dias após o início da prestação dos serviços contratados.
2. As análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar;
3. As análises, medição e aprovação do cronograma físico-financeiro pelos engenheiros da SEDUC;

20.3 - O pagamento da última parcela está condicionado a **entrega total dos serviços contratados** mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO e Termo de Recebimento Definitivo.

20.4 - Os pagamentos serão efetuados SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora, depois de analisados e aceitos os serviços pela fiscalização da contratante, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma físico-financeiro do CEEPF (Conselho Escolar da Escola Paulo Freire).

21 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Lançamento do edital	27/ 10/2021
Licitação	Às 9:00 horas – 04/ 11/2021
Prazo para assinar o contrato	Até 11/ 11/2021
Início da execução dos serviços	Até 19/ 11/2021
Pagamento da primeira parcela mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.2 e 20.4 deste edital.	“Condicionado” Após 19/ 12/2021
Pagamento da última parcela após a entrega total dos serviços mediante análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar, medição e aprovação dos Engenheiros da SEDUC. Conforme item 20.3 e 20.4 deste edital	“Condicionado” Após 19/ 02/2022

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

22.1.2 - As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

22.1.3 - Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

22.1.4 - Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

22.1.5 - Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

22.1.6 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.1.7 - Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

22.1.8- Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.2 - A critério da Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93).

22.3 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e Convite, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

22.4 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer das fases desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução de assunto relacionado ao presente Convite.

22.5 - A Comissão de Licitação procederá à verificação das propostas com os requisitos do Convite e, promovendo a desclassificação das propostas que apresentarem valores Globais superiores ao limite estabelecido.

22.6 - As dúvidas relativas ao edital, deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Comissão de Licitação, **devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.**

22.7 - A Comissão de Licitação poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

22.8 - As omissões porventura existentes neste edital serão sanadas pela Comissão de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

22.9 - As decisões emanadas da Comissão de Licitação serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente deste Conselho Escolar.

22.10 - A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.11 - Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no horário das: 07h30min às 11h30min e das 13h30 ÀS 17h30, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, município de Cacoal – RO, rua Maria Aurora do Nascimento, 1373 e ou pelo Fone (69) 3443-1200.

22.12- A comarca de Cacoal será considerada domicílio desta licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

Cacoal – RO, 27 de outubro de 2021.

ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

EEEFM. PAULO FREIRE

REGINA APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
EEEFM. PAULO FREIRE

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COTAÇÃO)

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EEEFM. PAULO FREIRE EM CACOAL-RO**

Endereço: RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373, BAIRRO TEIXEIRÃO.

Local: CACOAL - RO

Data da Licitação: 04/11/2021

Prazo de Entrega dos serviços: _____

Validade da Proposta: _____

ITEM	ORIGEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES (R\$)		
	TAB-	COD				UNITÁRIO	SUBTOTAL	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE					
1.1	C	C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)	MÊS	3,00	2.514,16	7.542,48	
1.2	C	C02	TAXAS E EMOLUMENTOS	UN	2,00	332,18	664,36	
1.3	S	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	200,00	1.200,00	
							SUBTOTAL	R\$ 9.406,84
			CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO					
4			ATERRO/ COMPACTAÇÃO					
4.1	S	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/ 2017	M3	15,32	93,24R\$	1.428,59	
4.2	S	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/ 2020	M2	13,79	2,22R\$	30,62	
4.3	S	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/ 2017	M2	13,79	16,89R\$	232,98	
4.4	S	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/ 2016	M3	9,82	24,49R\$	240,41	
							SUBTOTAL	R\$ 1.932,60
5			INFRAESTRUTURA					
5.1	S	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	34,80	46,86R\$	1.630,73	
5.2	S	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/ 2017	M2	32,60	95,55R\$	3.114,93	
5.3	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	76,20	17,58R\$	1.339,60	
5.4	S	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	13,90	16,62R\$	231,02	
5.5	S	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	168,20	15,62R\$	2.627,28	
5.6	S	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	143,20	13,93R\$	1.994,78	
5.7	S	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,20	465,19R\$	2.418,99	
5.8	S	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	5,20	158,70R\$	825,24	
5.9	S	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/ 2018	M2	34,85	35,24R\$	1.228,25	
							SUBTOTAL	R\$ 15.410,82
6			SUPERESTRUTURA					

6.1	S	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/ 2020	M2	84,10	75,67R\$	6.363,85	
6.2	S	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	99,10	17,58R\$	1.742,18	
6.3	S	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	84,50	15,62R\$	1.319,89	
6.4	S	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/ 2015	KG	150,80	13,93R\$	2.100,64	
6.5	S	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,40	465,19R\$	2.046,84	
							SUBTOTAL	R\$ 13.573,40
7			VEDAÇÃO - INTERNAS E EXTERNAS					
7.1	S	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/ 2014	M2	161,52	114,32R\$	18.464,97	
7.2	S	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/ 2016	M	15,00	67,87R\$	1.018,05	
7.3	S	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/ 2016	M	15,00	63,37R\$	950,55	
							SUBTOTAL	R\$ 20.433,57
8			REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO					
8.1	S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/ 2014	M2	695,54	3,90R\$	2.712,61	

Página 1 de 6

8.2	S	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	695,54	32,79R\$	22.806,82	
8.3	S	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M2	131,41	50,76R\$	6.670,37	
							SUBTOTAL	R\$ 32.189,80
9			ESQUADRIAS					
9.1	S	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/ 2021	UN	1,00	2691,23R\$	2.691,23	
9.2	S	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	13,86	378,25R\$	5.242,55	
							SUBTOTAL	R\$ 7.933,78
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10.1.1	S	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	M	9,81	7,11R\$	69,75	
10.1.2	S	89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	1,00	5,85R\$	5,85	
10.1.3	S	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	2,00	6,45R\$	12,90	
10.1.4	S	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/ 4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,03R\$	12,03	
10.1.5	S	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/ 4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	3,59R\$	7,18	
10.1.6	S	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/ 2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	111,40R\$	111,40	
10.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					

10.2.1	S	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	1,00	23,30	23,30	
10.2.2	S	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	UN	1,00	581,62	581,62	
10.3			REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC					
10.3.1	S	10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	9,00	54,00	
10.3.2	S	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	15,20	21,66	329,23	
10.4			LOUÇAS E METAIS					
10.4.1	S	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	288,03	576,06	
							SUBTOTAL	R\$ 1.783,32
11			PINTURA					
11.1	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	400,23	11,24	R\$ 4.498,61	
11.2	S	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/ 2017	M2	295,31	18,69	R\$ 5.519,34	
11.3	S	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	400,23	10,93	R\$ 4.374,54	
11.4	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	295,31	13,58	R\$ 4.010,31	
							SUBTOTAL	R\$ 18.402,80
12			REFORMA DO VESTIÁRIO					
			DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO					
12.1	S	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	44,37	16,54	R\$ 733,88	
12.2	S	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	8,82	6,57	R\$ 57,95	
12.3	S	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	4,40	23,30	R\$ 102,52	
12.4	S	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	UN	8,00	8,68	R\$ 69,44	
12.5	S	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	44,37	1,26	R\$ 55,91	
12.6	S	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	UN	7,00	58,55	R\$ 409,85	
12.7	S	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	81,70	5,29	R\$ 432,19	
12.8	S	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/ 2017	M2	81,70	2,45	R\$ 200,17	
12.9	S	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	17,17	6,00	R\$ 103,01	
							SUBTOTAL	R\$ 2.164,91
13			VEDAÇÃO - INTERNAS					

Página 2 de 6

13.1	S	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	M2	8,92	73,55	R\$656,07	
							SUBTOTAL	R\$ 656,07
14			REVESTIMENTOS DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES					
14.1	S	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/ 2016	M2	44,37	16,35	R\$ 725,45	
14.2	S	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/ 2014	M2	44,37	48,32	R\$ 2.143,96	
14.3	S	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/ 2020	M2	44,37	40,00	R\$ 1.774,80	
14.4	S	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/ 2018	M2	44,37	35,99	R\$ 1.596,88	
							SUBTOTAL	R\$ 6.241,09
15			REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO					

15.1	S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/ 2014	M2	8,67	3,90	R\$	33,81	
15.2	S	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	8,67	28,13	R\$	243,83	
15.3	S	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/ 2014	M2	39,27	51,26	R\$	2.012,88	
15.4	S	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/ 2017_P	M2	74,22	50,76	R\$	3.767,41	
								SUBTOTAL	R\$ 6.057,93
16			ESQUADRIAS						
16.1	S	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	5,00	640,83	R\$	3.204,15	
16.2	S	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	UN	2,00	684,35	R\$	1.368,70	
16.3	C	C06	PORTA DE MADEIRA, 0,80 X 1,60 M, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NÚCLEO COLMEIA, COM BATENTE ALIZAR TARJETA E PUXADOR, COM ACABAMENTO MELAMINICO.	UND	4,00	451,70	R\$	1.806,80	
16.3	S	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M2	4,86	328,74	R\$	1.597,68	
								SUBTOTAL	R\$ 7.977,33
17			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
17.1			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
17.1.1	S	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	M	34,48	7,11		245,15	
17.1.4	S	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/ 2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	11,05		88,40	
17.1.5	S	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	10,00	6,45		64,50	
17.1.5	S	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	6,00	9,03		54,18	
17.1.5	S	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/ 4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	3,59		28,72	
17.1.6	S	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/ 4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,21		216,84	
17.1.6	S	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/ 2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	111,40		445,60	
17.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
17.2.1	S	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	2,00	23,30		46,60	
17.2.1	S	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	2,00	51,54		103,08	
17.2.1	S	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	4,00	8,53		34,12	
17.2.2	S	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/ 2020	UN	2,00	581,62		1.163,24	
17.3			REDE DE ESGOTO - TUBOS E CONEXÕES DE PVC						
17.3.3	S	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	2,00	9,85		19,70	
17.3.3	S	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2014	UN	2,00	16,39		32,78	

17.3.4	S	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	10,00	8,13		81,30	
17.3.5	S	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	3,43		34,30	

17.3.6	S	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	2,00	18,92	37,84	
17.3.7	S	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	UN	2,00	16,99	33,98	
17.3.7	S	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/ 2014	UN	2,00	57,75	115,50	
17.3.9	S	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	0,44	42,25	18,59	
17.3.10	S	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	1,13	21,66	24,48	
17.3.11	S	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/ 2014	M	5,32	14,38	76,50	
17.4			LOUÇAS E METAIS					
17.4.1	S	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/ 2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	423,85	847,70	
17.4.2	S	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	2,00	288,03	576,06	
17.4.3	S	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/ 2020	UN	4,00	75,46	301,84	
							SUBTOTAL	R\$ 4.691,00
18			COBERTURA					
18.1	S	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/ 2019	KG	76,02	8,78	R\$ 667,46	
18.2	S	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/ 2019	M2	81,70	35,95	R\$ 2.937,12	
18.3	S	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/ 4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	81,70	34,19	R\$ 2.793,32	
							SUBTOTAL	R\$ 6.397,90
18			PINTURA					
18.1	S	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	138,06	11,24	R\$ 1.551,79	
18.2	S	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/ 2017	M2	153,40	18,69	R\$ 2.867,05	
18.3	S	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	138,06	10,93	R\$ 1.509,00	
18.4	S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	153,40	13,58	R\$ 2.083,17	
							SUBTOTAL	R\$ 8.011,01
			REFORMA NA REDE ELÉTRICA					
19			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO					
19.1	S	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	11,00	7,57	83,27	
19.2	S	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	6,00	11,27	67,62	
19.3	S	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	70,00	8,35	584,50	
19.4	S	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/ 2016_P	UN	18,00	38,77	697,86	
19.5	S	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/ 4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	401,00	4,75	1.904,75	
19.6	S	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2015	UN	51,00	6,28	320,28	
19.7	S	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/ 2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	10,76	32,28	
19.8	S	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/ 2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	16,42	32,84	

19.9	S	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	32,00	3,67	117,44	
19.10	S	91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390 MM, FIXADA EM LAJE. AF_05/2015	M	401,00	2,96	1.186,96	
19.11	S	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	228,93	457,86	

Página 4 de 6

19.12	S	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	443,91	887,82	
19.13	S	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00	585,36	1.170,72	
19.14	S	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	20,69	103,45	
19.15	S	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/ 250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	32,77	32,77	
19.16	S	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	21,90	240,90	
19.17	S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/ 750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1392,00	3,10	4.315,20	
19.18	S	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,00	7,74	1.741,50	
19.19	S	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	12,14	728,40	
19.20	S	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	782,00	18,51	14.474,82	
19.21	S	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	588,00	20,93	12.306,84	
19.22	S	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	712,00	28,29	20.142,48	
19.23	S	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/ 1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,00	140,64	4.781,76	
19.24	S	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	66,27	132,54	
19.25	S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	9,97	19,94	
19.26	S	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	20,12	20,12	
19.27	S	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	49,93	349,51	
19.28	C	C02	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	81,88	327,52	
19.29	C	C04	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	112,89	451,56	
19.30	C	C05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1343,62	1.343,62	
19.31	C	C06	DPS 175 V - 20KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	74,61	298,44	
19.32	S	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	82,00	8,83	724,06	
19.33	S	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	31,00	14,16	438,96	
19.34	S	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	44,00	18,18	799,92	
19.35	S	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	11,84	390,72	
19.36	S	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	12,12	24,24	
19.37	S	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	14,80	29,60	
19.38	S	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	472,00	9,13	4.309,36	
19.39	S	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35,00	257,79	9.022,65	
19.40	S	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	33,00	15,41	508,53	
19.41	C	C03	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00	29,08	959,64	

19.42S	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	523,64	523,64
19.43S	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1.271,78	1.271,78
19.44C	C09	QUADRO DE COMANDO, DE SOBREPOR, DIMENSÕES 1200X800X250MM COMPLETO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 450A PARA DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 330A, COM ISOLADOR EPOXI, PLACA ACRILICA E PLACADA DE MONTAGEM INCLUSO MURETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.025,09	3.025,09
19.45C	C10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	12,04	144,48
19.46C	C11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	14,58	437,40
19.47C	C12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	15,56	497,92
19.48C	C13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	15,64	500,48
19.49C	C14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	48,68	584,16
19.50C	C15	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	1,00	43,96	43,96

Página 5 de 6

19.51S	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,40	62,97	591,92
19.52S	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,40	38,18	358,89
19.53S	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"(EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	40,00	14,47	578,80
19.54S	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	23,10	46,73	1.079,46
SUBTOTAL						R\$ 96.201,23
TOTAL REFORMA						R\$ 259.465,40
BDI 25,22%						R\$ 65.437,17
TOTAL REFORMA COM BDI						R\$ 324.902,57

Página 6 de 6

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO					
Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316- Fax: (69) 3216-5383/5338					
Rua: Pe. Chiquinho S/ N – CPA, Bairro: Pedrinhas					
Porto Velho – RO -Cep: 76800-000					
OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA					
Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeira					
Local:	CACOAL				
Data:	09/2021				
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (RESP. TÉCNICO E ENCARREGADO)				UND
I. MÃO DE OBRA	Total R\$				2.514,16
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	22,0000	90,18	1.983,96
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0000	24,10	530,20
II. MATERIAIS	Total R\$				0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coefficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)

III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)					2.514,16
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C02	Taxas e emolumentos				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
II. MATERIAIS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	332,18
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
	Alvará	UPF			
	Vistoria	UPF			
	Taxa de expediente	UPF			
	Habite-se	UPF			
	Vistoria	UPF			
	Taxa de expediente	UPF			
	ART de execução registrada no CREA do engenheiro civil ou arquiteto	tx	1,0000	332,18	332,18
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					332,18
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C06	PORTA DE MADEIRA, 0,80 X 1,60 M, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, COM BATENTE ALIZAR TARJETA E PUXADOR, COM ACABAMENTO MELAMINICO.				UND
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,67
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	18,62	10,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	15,92	4,43
II. MATERIAIS				Total R\$	437,03
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
2432	DOBRADICA EM ACO/ FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	2,00	19,66	39,32
11367	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	1,28	71,21	91,15
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	12,00	0,04	0,48
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019_P	UN	1,00	211,71	211,71
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/ 2019	M	6,40	4,33	27,71
100705	TARJETA TIPO LIVRE/ OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	1,00	66,66	66,66
III. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	0,00
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II) + (III)					451,70

composições (2) Página 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO					
Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338					
Rua: Pe. Chiquinho S/ N – CPA, Bairro: Pedrinhas					
Porto Velho – RO -Cep: 76800-000					

OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA					
Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeira					
Local: CACOAL					
Data: 09/ 2021					
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C03	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18
II. MATERIAIS				Total R\$	67,35
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/ IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,0000	67,35	67,35
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C04	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18
II. MATERIAIS				Total R\$	14,55
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
34688	DISJUNTOR TIPO DIN/ IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	1,0000	14,55	14,55
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18
II. MATERIAIS				Total R\$	98,36
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,0000	98,36	98,36
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C07	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18
II. MATERIAIS				Total R\$	1.329,09
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
34544	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	UN	1,0000	1329,09	1.329,09
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C08	DPS 175 V - 20KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO				
	Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338				
	Rua: Pe. Chiquinho S/ N – CPA, Bairro: Pedrinhas				
	Porto Velho – RO -Cep: 76800-000				
OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA					
Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeira					

Local:	CACOAL				
Data:	09/2021				
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO					
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	60,08
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	60,08	60,08
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	74,61
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C09	DPS 175 V - 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	14,53
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,88	6,35
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,44	8,18
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	86,47
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	86,47	86,47
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	101,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C10	LUMINARIA DE TETO PLAFON/ PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	9,08
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	15,88	3,97
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	20,44	5,11
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	4,07
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/ PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000	4,07	4,07
				CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)	13,15
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C11	QUADRO DE COMANDO, DE SOBREPOR, DIMENSÕES 1200X800X250MM COMPLETO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 450				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	218,16
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	15,92	95,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,44	122,64
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	2.806,93
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
12329	BARRAMENTO DE COBRE PRINCIPAL 1.1/ 2" X1/4"	KG	6,5000	111,44	724,36
12329	BARRAMENTO DE COBRE SECUNDÁRIO 3/ 4" X 1/8"	KG	4,9000	111,44	546,06
12329	BARRAMENTO DE COBRE SECUNDÁRIO 5/ 8" X 1/4"	KG	2,0000	111,44	222,88
3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	16,0000	4,41	70,56

414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	100,0000	0,06	6,00
101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/ 2020	M	1,6000	54,59	87,34
94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,0600	526,22	31,57
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/ 2015	M3	0,0600	158,70	9,52
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/ 2014	M2	1,5000	68,44	102,66
87546	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/ 2014	M2	2,2000	23,31	51,28
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/ 2014	M2	2,2000	13,58	29,88

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO				
	Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338				
	Rua: Pe. Chiquinho S/ N – CPA, Bairro: Pedrinhas				
	Porto Velho – RO -Cep: 76800-000				

OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA

Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeira

Local:					
CACOAL					
Data: 09/ 2021					

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Cot. 43	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, DIMENSÕES 1200X800X250MM COMPLETO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 450A PARA DISJUNTOR CAIXA MOLDADA, BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 150A, COM ISOLADOR EPOXI, PLACA ACRÍLICA, PLACA DE MONTAGEM	UN	1,0000	924,82	924,82
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)			3.025,09
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				unid

I. MÃO DE OBRA

				Total R\$	10,89
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,88	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,44	6,13

II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

				Total R\$	1,15
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	1,0000	1,15	1,15

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)**12,04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C13	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				unid

I. MÃO DE OBRA

				Total R\$	10,89
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,88	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,44	6,13

II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS

				Total R\$	3,69
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000	3,69	3,69

		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)			14,58
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C12	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	10,89
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,88	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,44	6,13
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	4,67
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000	4,67	4,67
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)			15,56
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	10,89
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,88	4,76
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	20,44	6,13
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	4,75
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000	4,75	4,75
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)			15,64
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
C15	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				unid
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	29,09
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	15,92	12,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	20,44	16,35
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	19,59
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
1593	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,0000	19,59	19,59

	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/ RO				
	Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338				
	Rua: Pe. Chiquinho S/ N – CPA, Bairro: Pedrinhas				
	Porto Velho – RO -Cep: 76800-000				
OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA					
Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeiraão					
Local: CACOAL					
Data: 09/ 2021					
COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO					
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)			48,68
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE

C16	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM				unid	
I. MÃO DE OBRA				Total R\$	12,56	
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3460	15,88	5,49	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3460	20,44	7,07	
II. EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / OUTROS				Total R\$	31,40	
Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
20254	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	1,0000	31,40	31,40	
		CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO R\$ = (I) + (II)				43,96

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
1	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA COM PISO CIMENTADO RÚSTICO INTERLIGANDO A ESCOLA AO REFEITÓRIO, QUADRA E ÁREA EXTERNA								
	QUANT.	ALTURA			QUANT.	COMP.	PESO P/ METRO	PESO TOTAL	
PILARES	58,00	2,50		TESOURAS COM PERFIL U 50X25X3MM	32,00	9,57	2,10	643,10	
	ÁREA	CUMEEIRA			QUANT	VOL. UNID	VOL. TOTAL		
TELHADO	226,72	74,13		FUNDAÇÃO	43,00	0,13	5,38		
	ÁREA	ESP. ATERRO			Q. PILARES	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	
PISO	224,39	0,35		PINTURA (PILARES)	43,00	0,40	2,50	43,00	
				PINTURA (COBERTURA)				226,72	
							TOTAL	269,72	
2	CONSTRUÇÃO DE PAREDE NO REFEITÓRIO E CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA								
DEMOLIÇÃO				ALVENARIA				FORRO	
	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA		PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	ÁREA	
MURETA	10,14	0,70	7,10	PAREDE 01	10,44	5,00	52,20	REFEITÓRIO	131,41
		TOTAL	7,10	PAREDE 02	12,96	5,00	64,80	TOTAL	131,41
				PAREDE 03	12,96	5,00	64,80		
						TOTAL	181,80		
PINTURA/ CHAPISCO/EMBOÇO				ESQUADRIA (2X0,90=1,80M)					
	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	QUANT.		COMP.	TOTAL		
PAREDE 01	10,44	5,00	52,20	PORTA	2,00	0,90	1,80		
PAREDE 02	12,96	5,00	64,80	JANELA	6,00	2,50	15,00		
PAREDE 03	12,96	5,00	64,80						
		TOTAL	181,80						

PROJETO ESTRUTURAL									
	SAPATA				PILAR		ESCAVAÇÃO	REATERRO	APILOAMENTO
	LADO B	LADO H	H	DF	COMP.	LARG.			
S01	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S02	0,60	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,72	0,48	0,48
S03	0,60	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,72	0,48	0,48
S04	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S05	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S06	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S07	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S08	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S09	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S10	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S11	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S12	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S13	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
S14	0,65	0,80	0,40	1,50	0,14	0,30	0,78	0,53	0,52
							10,80	7,27	7,20

		SEÇÃO	
--	--	-------	--

	COMP. TOTAL	COMP.	LARG.	ESCAVAÇÃO	REATERRO	IMPER.	APILOAMENTO
BALDRAME	47,10	0,14	0,30	4,52	2,54	34,85	6,59

		INFRA			TOTAL
	DIÂMETRO	VIGAS	PILARES	SAPATAS	
AÇO	5.0	36,50	25,20	14,50	76,20
	6.3			13,90	13,90
	8.0	83,90		84,30	168,20
	10.0		76,70	66,50	143,20
	12.5				0,00
CONCRETO		2,00	0,90	2,30	5,20
FORMA		34,80	18,50	14,10	67,40

	SUPER	TOTAL
--	-------	-------

PISO

	DIÂMETRO	VIGAS	PILARES				ÁREA	ESPE.	VOLUME
AÇO	5.0	36,50	62,60	99,10		ARREMATES NO REFEITÓRIO	5,36		
	8.0	84,50	0,00	84,50					
	10.0	0,00	150,80	150,80					
CONCRETO		2,00	2,40	4,40					
FORMA		34,80	49,30	84,10					
PAREDE	COMP.	ALTURA	ÁREA	DESC	ÁREA C/ DESC				
1	10,44	5,00	52,20	3,78	48,42				
2	12,96	5,00	64,80	8,25	56,55				
3	12,96	5,00	64,80	8,25	56,55				
				TOTAL	161,52				
	QUANT	COMP	ALT	ÁREA	ACRESC. VERGA	COMP. VERGA			
J1	6,00	2,10	1,10	13,86	0,40	15,00			
P1	1,00	1,80	2,10	3,78	0,40	2,20			
DEMOLIÇÃO DA MURE EXISTENTE					FORRO				
	PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA			ÁREA			
MURETA	10,14	0,77	7,81		REFEITÓRIO	131,41			
PAREDE 02	12,81	0,77	9,86						
PAREDE 03	12,81	0,77	9,86						
		TOTAL	27,54		TOTAL	131,41			
PINTURA/ CHAPISCO/REBOCO/EMASSAMENTO									
		PERÍMETRO	ALTURA	ÁREA	DESC.	ÁREA C. DESC.			
INTERNO	REFEITÓRIO	131,41	3,20	420,51	20,28	400,23			
				0,00		0,00			
					TOTAL	400,23			
EXTERNO	REFEITÓRIO	57,38	5,50	315,59	20,28	295,31			
	LAVANDERIA			0,00		0,00			

					TOTAL	295,31	
					TOTAL	695,54	
3	REFORMA NO VESTIÁRIO						
ANTES DA REFORMA					APÓS REFORMA		
	ÁREAS	PERÍMETRO	QUANT			ÁREAS	PERÍMETRO
PISO	44,37	68,20			PISO	44,37	68,20
PORTA	8,82	4,20			PORTA	8,82	4,20
JANELAS	4,40	5,50			JANELAS	4,40	5,50
FORRO	44,37	68,20			FORRO	44,37	68,20
TESOURAS			7,00		BEIRAL	29,85	
COBERTURA	81,70				COBERTURA	81,70	
LOUÇAS			CONSTRUÇÃO CABINE P/ CHUVEIRO - ALVENARIA				
	QUANT			COMP	ALT	DESC.	ÁREA
VASO	2,00		P01	1,10	1,80		1,98
LAVATÓRIO	2,00		P02	2,80	1,80	2,56	2,48
CHUVEIRO	4,00						4,46
	8,00						

PORTAS	QUANT	CONSTRUÇÃO CABINE P/ CHUVEIRO - REVESTIMENTO				
0,80X2,1	5,00		COMP	ALT	DESC.	ÁREA
0,90X2,1	2,00	DIV 01	1,33	1,80	1,28	1,11
0,80X1,6	4,00	DIV 02	1,10	1,80		1,98
JANELAS		DIV 03	1,33	1,80	1,28	1,11
0,8X0,6	3,00	DIV 04	1,10	1,80		1,98
1,3X1,0	2,00	DIV 05	2,80	1,80	2,56	2,48
						8,67
		CERÂMICA FUNDOS DO CHUVEIRO	5,00	3,00		15,00
		WC FEM - CAB SANIT	1,10	3,00		3,30

WC FEM - CAB. LAVAT.	1,50	3,00	4,50
WC MASC - CAB SANIT	1,10	3,00	3,30
WC MASC - CAB. LAVAT.	1,50	3,00	4,50

PINTURA DO VESTIÁRIO				
	COMP	ALT	DESC.	ÁREA
BAN	9,70	3,00	3,84	25,26
VEST FEM	5,80	3,00	3,19	14,21
CIRC	10,70	3,00	3,78	28,32
VEST MAS	11,10	3,00	3,19	30,11
BAN	9,70	3,00	3,84	25,26
DEP	11,00	3,00	18,10	14,90
				138,06
ÁREA EXTERNA	40,10	4,50	27,05	153,40

FINAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO

Fone: (69) 3216-5383 / 5338 / 5316 - Fax: (69) 3216-5383/5338

Rua: Pe. Chiquinho S/N – CPA, Bairro: Pedrinhas Porto Velho – RO - Cep: 76800-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NA REDE ELÉTRICA

Endereço: R. Maria Aurora do Nascimento, 1373 - Teixeira Local: CACOAL

Data: 09/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	DIAS		R\$	%	
		30	60			
1	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	33%	33%	34%	100%	3,63%
		3.104,26	3.104,26	3.198,33	9.406,84	
CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO						
4	ATERRO/ COMPACTAÇÃO	100%			100%	0,74%
		1.932,60	-	-	1.932,60	
5	INFRAESTRUTURA	100%			100%	5,94%
		15.410,82	-	-	15.410,82	
6	SUPERESTRUTURA	80%	20%		100%	5,23%
		10.858,72	2.714,68	-	13.573,40	
7	VEDAÇÃO - INTERNAS E EXTERNAS	50%	50%		100%	7,88%
		10.216,79	10.216,79	-	20.433,57	
8	REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO		50%	50%	100%	12,41%
		-	16.094,90	16.094,90	32.189,80	
9	ESQUADRIAS			100%	100%	3,06%
		-	-	7.933,78	7.933,78	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30%	70%		100%	0,69%
		535,00	1.248,32	-	1.783,32	
11	PINTURA			100%	100%	7,09%
		-	-	18.402,80	18.402,80	
REFORMA DO VESTIÁRIO						
12	DEMOLIÇÃO/ REMOÇÃO	100%			100%	0,83%

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

		2.164,91	-	-	2.164,91	
13	VEDAÇÃO - INTERNAS	100%			100%	0,25%
		656,07	-	-	656,07	
14	REVESTIMENTOS DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES		100%		100%	2,41%
		-	6.241,09	-	6.241,09	
15	REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO	50%	50%		100%	2,33%
		3.028,97	3.028,97	-	6.057,93	
16	ESQUADRIAS			100%	100%	3,07%
		-	-	7.977,33	7.977,33	
17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	30%	70%		100%	1,81%
		1.407,30	3.283,70	-	4.691,00	
18	COBERTURA	50%	50%		100%	2,47%
		3.198,95	3.198,95	-	6.397,90	
18	PINTURA			100%	100%	3,09%
		-	-	8.011,01	8.011,01	
REFORMA NA REDE ELÉTRICA						
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO	30%	40%	30%	100%	37,08%
		28.860,37	38.480,49	28.860,37	R\$ 96.201,23	
TOTAL (R\$)		R\$ 81.374,74	R\$ 87.612,14	R\$ 90.478,51	R\$ 259.465,40	100,00%
TOTAL ACUMULADO (R\$)		R\$ 81.374,74	R\$ 168.986,88	R\$ 259.465,40		
TOTAL COM BDI (R\$)		R\$ 101.897,45	R\$ 109.707,93	R\$ 113.297,20		
TOTAL ACUMULADO COM BDI (R\$)		R\$ 101.897,45	R\$ 211.605,38	R\$ 324.902,57		

CARIMBO DO CNPJ
ASSINATURA POR EXTENSO

ANEXO II
CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ RO, telefone - 69 _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I, de acordo com as exigências do edital supra citado, observando os seguintes termos:

- Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- Os preços ofertados incluem todos os materiais e equipamentos necessários para realização do serviço;
- Declaramos que temos amplo conhecimento do local do serviço do objeto;
- O prazo de validade da proposta é de 90 dias corridos, contados da abertura dos envelopes.

Cacoal RO, _____ de _____ de 2021.

Nome Administrador Sócio

ANEXO III
COMPROVANTE DA ENTREGA DA CARTA CONVITE E
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/COTAÇÃO)

Recebi da Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE, no município de Cacoal, a Carta Convite referente a Licitação, Convite nº 01/2021, OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA EEEFM. PAULO FREIRE EM CACOAL-RO, que será realizada as 09:00 horas do dia 04/11/2021, no pátio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, rua Maria Aurora do Nascimento, 1373, bairro Teixeira, município de Cacoal – RO, observando os protocolos sanitários em vigência no Estado de Rondônia, em razão da pandemia, como o número máximo de pessoas, o distanciamento social, uso de máscara e de álcool em gel.

Cacoal, _____ de _____ de 2021.

Carimbo CNPJ

Sócio / Proprietário Empresa
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cacoal, _____ de _____ de 2021.

Responsável pela empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

REFERÊNCIA:Carta Convite N.º 01/2021
CONSELHO ESCOLAR PAULO FREIRE

Abertura: 04/11/2021

Horas: 9:00

OBJETO: **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA EEEFM. PAULO FREIRE EM CACOAL-RO.** Para efeito de participação na Carta Convite N.º 01/2021, em referência, declaramos por meio desta que, após análise do edital e seus anexos, passamos a ter ciência de todas as informações e condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações dada ao objeto da referida licitação, assim como a devida ANUÊNCIA dos termos citados.

Cacoal, de de 2021.

Carimbo da empresa e assinatura do responsável**ANEXO VI****ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA CNPJ n.º REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, SENHOR RG:..... COMPARECEU NESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA DATA ABAIXO MENCIONADA, A FIM DE VERIFICAR A ÁREA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO LICITAÇÃO.

ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EEEFM. PAULO FREIRE

REGINA APARECIDA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 3952 de 06 de julho de 2021

NEUSA CAETANO
Portaria nº 3952 de 06 de julho de 2021

JOSIANE PÁTRICIA TESSARO
Portaria nº 3952 de 06 de julho de 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o n.º estabelecida à n.º bairro na cidade de telefone -69 DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2009.

Cacoal, de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA****DE****FATOS SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidades cabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Cacoal, de de 2021.

RG.:

CPF.:

ANEXO IX

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL
EEEFM. PAULO FREIRE
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. PAULO FREIRE
CNPJ 00.734.884/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ 00.734.884/0001-08, com sede no prédio da Escola na EEEFM. PAULO FREIRE, localizada na rua Maria Aurora do Nascimento, Nº 1373, bairro Teixeira, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora e presidente do Conselho Escolar **Rosangela Maria Carvalho De Marco**, brasileira, casada, portadora da Cédula de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Identidade RG nº, e CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada na, bairro, na cidade, Estado de Rondônia neste ato representado por sua representante Legal, brasileiro(a), casada(o), comerciante, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, e CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) no município de na, nº, bairro....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado firmar o presente **CONTRATO** conforme homologado no procedimento licitatório na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 01/2021**, de acordo com que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto, Contratação de empresa especializada para executar **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAREDES NO REFEITÓRIO. REFORMA DO VESTIÁRIO E NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA EEEFM. PAULO FREIRE EM CACOAL-RO**, conforme Planilha Orçamentária e Edital com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no EDITAL DE Nº 01/2021, Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo essa a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste Contrato será efetivado pelo Regime de Execução Indireta por Menor Preço no Valor Global e iniciará a execução, após assinatura deste, mediante Ordem de Serviço específica, a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço do presente Contrato é de R\$(.....) que serão pagos em duas etapas, sendo a primeira parcela paga após trinta dias do início da execução do serviço contratado, análises elaboradas pela Comissão de Recebimento do Conselho Escolar e análises, medicação e aprovação pelos engenheiros da SEDUC. O pagamento da última parcela está condicionado a entrega total dos serviços contratados mediante os mesmos critérios acima elencados para o pagamento da 1ª parcela, somado à análise final feita pelos engenheiros da SEDUC/RO e Termo de Recebimento Definitivo. Os pagamentos serão efetuados SOMENTE após apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

Os valores fixados no presente instrumento serão irrevogáveis nas hipóteses legais conforme previsões na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Após assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ORÇAMENTO:

Os recursos necessários para execução dos serviços em licitação ocorrerão no presente exercício por meio do *Recurso do Tesouro Estadual/Adicional PROAFI (processo SEI nº 0029291215/2019-20)*.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

O Conselho Escolar designará uma comissão destinada a acompanhar, conferir, receber e certificar os serviços realizados pela CONTRATADA e também visita in loco do engenheiro da SEDUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, dentre outras, às seguintes penalidades:

A) pelo atraso na execução do contrato: Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

B) Pela inexecução total ou parcial do contrato: Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido, cumulada com o expresso na alínea "a", se ocorrer após o prazo de execução do referido contrato.

C) Poderá sofrer ainda: Advertência; Suspensão temporária de participação em licitação; e impedimento de contratar com o Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, por um prazo não superior a dois anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou seja, até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorridos o prazo da sanção aplicada;

E) O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES:

a) Fornecer serviços e materiais de qualidade para o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalhos deste gênero, nos termos da Proposta;

b) Manter enquanto estiverem em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito à habilitação.

c) Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação dos serviços, objeto deste Edital;

d) Ter auto-suficiência para tocar os serviços sem depender dos repasses da Administração, em virtude dos pagamentos serem efetuados após a primeira medição e elaboração da planilha pelo engenheiro da SEDUC que será realizada em até 30 dias do início do serviço, e o restante do pagamento somente após a elaboração da planilha no término de todo o serviço.

e) Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

f) A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo o Conselho Escolar tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: O Conselho Escolar poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

A CONTRATADA, quando punida, poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DOMICÍLIO:

Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal-RO, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Este contrato, decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta do Edital 01/2021;

E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Cacoal, RO, ____ de _____ de 2021.

ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR
CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:
ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Apresentação dos anexos deve ser impresso em papel que identifique a licitante e devidamente assinado .

1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto no art. 28, da Lei 8.666/93.

1.1 - Cédula de Identidade, cópia autenticada, em cartório ou por servidor público, do representante legal da empresa e dos sócios, conforme inciso I.

1.2 - Empresa Individual: registro comercial, conforme inciso II;

1.3 - Sociedades Comerciais: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **e alterações ou alteração consolidada**, em vigor, conforme inciso III;

1.4 - Sociedades por Ações: Além do exigido para sociedades comerciais, deverá vir o documento de eleição de seus administradores, conforme inciso III;

1.5 - Sociedades Cíveis: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício, conforme inciso IV;

2 - DA REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto no art. 29, da Lei 8.666/93.

2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, conforme inciso I;

2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme inciso III;

2.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.4 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, conforme inciso III;

2.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, conforme inciso III;

2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS, conforme inciso IV;

3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme art. 31, da Lei 8.666/93.

3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.2 - As LICITANTES constituídas no exercício de **2020** para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanco Patrimonial de Abertura**, com o documento de controle profissional denominado **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, devidamente REGISTRADO**, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.

4 – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO DECRETO N.º 4.358, DE 05/09/2002:

4.1 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (Anexo IV).

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 – Documentos que indique a aptidão, o nome e qualificação do responsável técnico que pode ser do seu quadro permanente, ou que tenha contrato firmado com a empresa para, no caso dela ser declarada vencedora do pleito, prestar serviços pactuados.

1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de sua validade.

2. Comprovação da **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível técnico, **Engenheiro Civil ou Arquiteto**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados na entidade competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber;

5.2- Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, imediatamente após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977), e encaminhará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.

5.3- As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

5.4 - Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

5.5- O licitante que não atender aos itens acima mencionados, será habilitado subsidiado do pelo artigo 32, §1º, da Lei 8666/93, porém, se for declarada vencedora do certame, será obrigatório a apresentação de toda a documentação exigida neste edital para a assinatura do contrato.

5.6 – A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DA ART

A EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, telefone -69 _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que após a celebração do Contrato, providenciará junto ao CREA/RO, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei nº 6.496/1977).
Cacoal, _____ de _____ de 2021.

RG.: _____
CPF.: _____

ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0021661336

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA PADIM & TONETO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de bem de capital (equipamento de segurança)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , consignados na Fonte de Recurso: 0.1..18.000000 0 118 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 44.90.52.16 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0.1..18.000000 0 118 Elemento de Despesa 44.90.52, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005629, de 09/09/2021 (0020676135).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.177625/2021-83.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Elis Paulo Soares Padim
Representante Legal.
Governador Jorge Teixeira 27 de Outubro de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021676102

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/SEDUC/RO – 2020 , QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA , de um lado, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC , representada pelo Secretário de Estado da Educação Sr. SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO , inscrita no CNPJ n. 05.903.125/0001-45, situada na Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar, neste Município, representada por seu neste ato representado por seu atual Prefeito, o Sr. HILDON DE LIMA CHAVES , inscrito no CPF/MF nº 476.518.224-04, residente e domiciliado na Rua Sebastião Barroso, 01433, Casa 04, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-514, em Porto Velho – RO, considerando a necessidade de alterar o Termo de Cooperação Técnica Nº 30/SEDUC/RO – 2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.451904/2020-33 e no Ofício nº 2705- SEMED PVH (0020331968),Memorando 4 (0020289447) devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas (0020331973), expondo essa necessidade, de ordem do titular da pasta da SEDUC, resolvem alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente aditivo o encerramento da disponibilização pelo Estado de Rondônia para o Distrito de Extrema, no Município de Porto Velho dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO
ROSEMAR VIANA	300114893	40h	Professor
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	104.894	25h	Esp. Em Educação

CLÁUSULA QUINTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.
Protocolo 0020519871

Portaria nº 6544 de 26 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: NELCI VIANA MOTA da Portaria n. 6509/SEDUC/NFP, publicada no DOE n. 213 de

26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora estava usufruindo de Licença Sem Vencimento no período analisado .

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300017806	NELCI VIANA MOTA	Técnico Educacional Nível 1	17/ 09/1990	17/ 09/2016 a 17/ 09/2018	14	15	17/ 09/2018

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **14**, do cargo Técnico Educacional Nível 1, carga horária 40 horas semanais..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021650824

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O **Presidente da Unidade Executora do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE BURITIS**, CNPJ Nº. **26.472.710/0001-08**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R & B COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ Nº: **09.391.548/0001-84**, para **PRESTAÇÃO de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** no elemento de despesa **33.90.39.5** no valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender a **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CRE/BURITIS**

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Protocolo 0021415263

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO ELDER TONI PEREIRA NICO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.272,39 (três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 25.156,60 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386.238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000737 de 08/04/2021 (0017230495), 2021NE001219 e 2021NE001221 de 30/04/2021(0017840644), 2021NE002421 de 21/06/2021 (0018726652), 2021NE003316 de 14/07/2021 (0019284652).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.391164/2021-50.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Elder Toni Pereira Nico**

Governador Jorge Teixeira 26 de Outubro de 2021

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021679128

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Vilson Klein, Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora NILTON DE JESUS SILVA-MEI** CNPJ: **39.746.180/0001-90**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , **MATERIAL PERMANENTE**, a partir de 27/10/2021, no valor total estimado de R\$8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2021.

Vilson Klein

Presidente

Protocolo 0021679694

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO FIDELCINO PEREIRA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.273,45 (três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 25.156,60 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386.238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000737 de 08/04/2021 (0017230495), 2021NE001219 e 2021NE001221 de 30/04/2021(0017840644), 2021NE002421 de 21/06/2021 (0018726652), 2021NE003316 de 14/07/2021 (0019284652).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.391164/2021-50.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Fidelcino Pereira Costa**
Governador Jorge Teixeira 26 de Outubro de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021679885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.029,10 (seis mil e vinte e nove reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 25.156,60 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), Programa/Atividade: 12.368.2125.2386.238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000737 de 08/04/2021 (0017230495), 2021NE001219 e 2021NE001221 de 30/04/2021(0017840644), 2021NE002421 de 21/06/2021 (0018726652), 2021NE003316 de 14/07/2021 (0019284652).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.391164/2021-50.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Iraildo Pereira Assunção**
Governador Jorge Teixeira 26 de Outubro de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021679994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.386707/2021-17

INTERESSADOS: FABIO DA SILVA ELIAS, DANIELE BRAGA BRASIL,ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO , SOLENE ROCHA PAMPLONA

VALOR: R\$3.675,00(Três Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1567 (0021467885) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCIOLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores FABIO DA SILVA ELIAS, DANIELE BRAGA BRASIL,ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO , SOLENE ROCHA PAMPLONA com base no Parecer 1567 (0021467885)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021517404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.426466/2021-56

INTERESSADOS: Paulo Ernane Almeida Bandeira,Rosangela Aparecida Marun Cândido, Vanuza de Praga Cordeiro, Severino Bertino.

VALOR: R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1497 (0021304958) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **Paulo Ernane Almeida Bandeira,Rosangela Aparecida Marun Cândido, Vanuza de Praga Cordeiro, Severino Bertino.** com base no Parecer 1497 (0021304958) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021382375

ERRATA

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira , torna pública a Errata doAviso de Licitação Carta Convite nº001/2021, publicado no dia 13 de outubro de 2021, no diário Oficial do estado de Rondônia nº204, onde autoriza a realização de Licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, a retificação da data de abertura dos envelopes.

Onde se lê: data de abertura, dia 20 de outubro de 2021; leia se data de abertura, dia 11 de novembro de 2021.

Alta Floresta D'Oeste, 27 de outubro de 2021.

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021474246

HOMOLOGAÇÃO						
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA - PORTARIA Nº 3811/SEDUC/RO, DE 28 DE JUNHO DE 2021.						
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado quanto ao que compete ao Secretário de Estado, bem como o que preconizam as Portarias nº 1.145, de 10 de outubro de 2016 e n. 727/MEC, de 13 de junho de 2017, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a Homologação do Resultado Final da Escolha Simplificada Interna para Secretário Escolar e professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Portaria nº 3811, de 7 de julho de 2021, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon do município de Vilhena, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas, através da análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:						
QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE VILHENA						
CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VILHENA	MARCOS VINICIUS PEREIRA FERNANDES	300117287	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEMTI MARECHAL RONDON	89.5	1º
VILHENA	ELOISA CRISTIANE REHFELD VIEIRA	300113068	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEMTI MARECHAL RONDON	85,5	2º
VILHENA	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	300117286	SECRETÁRIO ESCOLAR	EEEMTI MARECHAL RONDON	65.0	3º
VILHENA	VIVIANE EVALD	300157428	PROFESSOR DE QUÍMICA	EEEMTI MARECHAL RONDON	74.0	1º

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.
Protocolo 0021650215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.420592/2021-05

INTERESSADOS: JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO,JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, CELIA FERREIRA DA SILVA.

VALOR: R\$ 3.375,00(Três Mil e Trezentose Setenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1578 (0021483691) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOSE IRISMAR HONORATO RIBEIRO, JOSEFA JOSELIA DE OLIVEIRA, CELIA FERREIRA DA SILVA. com base no Parecer 1578 (0021483691) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021518900

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2674/2019/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 095 DE 27 de Maio de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA- ME**, inscrita sob o **CNPJ:09.337.446/0001-80**, para fornecimento de internet fibra óptica 300 megas com instalação completa a EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, a partir de 27/10/2021, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2021.

ISRAEL BARBOSA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021680552

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da EMPRESA vencedora **CARLLYSSON MIRANDA DE BRITOCPF 035.210.972-69** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, prestação de Serviços de terraplanagem e limpeza com retirada de entulhos no pátio interno e externo da escola, no valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Cacoal/RO, 26 de outubro de 2021.

Celso Francisco Diniz

Presidente

Protocolo 0021641142

Portaria nº 6505 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o período de férias a suspender, constante na portaria 6500 (0021573664)

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do período referente a 2021 do (a) servidor (a) **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300063622, no período de 03/05/2021 à 22/05/2021., constante na portaria nº 3374 de 14 de junho de 2021 (0018551150).

Onde selê: 03/05/2021 à 22/05/2021

Leia-se: 16.11.2021 à 05.12.2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021594559

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PE 245/2021 ATA 217/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO E CONTRATADA A FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

5.1: O valor total da contratação é de R\$ 7.732,55 (Sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à nota de empenho 2021NE005556 (0020592450), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3.50.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 PARCELAS DE **R\$ 4.761,20** (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), Programa/Atividade: **12.368.1076.2386**, Fonte: **0221** Elemento de Despesa **3.3.50.30**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005556, de 08/09/2021 ID (0020592450).

PROCESSO Nº 0029.432486/2021-66

Vale do Anari/RO, 26 de outubro de 2021.

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021615772

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 PE 245/2021 ATA 217/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO E CONTRATADA A FIRMA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 245/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1: O valor total da contratação é de R\$ 730,77 (Setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), que corresponde à nota de empenho 2021NE005556 (0020592450), a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3.50.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 PARCELAS DE **R\$ 4.761,20** (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), Programa/Atividade: **12.368.1076.2386**, Fonte: **0221** Elemento de Despesa **3.3.50.30**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005556, de 08/09/2021 ID (0020592450).

PROCESSO Nº 0029.432486/2021-66

Vale do Anari/RO, 26 de outubro de 2021.

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021615856

Portaria nº 6552 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei

Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo do período de férias **15/01/2021 à 30/01/2021** referente a 2020 constante na Portaria nº 988 de 12 de fevereiro de 2021 (0021562053) do (a) servidor (a) ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCOM/SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021660695

Portaria nº 6553 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo dos períodos de férias referente a 2021 constante na Portaria nº 42 de 04 de 12 de dezembro de 2020, publicada em 08 de dezembro de 2020 do (a) servidor (a) ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCOM/SEDUC, **01/02/2021 a 15/02/2021 e 03/05/2021 a 17/05/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0021662195

Portaria nº 6497 de 22 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente ao exercício 2020, constante Portaria nº 3843 de 28 de outubro de 2020 (0014349547) do (a) servidor (a) FRANCISLEIA SANTOS MURURE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300017629.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021569343

Portaria nº 6498 de 22 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente ao exercício 2021, do (a) servidor (a) FRANCISLEIA SANTOS MURURE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300017629 conforme notificação de férias constante na portaria 42 de 04 de dezembro de 2020, publicada em 08 de dezembro de 2020 (0019696064).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021570851

Portaria nº 6527 de 26 de outubro de 2021

Portaria nº 4385 de 07 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300121751, no período de **01/03/2021 à 20/03/2021**, constante na Portaria nº 4385 de 07 de dezembro de 2020 (0015080628).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0021622888

Portaria nº 6507 de 25 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDELIR SANTOS GUIZONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Gerência de Convênios/GCONV/SEDUC, matrícula nº 300088975, no período de **01/09/2021 a 20/09/2021**, constante na Portaria nº 3887/2020/SEDUC-NFE (0019004397).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LARCEIRA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021598993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (abacate, açúcar, arroz, aveia, batata doce, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, café em pó, canjiquinha, cebola, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão carioca, frango congelado coxa e sobrecoxa e peito, leite UHT, macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, queijo muçarela e repolho verde) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 636,64 (Seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.422032/2021-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0021509166

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (amido de milho, flocos de milho pré cozido, maçã, milho verde em espiga e pão francês) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 146,54 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.422032/2021-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0021689314

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (farinha de tapioca) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19,96 (Dezenove reais noventa e seis centavos)

PROCESSO: 0029.422032/2021-87

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO / Contratada

Protocolo 0021689364

EXTRATO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - MONITORAMENTO - PROAFI 2021

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA EIRELI, CNPJ nº 08.889.320/0001-56.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 horas, através da Central de Alarme e Apoio Operacional Monitorizado Externo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, com justificativas e demais descrição do objeto conforme consta no Termo de Referência (0020921037) e do Referido Contrato - Elemento de Despesa: 33.90.39.77.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COTADO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Monitoramento Eletrônico 24 horas através da Central de Alarme e Apoio Operacional Monitorizado externo, pelo Período de 12 (doze) meses.	Serv.	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL:					R\$10.200,00

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), e o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2021 - 2021NE005864 – Fonte: 01180000000118 – Natureza da Despesa: 33.90.39.63 - (0020608299).

PROCESSO Nº: 0029.440436/2021-52

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de 01 de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro 2021.

ASSINAM:

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO - Representante Legal da Empresa Involável Monitoramento de Alarmes Rolim de Moura Eireli

Rolim de Moura/RO, 27 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021683566

Notificação nº 604/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN (01541151267)

EDINEIA DOS SANTOS SILVA (84188731249)

MAYRA CAMARGO NICHIO(69879664272)

SIRLEY CARDOSO LEITE DUTRA (73957240204)

MARIA PAULA BARICHELLO PADILHA (75743981272)

MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA (41923421204)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CREVHAGAB

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 04/11/2021 conforme os itens 2.3.2 e 2.3.2.1 do Parecer 565 (0021551390) do Processo de Concessão de Diárias: Auto 01-1601.06730-0000/2011 (0021096778) migrado para o SEI sob o Nº 0029.456314/2021-88.

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0021685425

Notificação nº 594/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICADO(S): PAULO CESAR NUNES PEREIRA (555.471.689-04)

PARA CONHECIMENTO: SEDUC-CRE-CACOAL

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) a APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 30/11/2021 em cumprimento ao recomendado no item 2 do Parecer nº 557/SEDUC-CI (1455369) do Processo de Concessão de Diárias: 0029.005819/2017-00

Caso não seja apresentado o que se pede, deve seguir as orientações da Informação 905 (0021622004) e inserir o comprovante de devolução.

Considerando o inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal quanto à transparência do ato público, estaremos encaminhando o presente documento para publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Informamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0021618904

Notificação nº 603/2021/SEDUC-ATI

NOTIFICAÇÃO : FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA**LEA ANDRADE MOURA****JAP METE VERONICA ORO MON****PARA CONHECIMENTO:CRE/GM /SEDUC**

FicamVossasSenhoriasnotificadasa **APRESENTAR DOCUMENTOS e/ou JUSTIFICATIVA até 05/11/2021**, de acordo com os itens **2.3,2.4 e 2.5 do Parecer 347-CI(1279524)**sendo necessário providenciar no Processo Administrativo:0029.012472/2017-43.

Alertamos que o descumprimento ao prazo concedido implicará no bloqueio do cadastro do (a) servidor (a) acima no Sistema SIGEF/RO (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal)² conforme previsto no Artigo 19 do Decreto 18.728/2014¹, além de outras medidas administrativas em desfavor dos envolvidos na abertura do presente Processo.

Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no SEI, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste aos Servidores e Responsáveis pelas Unidades mencionadas acima sob pena de responsabilização solidária.

1- DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 (1993538) - Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.- Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.

...

Art. 17. A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno, devendo ser juntada ao mesmo processo da concessão, composta pelos seguintes documentos:

....

§ 4º A inobservância ao disposto neste artigo implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, até a regularização.

Art. 19. Fica vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIAFEM, quando superiores a 60 (sessenta) dias da data da concessão.

2- O Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO foi migrado para o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Protocolo 0021684832

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.M. Comercial de Alimentos Favorito LTDA - EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, **Avental tipo açougueiro Industrial**, tamanho 62x98, 82% poliéster e 18% PVC, ajustável através de tiras nas costas. **Copo Descartável**, capacidade 180ml, pacote com 100 unidades .

Santa Luzia D'Oeste, 28 de outubro de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0021689307

Portaria nº 6572 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MARIZETHE VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300010815, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021682669

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Comercial de Utilidades de Rondônia Ltda - EPP; CNPJ: 84.607.241/0001-93**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, **Garrafa Térmica** para café em inox com capacidade para 1,8 litro, ampola de vidro, sistema anti-pingos, sistema de vácuo de alta pressão, tempo mínimo de conservação de 4 horas. **Pano de Prato**, 100% algodão, medindo no mínimo 42x70cm, estampas variadas. **Toalha de Mesa** em plástico transparente, com largura aproximadamente 1,40 com espessura de 0.30mm. **Xícaras com Pires**, para chá, 200ml, material porcelanato. **Poupa copos**, para copos descartáveis de água 180/200ml, em plástico.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de outubro de 2021.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0021689449

Portaria nº 6557 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, ao (a) servidor (a) **JOSE DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº **300035259**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021670680

Portaria nº 6556 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN PEREIRA SUAVE**, matrícula nº **300100575**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021669213

Portaria nº 6565 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ALINE PORTAL ARAUJO**, matrícula nº 300124153, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021679942

Portaria nº 6555 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **LUIZ WEYMULAWA SURUI**, matrícula nº **300141460**, ocupante do cargo

de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021665332

Portaria nº 6561 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO**, matrícula nº 300141015, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/10/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021676592

Portaria nº 6551 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM FÍSICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **JACINTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **300038166**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021660304

Portaria nº 6585 de 28 de outubro de 2021

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 3038478;
- b) Silvana dos Reis Oliveira, Matrícula 300110735;
- c) Flaviana de Oliveira, Matrícula 300072051.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Patricia da Silva Terrão, Matrícula 300079201;
- b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula 300025043;
- c) Zilma Silva dos Santos Correias, Matrícula 300013836.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente Conselho Escolar

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós.

Protocolo 0021690538

Portaria nº 6586 de 28 de outubro de 2021

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 3038478;
- b) Silvana dos Reis Oliveira, Matrícula 300110735;
- c) Flaviana de Oliveira, Matrícula 300072051.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Patricia da Silva Terrão, Matrícula 300079201;
- b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula 300025043;
- c) Zilma Silva dos Santos Correias, Matrícula 300013836.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente Conselho Escolar

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós.

Protocolo 0021690701

Portaria nº 6573 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a) **MALRINA DA SILVA**, matrícula nº 300009670, ocupante do cargo de Professor Classe C- Ch20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021682946

AVISO

CEEJA "SEIS DE JULHO"

Avenida Tapajós, Nº 3659 – Cep: 76994-000 – Cabixi/RO - Fone (69) 99342-7804

E-mail: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar SEIS DE JULHO**, CNPJ nº. **84.559.384/0001-77** Unidade Executora do CEEJA SEIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2182** torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **CANOFF SANTIAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI**, CNPJ nº 30.469.502/0001-27 e **CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ nº 34.459.362/0001-67, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E ELÉTRICO para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 28 de outubro de 2021, **no valor total R\$ 1.712,69** (Um mil, setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Cabixi/RO, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ NEUDES BARROS

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2182/SEDUC/NTFG

Protocolo 0021661596

Portaria nº 6570 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, ao (a) servidor (a) **WELITON RAMOS GRACHET**, matrícula nº 300124297, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021682552

Portaria nº 6558 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **JULIANA CRISTINA BARROS DOMINGOS**, matrícula nº 300036514, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021671535

Portaria nº 6566 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **UNINTER**, ao (a) servidor (a) **JOSE RONALDO NUNES MORAIS**, matrícula nº 300039731, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021681267

Portaria nº 6564 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO NO AMBIENTE EDUCACIONAL**, ministrado pela **FARO**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA**, matrícula nº 300142723, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/08/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021679512

Portaria nº 6490 de 22 de outubro de 2021

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E DE CONTROLE E QUALIDADE, QUE ATENDERÁ A APAE DE CEREJEIRAS.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da APAE, Inciso VIII e IX, Art. 34 da fl 16; combinado com a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Compras desta Associação que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- Sidnei Valcir Baldin - Presidente
- Celso Silva Paiva - Membro
- Haroldo Silva Souza - Membro
- Eucir Ferreira de Aguiar -Suplente

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade desta Associação, que atenderá todos os Procedimentos Licitatórios com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

- Naiara Franciele Simões Vilela - Presidente
- Gislene Soares da Cruz – Membro
- Sirdinéia Ribeiro de Farias - Membros
- Lindomar Marcos Viotto - Suplente

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Cerejeiras RO, 22 de outubro de 2021.

ROSANA STADNIK DUDA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Presidente da APAE de Cerejeiras

Protocolo 0021555437

Portaria nº 6492 de 22 de outubro de 2021

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da APAE, Inciso VIII e IX, Art. 34 da fl 16; combinado com a Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** como **PREGOEIRA** a Senhora Eliza Teixeira Ribas, para atuação em Pregão Presencial, que atenderá todos os Procedimentos com recursos próprios ou provenientes de Convênios, Termos de Fomento ou de Cooperação pactuados com a iniciativa privada ou com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, será composta pela Equipe de Apoio e a Presidente.**Parágrafo Único** – No impedimento e/ou na ausência da **PREGOEIRA** designada pelo caput deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRA** serão desempenhadas pela Senhora Dalva Tavares Souza da Cruz.**Art. 2º - DESIGNAR** como **Membros da Equipe de Apoio da PREGOEIRA as Senhoras abaixo relacionadas:**

I -Rosana Stadnik Duda

II -Veracilda da Silva Moura

III – João Batista da Silva

IV – João Vítor Silva Fernandes

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras RO, 22 de outubro de 2021.

ROSANA STADNIK DUDA**Presidente da APAE de Cerejeiras**

Protocolo 0021556339

Portaria nº 6563 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE FAMART**, ao (a) servidor (a) **LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 300020195, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/08/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021679075

Portaria nº 6559 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, ao (a) servidor (a) **IVONETE NINK SOARES**, matrícula nº **300125852**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/08/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021672529

Portaria nº 6554 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,**RESOLVE:****Art.1º** Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **300023933**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/07/2021**.**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021664654

Portaria nº 6562 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA GEOGRAFIA**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 300026870, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/04/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021678196

Portaria nº 6587 de 28 de outubro de 2021

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, CNPJ: 01.234.887/0001-45, **Rosa Maria Bordignon**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência paradesignar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA EXCELENCIA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Aston Domingos de Melo, Matrícula 3038478;
- b) Silvana dos Reis Oliveira, Matrícula 300110735;
- c) Flaviana de Oliveira, Matrícula 300072051.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Patricia da Silva Terrão, Matrícula 300079201;
- b) Mirabel Fátima dos Santos, Matrícula 300025043;
- c) Zilma Silva dos Santos Correias, Matrícula 300013836.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente Conselho Escolar

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós.

Protocolo 0021690967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.014749/2021-59

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 630/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECCÃO E OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AO ALUNADO DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PERTENCENTES A JURISDIÇÃO DE JI-PARANÁ, CONTEMPLADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, POR UM PERÍODO DE 200 DIAS (40 SEMANAS).

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 630/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0021553029), o Despacho Final (0021553105), o Despacho SUPEL-GAP (0021575946), o Despacho SEDUC-GOM (0021635974) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.014749/2021-59, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de ji-paraná, contemplados no âmbito do programa nacional de alimentação escolar - pnae e programa estadual de alimentação escolar - peale, por um período de 200 dias (40 semanas), **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 630/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 31.906.253/0001-52, vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, **no valor global de R\$ 1.292.006,38** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil seis reais e trinta e oito centavos), SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ nº 34.750.281/0001-11, itens 3 e 23 no valor global de R\$ 1.631.898,26 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) e FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, item 4, no valor global de R\$ 893.672,00 (oitocentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021665283

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2647/2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ 00.774.383/0001-55, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo 0029.394650/2021-20, com a empresa **JEEDÁ COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **63.770.820/0001-82**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 3.019,14 (Três mil dezenove reais e quatorze centavos)**, para atender a escola E.E.E.F. CORA CORALINA.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2021.

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Protocolo 0021615173

Portaria nº 6584 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2020, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Ivanira Felberg Soares - CPF 588.672.442-72

Membro: Neide Mariza Ribeiro Santos Cabral - CPF 421.750.702-04

Membro: Adilson Lopes de Oliveira - CPF 594.814.472-00

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Maria Helena - CPF 350.419.862-15

Membro: Irenilda Leite Ferreira Silva - CPF 686.826.892-00

Membro: Valdete Abranches Gomes - CPF nº 315.726.342-00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021690500

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021**

A Presidente da Comissão Compras e licitação, Srª ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA **CPF: 698.095.002-97**, do Distrito NOVA CALIFÓRNIA– RO, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria nº 5583** de 06 de setembro de 2021, Publicação: 06/09/2021 do **CONSELHO ESCOLAR Bandeirantes da E.E.E.F.M Bandeirantes**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei 8.666/93**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2021**

OBJETO: O presente tem a finalidade de instruir procedimento licitatório/ Carta Convite, para a escolha mais vantajosa a ser deflagrada para aquisição de: **Material de Expediente, Material Esportivo, Material de Processamento de Dados, Serviços de Manutenção de Bens Moveis, Serviços de Manutenção de Bens Imóveis e Bens Permanentes**, em atendimento a Unidade Escolar, discriminados no presente **Aviso**, e pelo TERMO DE REFERÊNCIA em anexo.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o Conselho Escolar do ano de 2020. As despesas correrão por meio dos recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR- **SALDO REPROGRAMADO**, Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº

16.558 de 02/03/2012, Decreto nº 16.018 de 30/06/2011, e em consonância com a Portaria nº. 1510 de 01/07/2011, publicado no DOE em 22/07/2011, conforme **Nota de Empenho via SEDUC nº 2020/NE03743 e 445042 de 21/10/20**, lançada no Processo nº (0029.079264/2020-20), Programa de Trabalho 12368212523930000, Fonte de Recursos nº 0118 e do Processo Administrativo nº 001/2020 e Lei 8.666/93 e suas modificações.

Elementos de Despesa: 33.90.30. Material de Consumo, 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes, sendo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE no Valor de até: R\$ 6.866,09 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos). MATERIAL ESPORTIVO no Valor de até: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS no Valor de até: R\$ 3.000,00 (três mil reais). MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS no Valor de até: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS no Valor de até: R\$ 7.929,05 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos) MATERIAIS PERMANENTES no Valor de até: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA LICITAÇÃO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 04 de NOVEMBRO de 2021, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala da Escola BANDEIRANTES, localizado na Rua SOBRAL ; nº, 394 bairro: Centro no DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos Alcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola BANDEIRANTES, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolabandeirantesd@seduc.ro.gov.br e telefone (69) 3253-1133.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA

Presidente da Comissão de Compra –
Matrícula: 300117780
Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

Protocolo 0021702546

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Edelaine da Costa da Cruz, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES** , CNPJ Nº: 22871544000161, para efetuar a aquisição de recarga de extintores de incêndio elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais), para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco do Guaporé-RO, 28 de outubro de 2021.

IVONE MANSKE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0021705621

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021/CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F SÃO FRANCISCO E CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 456,85 (Quatrocentos e cinquenta seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº:14.083-X, agência: 4268-4, Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.037003/2021-13

DEUZENIR FERREIRA EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR REPRESENTANTE DA EMPRESA

Protocolo 0021673868

FUNCER

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer n. 18/2021/FUNCER-ASSEJUR (ID 0020621994), constante dos autos do Processo Administrativo n. 0013.319212/2021-51, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, art. 75, inciso II, Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da unidade: Casa de Cultura Ivan Marrocos - CCIM, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0019476777), em favor da Empresa **H SERVICE NORTE EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ n. **22.508.298/0001-88**, no valor de **R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)** , por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)** , com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021.

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0021690511

Portaria nº 39 de 28 de outubro de 2021

Altera a Portaria nº 34 de 13 de agosto de 2021 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Micaele Da Silva Costa 300174497	Liliane Sayonara de Melo Lima 300061098	0013.039271/ 2018-43-Limpeza e conservação (MERO)
		0013.038938/ 2018-91 - Água e Esgoto
		0013.133343/ 2019-29 - Material Permanente e consumo (MERO)
		0013.151182/ 2019-55 - Impressora Funcional
		0013.168142/ 2018-61 - Material Permanente e Consumo (MERO)
		0013.008334/ 2020-34 - Banco de Preços
Lucas Silva dos Santos 300151727	Cleber De Jesus Rodrigues De Souza Filho 300170432	0013.168774/ 2018-25 - Vigilância 0013.012319/2019-57 - Vigilância
		0013.053871/ 2020-39 - Limpeza
		0013.039036/ 2018-71 - Energia
		0013.084182/ 2021-57-Extintores
		0013.197249/ 2021-12- Dedetização
		0013.168770/ 2019-28 - Telefonia
		0013.319212/ 2021-51-Manutenção corretiva de portas de vidros
Filipe Magdiel dos Santos Reis 300164754	Cristiane Neves de Oliveira 300155875	0013.110904/ 2018-31 - Taxas Bancárias
		0013.150753/ 2018-53 - Impressora
		0013.244223/ 2018-75 - Elevador
		0013.078148/ 2019-29- Material de Consumo - Película
		0013.211587/ 2020-93- Material de Consumo - Água
		0013.224600/ 2021-55-Fornecimento de agua mineral
		0013.389673/ 2021-91-Aquisição de Veículos
Paulo José Roman 300134049	João Pedro Souza Rabelo 300168213	0013.152044/ 2018-11-Estacionamento Teatro

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 34 de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 163, de 13/08/2021.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
GESTORA-FUNCER

Protocolo 0021693684

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0013.389673/2021-91

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER E SUAS UNIDADES, VIA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021, E, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITACAO FHITA DER, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA FORNECEDORA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ITEM 01 - (ATA 148/ 2021)	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	03.968.287/ 0002-17	R\$ 53.000,00
ITEM 02 - (ATA 132/ 2021)	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	03.968.287/ 0001-36	R\$ 80.500,00

Conforme Justificativa FUNCER-SCOM (0020602913), Parecer nº 19/2021/PGE-ASSEJUR (0021025244), Despacho FUNCER-DAF (0021691388). Publique-se.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0021698752

SEJUCEL

Portaria nº 263 de 27 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **INGRID ELOAR SOUZA DE CARVALHO** , matrícula 300173473, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição ao Coordenador de Juventude **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** matrícula 300155865, no período de **27/10/2021 a 29/10/2021** .

Art. 2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em substituição
(Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020)

Protocolo 0021663256

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,e, considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE no Parecer 113 (0019300964), no qual foram apontadas algumas pendências, diante dos fatos a fomentada apresentou as pendências através Ofício nº 088/FRSS/2021 (0020679746) e Nota Fiscal (s) (0020679791) sendo o processo reanalisado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE através do Parecer 157 (0021013922), no qual julgou a **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR** referente ao termo de Fomento Nº 032/PGE-2018 (1566914), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno – FRF7SE, inscrita no CNPJ/ sob nº 13644957/000112, com recurso deR\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), para realização do Torneio de Futebol Society no Município de Ji-Paraná em 21/04/2018, Seletiva a Copa Norte de Futebol Society em 03 a 06/05/2018, e Copa Norte de Futebol Society em Porto Velho, 10 à 13/05/2018.Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, perfazendo todos os requisitos necessários à aprovação, pugna-se por HOMOLOGAR, a presente prestação de contas, determinando ao Gerência de projetos e Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 25 de outubro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020 (0020493947)

Protocolo 0021602612

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.488866/2021-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.238.972/0001-70, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar coletiva, que destinam-se custear parte das despesas na realização do Rodeioda 7ª EXPOMIG no município de São Miguel do Guaporé.

Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020

Protocolo 0021642123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONVÊNIO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência, nos termos do Parecer nº 237/2021/SEJUCEL-CI (ID0021637569), a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Convênio nº 290/PGE-2018 (ID2215107), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Prefeitura do Município de Cacaulândia - RO, CNPJ:63.762.058/0001-9, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Processo SEI0032.077808/2017-64, cujo objeto foi a aquisição de materiais esportivos. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição
Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020 (0020493947)

Protocolo 0021665615

Portaria nº 264 de 28 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o EDITAL Nº 32/2021/SEJUCEL-CODEC -2ª EDIÇÃO PACAÁ NOVOS - PRÊMIO PARA DIFUSÃO DE FESTIVAIS, MOSTRAS E FEIRAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, em razão da **Decisão Liminar** concedida pelo juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública em sede de Mandado de Segurança nos autos do Processo nº: 7061651-87.2021.8.22.0001.

Porto Velho, 28, outubro de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0021694154

SEAS**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.262198/2021-68**, que tem como objeto a Aquisição de Material permanente sendo, (Cafeteira elétrica industrial e Fogão elétrico de mesa), tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SINAI SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **31.021.961/0001-06**, no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0019494321)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Justificativa SEAS-GC (0020529708), em conformidade com o inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021607961

Portaria nº 717 de 27 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº53/2021/SEAS-GISP, 15 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Guajará-Mirim/RO . Com objetivo prestar atendimento necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras, A Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia - SRTE atuará com a confecção de CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), CTPS (Carteira de Trabalho Física e Digital) e demais orientações para que as necessidades dos moradores sejam atendidas. A concessão de diárias no período de 05 a 08/11/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Violeta Sales de Moraes	1162932	Porto Velho/ RO
Amelia Silva de Almeida	693826	Porto Velho/ RO
Janio Farnades de Sousa	1376718	Porto Velho/ RO
Jose Reginaldo Martins Barbosa	0259058	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021683414

Portaria nº 716 de 27 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº49/2021/SEAS-GISP, 14 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Guajará-Mirim/RO . Com objetivoprestar atendimento necessário para o desenvolvimento do Projeto SEAS CIDADÃ, que busca proporcionar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade, principalmente aos hipossuficientes dos Municípios de Rondônia as quais estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e entidades parceiras, O **Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER** atuará com emissão do passe livre, para que as necessidades dos moradores sejam atendidas. A concessão de diárias no período de 05 a 08/11/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Aluska Katarina da Rocha Félix	300149512	Porto Velho/ RO
Marinês Pereira de Melo	300164822	Porto Velho/ RO
Jose Sued da Silva	300029609	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021681186

FEASE

Portaria nº 743 de 26 de outubro de 2021

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Memorando nº 197/2021/FEASE-CASSEM/ADM 0021204641, Boletim de Ocorrência Policial 0021215100, Despacho FEASE-CT 0021252528;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa em desfavor dos servidores A.C.F. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, J.Z.O; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.089.437 e M.P.S. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.272, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, referente ao furto de um switch e dois discos rígidos, pelos seguintes fatos:

I - Consta que em 05/10/2021, o servidor Francy Cristian do Couto Araujo Assessor de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, observou o sumiço de tais aparelhos, devido a falta de internet no local.

II - Consta, ainda que os servidores teriam efetuado a troca de plantão sem que tivessem dado conta do furto dos referidos materiais, cuja ação e/ou omissão, os servidores teriam infringido, em tese, aos artigos Art. 154, VII e 155, XV da LC 68/92;

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores, Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809, Rogéria da Silva Romanini Bezerra, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.347 e Jeane Cricia Moura Rodrigues, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.093.316 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021622627

Portaria nº 749 de 27 de outubro de 2021

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Memorando nº 250/2021/FEASE-CASEJIPAD ID 0021561832 .

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **23 a 30 de novembro de 2021**, com base na Lei Estadual nº 865 de 22.12.1999, ao servidor **EDMAR ERDMANN**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.094.226 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 01/04/2019, 18/07/2019, 21/11/2019 e 29/04/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021679716

Portaria nº 746 de 27 de outubro de 2021

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, CNPJ: 20.685.461/0001-52, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: Katiliane Dantas Ferreira, matrícula nº 300093464, sob o nº de Processo nº 0065.433256/2021-88 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00599 26.10.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00600 26.10.2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.96, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00601 26.10.2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 3º repasse do PROGESFI, será **até 20 de Dezembro**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021657361

SEAGRI

Portaria nº 253 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 185/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR(0021653482), que consta no Processo nº 0025.502252/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de 01/11/2021, o servidor **CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO**, Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas, matrícula nº 300170578, na Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27, de outubro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0021684744

Portaria nº 254 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 186/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR(0021654360), que consta no Processo nº 0025.502252/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a partir de 01/11/2021, o servidor **MILER MENEZES DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrossilvipastoril, matrícula nº 300167624, na Coordenadoria de Agricultura Familiar - CAFAMILIAR, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27, de outubro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0021685092

IDARON

Portaria nº 837 de 26 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº 300100914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Novo Horizonte do Oeste/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 114 - MEL FLOR DA AMAZÔNIA**, CPF: 269.499.158-02, estabelecido na Zona Rural, Linha 25, RO 010, KM 15 Norte, lote 13-B Gleba Bom Princípio, Distrito de Migrantinópolis no município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

Art. 2º - Fica **JOSÉ RUBENS VERISSIMO DA SILVA**, matrícula nº 300113783, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Castanheiras/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 3º - Fica **PAULO HENRIQUE MESSIAS MARIN**, matrícula nº 300163247, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Santa Luzia do Oeste/RO, como substituto nas atividades de Inspeção do referido estabelecimento.

Art. 4º - Fica **HORTÊNCIA LAPORTI DE SOUZA**, matrícula nº 300173477, Médica Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Brasilândia/RO, como substituta nas atividades de Inspeção do estabelecimento citado nesta portaria.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0021620031

SEDAM

Portaria nº 296 de 28 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROZINEIDE NEVES BARROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa/Assessor Ambiental III, matrícula: 300020051, referente ao exercício 2019, onde estava marcada para 1º período: 20.09 a 29.09.2021 (10 dias) e 2º período: **20.10 a 29.10.2021 (10 dias)**, ficando para fruição do 2º período para **18.05.2022 a 27.05.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Altera os efeitos da Portaria nº 218 de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE Ed. 160 de 10.08.2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0021697280

SEDI**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer nº 110/2021/SEDI-ASSJUR (0021668692), cujo o objeto é Aquisição de **Certificado Digital do tipo A3-Pessoa Física (e-CPF)**, visando atender as necessidades desta superintendência, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: **ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** CNPJ: **27.273.800/0001-32**, no valor de R\$ **230,00** (duzentos e trinta reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.456377/2021-76**.

Porto Velho, 28 de outubro de 2021.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0021691218

SEOSP

Portaria nº 326 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa (0019635115), Informação 3554 (0020840878) e nos autos do Processo nº 0069.204893/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor Abel Lopes Pereira, matrícula nº 300140274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente aos períodos dos períodos 01/ 02/21 a 15/ 02/ 21 e 19/ 04/21 a 03/ 05/ 21, referente ao exercício 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021666775

Portaria nº 327 de 27 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO o poder regulamentar conferido à Administração Pública, consistente na prerrogativa de editar atos normativos complementares às leis, possibilitando sua efetiva aplicação;

CONSIDERANDO que tanto a Lei Federal nº 8.666/93 quanto a Lei Federal nº 14.133/2021 prescrevem que as compras na administração, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços (art. 15, II, Lei nº 8.666/93 e art. 40, II, Lei nº 14.133/21);

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado de Rondônia regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

de 21 de junho de 1993 por intermédio do Decreto n. 18.340, de 6 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 18.340, de 6 de novembro de 2013 prevê em seu art. 26, § 13, que *"Salvo quanto aos serviços comuns de engenharia, assim compreendidos aqueles passíveis de definição objetiva consoante conforme especificações usuais no mercado, e cuja natureza seja padronizável, é vedada a realização de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil e para execução de serviços de engenharia. (Redação dada pelo Decreto n. 26.224, de 12/07/2021)"*;

CONSIDERANDO que o Decreto acima citado dispõe ainda em seu art. 26, § 15 que *"A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER expedirão os atos complementares necessários à fiel execução do disposto no § 13, no prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo aos processos em curso no respectivo período. (Acrescido pelo Decreto n. 26.224, de 12/07/2021)"*; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade imposta pela norma acima citada, para a fiel execução das atividades administrativas,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, a servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, matrícula nº 300117281, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação desta Portaria, promova a edição de Instrução Normativa, visando a normatização necessária à fiel execução do disposto no § 13 do art. 26 do Decreto n. 18.340, de 6 de novembro de 2013, alterado pelo Decreto n. 26.224, de 12/07/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Deverá a servidora acima designada definir, de forma clara e objetiva, sob o aspecto técnico, quais os procedimentos para que um determinado objeto se enquadre no conceito de "serviços comuns de engenharia" para fins de utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual de que trata o Decreto Estadual nº 18.340/2013, alterado pelo Decreto n. 26.224, de 12/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021687407

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.346652/2021-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 215/2021/SEOSP-CIN (0021280165), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento na [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **REGINALDO LESSA DE SOUZA, IVAN RIBEIRO GONÇALVES e LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0021481870

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.314048/2021-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 198/2021/SEOSP-CIN (0021186552), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento na [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS e FELIPE ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, 27 de outubro de 2021.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0021660830

DER

Portaria nº 2300 de 21 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.332673/2021-89), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 143/2021/DER-CPPAD (id 0021506584).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0021530237

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 360/GP/2020 (0014159496), Despacho/GECON (0014162914), Parecer nº 515/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0014180395) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216423/2018-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 0014248803

Portaria nº 2315 de 26 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Despacho-CGP 0021617959;

RESOLVE:

CONCEDER férias em pecúnia a servidora **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300062377, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, referente ao período de **12/7/2021 a 31/7/2021 - 20 (vinte) dias**, do exercício 2020.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021621162

Portaria nº 2322 de 27 de outubro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.457102/2021-26.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcus Augusto Leite de Oliveira	300127791	Mecânico	25.03.2018 à 24.03.2020	1ª "C"	1ª "D"	25.03.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0021683311

ATO Nº 122/2021/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 065/2018/PJ/DER-RO**, firmado com a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, processo administrativo nº 0009.163363/2018-11, que tem por objeto Aquisição de massa asfáltica para recapeamento de ruase avenidas no município de Jaru/RO.

Porto Velho/RO, 26 de Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021635288

Portaria nº 2321 de 27 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 670/2021/DER-8RR ID 0021647142e Despacho DER-CGP ID 0021649008, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.501623/2021-58;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **OSCAR DE SOUZA NETO**, matrícula n. 300161629, Assessor VI, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, matrícula n. 300121094, ocupante do cargo de Residente Regional, encontrar-se de férias no período de **3 a 23 de janeiro de 2022, 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2022, conforme solicitação de Férias de 2022 ID 0021648653.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0021658586

Portaria nº 2320 de 27 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 669/2021/DER-8RR ID 0021630036 e Despacho DER-CGP ID 0021649171, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.500290/2021-40;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **FERNANDO GERONIMO DA SILVA**, matrícula n. 300168126, ocupante do cargo de Motorista, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **CASSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300161865, Chefe de Campo, encontrar-se de férias no período de **1 a 30 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias e de 1 a 20 de dezembro de 2021**, referente ao exercício de 2021 conforme Notificação de Férias ID 0021645698 e Portaria nº 452 de 15 de março de 2021 referente ao período de 2020 ID 0021645789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0021656436

Portaria nº 2319 de 26 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 439/2021/DER-4RR ID 0021625054 e Notificação de Férias ID 0021640764, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.499900/2021-55;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **WEVERTON LEITE DE ARAUJO**, matrícula n. 300115320, Chefe de Equipe Administrativa, para responder na função, em virtude do titular, o servidor **EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300158608, Residente, encontrar-se de férias no período de **1 a 30 de novembro de 2021, 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0021643771

Portaria nº 2318 de 26 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 542/2021/DER-5RR ID 0021117146 e despacho DER-DG ID 0021634507, nos autos do Processo SEI nº 0009.457790/2021-54;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de outubro de 2021, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-RO, o servidor **JÚLIO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300159033, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021642430

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB061912, em favor da empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA** (CNPJ 05.884.660/0001/04). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0021663443

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB061926, em favor da empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** (CNPJ 34.028.316/0027-42). Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 141, §1º da Lei 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Porto Velho, 27 DE Outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0021664062

DETRAN

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 11/2021-COMPID

DOADOR: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva, representado por seu Diretor Geral, **Paulo Higo Ferreira de Almeida** - CPF nº 998.410.372-20 e pelos servidores nomeados por meio da Portaria 808 (0018486214), publicada em DOE nº 118 do dia 11.06.2021, para compor Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis deste DETRAN/RO.

DONATÁRIO: **PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO**, CNPJ: **00.394.494/0144-39**, situada na BR 364 – Sítio Boa Esperança – Lote nº 13- Gleba nº 13, Município de Porto Velho/RO, representada por seu Diretor, **Leonardo Rosa Maia**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019 e alteração que trata da Regulamentação da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Processo nº

0010.286641/2021-65.

DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados totaliza a monta de **R\$ 2.192,50** (dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), vide SISTEMA PATRIMONIOWEB, gerido pelo órgão doador.

Processo Administrativo/SEI nº 0010.410687/2020-21.

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021371013

EXTRATO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Ariquemes (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST).

OBJETO DO CONVÊNIO: Mútua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO SEI nº 0010.148767/2020-51

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19.10.2021 a 19.10.2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

RENAN CARLOS RAMBO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0021443518

EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019**

ADITANTES: DETRAN/RO e CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS – ME (CNPJ nº 25.465.051/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, para atender os moto geradores localizados no Prédio Sede e Prédio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

PROCESSO SEI Nº 0010.023054/2019-42

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05.11.2021 a 05.11.2022. O contrato fica reajustado em 8,99465%, passando o valor estimado anual a ser de R\$ 68.775,16 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025, Fonte de Recursos: 0240, Notas de Empenho nºs 2021NE001505, de 01/07/2021 o 2021NE000539, de 03/03/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS

Administradora e responsável legal

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0021444266

Portaria nº 1744 de 19 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.307892/2021-91;

Resolve:

Art. 1º - **Prorrogar**, até o dia **17/11/2021**, os efeitos da Portaria nº 1608 de 04 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 199 de 05/10/2021 que designou o servidor **JONATHAN DO CARMO BARBOSA**, matrícula 300102738, para responder pelo cargo de **Chefe de Seção II (Fiscalização e Supervisão de Serviços)**, **FG-04**, da Divisão de Serviços Gerais, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0021477260

EMATER

Portaria nº 419 de 26 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.482800/2021-41;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo do 1º período de férias fracionadas relativas a 2020/2021, equivalente a 20 (vinte) dias, da empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Patrimônio – GEPAT/DIAFI.

Parágrafo Único. O gozo das férias, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de **25/10/2021 a 13/11/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021631558

Portaria nº 420 de 27 de outubro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processos SEI n. **0011.451577/2021-90**;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **ISAC FOGAÇA**, Matrícula: **2541**, CPF nº 672.724.012-49, cargo: **Extensionista Rural Nível Superior**, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no **Escritório Regional da EMATER-RO de Rolim de Moura**, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no **Escritório Regional da EMATER-RO de Rolim de Moura**.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 2.400,00
VALOR TOTAL		R\$: 2.400,00

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Art. 3º. Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender as demandas de necessidades no **Escritório Regional da EMATER-RO de Rolim de Moura**.

Art. 5º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0021665341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.418902/2021-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 1050,00 (Hum mil e cinquenta reais), no período de **21 a 24/09/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0021665426

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 031/2021 Data da Abertura: 23/09/2021

Pregão Presencial Nº 059/2021 Data de Julgamento: 23/09/2021

Data Homologação: 21/10/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de mudas de café clonal para atender as demandas do projeto Fortalecimento da Assistência e Técnica e Extensão Rural (ATER) dos Agricultores Familiares com o intuito de ampliar e renovar o parque cafeeiro do estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho – RO, neste ato representada por seu Diretor Vice Presidente **José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Descrição	MUNICÍPIOS	Nº DE BENEFICIÁRIOS	Und.	Quant.	Tipo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Guajará Mirim	70	Und	175.500	muda	3,18	- 6,29%	2,98	CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIREL
02	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Ariquemes	Ariquemes, Machadinho do Oeste, Cujubim, Rio Crespo, Cacaúlândia, Montenegro, Campo Novo e Buritis	78	Und	195.000	muda	3,18	- 5,97%	2,99	MARCELO BRAUN - VIVEIRO BOA ESPERANÇA
03	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Ji-Paraná	Ji-Paraná, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari	95	Und	234.000	muda	3,18	- 5,97%	2,99	ARTELINO VOLCARTE - VIVEIRO DA MATINHA
04	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Rolim de Moura	Rolim de Moura, Novo Horizonte, Nova Brasilândia, Castanheiras, Alta Floresta, Santa Luzia e Alto Alegre dos Parecis	109	Und	273.000	muda	3,18	- 5,66%	3,00	SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI
05	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região São Francisco	São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques	109	Und	273.000	muda	3,18	- 5,97%	2,99	DAVI BRANDEMBURG - VIVEIRO BRANDEMBURG
06	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Pimenta Bueno	Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Cacoal, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis	93	Und	234.000	muda	3,18	- 5,97%	2,99	ARLINDO SCHULZ - VIVEIRO DE MUDAS CAFÉ CONILON
07	MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ do grupo robusta, região Vilhena	Vilhena, Chupunguaia, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi e Corumbiara	70	Und	175.500	muda	3,18	- 5,97%	2,99	ARTELINO VOLCARTE - VIVEIRO DA MATINHA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição das mudas constantes no registrado de preço a **Gerência de Contratos e Convênios - GCCON** deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

3.1 DO PRAZO DE DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. Prazo de entrega: As mudas deverão estar prontas preferencialmente para retirada no período de Novembro a Março obedecendo ao calendário de plantio (período chuvoso) ou mediante a apresentação de laudo técnico atestando que o produtor rural tenha irrigação para receber as mudas fora do período chuvoso, no entanto a entrega deverá ser previamente agendada acompanhada com nota fiscal identificando a origem e destino das mudas.

3.1.2. A entrega das mudas deverá ser feita diretamente no viveiro das empresas detentoras da ATA de Registro de Preços.

3.1.3. O adjudicatário do lote pode escolher o local em que disponibilizará as mudas para entrega, mas desde que seja dentro das cidades indicadas na descrição do lote por ele vencido.

3.1.4. Nos casos em que o viveiro estiver sediado fora da área de abrangência do lote o adjudicatário do mesmo deverá disponibilizar as mudas em estrutura de viveiro ou outra similar adequada em pelo menos um dos municípios que compõem o lote, para retirada conforme a demanda apresentada pela EMATER-RO, sem nenhum custo adicional ou prejuízo para a contratante.

3.1.5. No recebimento e aceitação das mudas deverão estar de acordo com as especificações contidas no **Item 01 sobre a DESCRIÇÃO DAS MUDAS** e as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3.1.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, as mudas que forem recusadas por apresentar-se fora do padrão ou que estiverem em desacordo com as especificações técnicas do item 01. Expedida a Autorização de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância de normas contidas no art. 40, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Estadual de Recebimento para aprovação do recebimento das mudas.

3.1.7. Forma de Execução: As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao registrado**, de acordo com a demanda de solicitação da Gerência Técnica - GETEC e Gerência de Contrato e Convênios - GCCON e serão adquiridas conforme distribuição no quadro abaixo.

Lote	ESREG/ REGIÃO	Nº de Beneficiários	Total de Mudas
1	Porto Velho	70	175.500
2	Ariquemes	78	195.000
3	Ji-Paraná	94	234.000
4	Rolim de Moura	109	273.000
5	São Francisco	109	273.000
6	Pimenta Bueno	94	234.000
7	Vilhena	70	175.500
TOTAL		624	1.560.000

A EMATER-RO fará contato previamente com o viveirista, para que o mesmo informe se possui mudas a pronta entrega através de documento que comprove que as mudas já estão no padrão solicitado no Edital.

A EMATER-RO fará contato previamente com o viveirista, para que o mesmo informe se possui mudas a pronta entrega através de documento que comprove que as mudas já estão no padrão solicitado no Edital.

3.1.8. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** ou adiado, somente mediante aprovação da instância máxima da contratante e se por motivação ou fato superveniente de relevada e comprovada significância.

3.1.9. Em caso de prorrogação ou adiamento com tempo superior a (02) dois meses do início pactuado para a entrega/retirada, a mesma somente deverá ser feita no próximo período ou janela de plantio, mediante contrato de fornecimento.

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.10. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.1.8**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.11. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.1.12. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.1.13. Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2 DO LOCAL DA ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1. As mudas devem ser produzidas em viveiros sediados no Estado de Rondônia, devidamente aclimatadas e serem retiradas no viveiro. As mudas deverão ficar de posse do (s) viveiro (s) vencedor (es) do processo licitatório e serão retirados e transportados sob a responsabilidade dos agricultores beneficiados, acompanhado por um técnico da EMATER-RO sediado no município do viveiro com prévio agendamento, é responsabilidade do viveirista o embarque das mudas e com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão. **As mudas deverão ser atestadas pelo Técnico responsável pelo recebimento e posteriormente deverá ser assinado o termo de recebimento tanto pelo técnico responsável como pelo beneficiário.**

3.2.2. É obrigatória a entrega das mudas especificados na nota de empenho de forma integral.

3.2.3. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar as mudas clonais de café **por culpa de terceiros ou outros eventos**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.4. Depois de esgotado (s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.3 Do prazo para substituição dos objetos:

3.2.3.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição das mudas defeituosas ou fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência deverá ser realizada no viveiro na hora do

carregamento, logo que forem rejeitadas pelo técnico responsável.

II. Todas as despesas decorrentes de substituição das mudas deverão correr a expensas da empresa licitante.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela Comissão Estadual de Recebimento de Mudas Clonais de Cafédá EMATER-RO, onde a mesma será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. Local de utilização/destinação do bem a Comissão de Recebimento de Mudas Clonais de Cafédá deverá verificar que as mudas clonais de café é de **responsabilidade do viveirista pelo embarque e transporte com a garantia da separação dos clones em cima do caminhão, deverão ser as mesmas atestadas pela Comissão de Recebimento de Mudas clonais de café, conforme item 16.**

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

5.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019 e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.708 de 30 de dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamento apropriados ao processo produtivo dos Agricultores Familiares).	0100
			0300
			0240
			0640
			1240
			1640
			0243
			0643
			0258

Elemento de despesas: 33.90.32 (material para distribuição gratuita)

Subitem de Despesas: 05 (Distribuição de Mudas)

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos,

garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

9.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

31.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

31.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

31.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

31.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos

ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

31.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

31.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo correspondente ao período chuvoso, ou seja, no recebimento da nota de empenho será iniciado a contagem do prazo, considerando o tempo necessário para confecção de cada tipo de mudas**, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. O prazo poderá ser prorrogado, justificadamente e com comprovação documental, após análise e aprovação da EMATER-RO, desde que não cause prejuízos as metas estabelecidas.

V. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VI. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

VIII. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

IX. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

X. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XI. **A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.**

XII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XIV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XV. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVI. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XVIII. **O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).**

XIX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XX. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXI. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do aquisição do material.

XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as

vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

13.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.4. Efetuar a emissão do empenho/solicitação de fornecimento no prazo hábil para que a entrega ocorra no período adequado (novembro a março – período chuvoso), considerando o tempo necessário para confeccionar cada tipo mudas (café).

13.5 - Para as mudas de Café Clonal, tendo em vista que são necessários cerca de (04) quatro meses para que essas fiquem prontas para o plantio definitivo a NOTA DE EMPENHO - NE deverá ser entregue ao fornecedor pelo menos (05) cinco meses antes do período de plantio previsto para o início de novembro e se estende até o mês de março do ano subsequente.

13.6 - Da entrega/retirada - deverá acontecer de forma escalonada, em comum acordo com a contratante, distribuídas equitativamente ao longo dos meses de novembro de um ano a março do ano subsequente, atendendo às necessidades da administração pública.

13.7. No caso de o viveirista vencedor do certame licitatório possuir mudas prontas para plantio dentro da janela de plantio, mesmo antes dos (04) meses para café, este poderá proceder a entrega, desde que devidamente acatada a proposta pela contratante e que não cause prejuízos para o produtor beneficiário nem tampouco para a administração pública.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Presencial nº 059/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor VicePresidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 - ARLINDO SCHULZ - VIVEIRO DE MUDAS CAFÉ CONILON

CPF nº: 191.501.482-49

Endereço: Linha P.34, km 1,0 - Zona Rural

Município de Alto Alegre do Parecis/RO

Telefone: 69 98425-0321

Nome Representante: ARLINDO SCHULZ

Função: Produtor Rural

CPF nº 191.501.482-49

EMPRESA 2 - ARTELINO VOLCARTE - VIVEIRO DA MATINHA

CNPJ nº 989.363.287/00

Endereço: Linha P. 34, KM 1,0 - Lote 142 - Zona Rural

Município de Alto Alegre do Parecis/RO

Telefone: 69 8433-0356

Nome Representante: ARTELINO VOLCARTE

Função: Proprietário

CPF nº 989.363.287-00

EMPRESA 3 - CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI

CNPJ nº: 08.362.723/0001-42

Endereço: AV. Nações Unidas, N°2625

Porto Velho/RO

Telefone: 69 99214-4232/ 3224-6673

Nome Representante: Juliano Mendes Coenga

Função: Engenheiro Agrônomo
CPF nº : 656.447.002-91
EMPRESA 4 - MARCELO BRAUN - VIVEIRO BOA ESPERANÇA
CPF nº: 898.694.862-15
Endereço: Linha P.34, km 2,0 - Zona Rural
Município de Alto Alegre do Parecis/RO
Telefone: 69 98491-9466

Nome Representante: MARCELO BRAUN
Função: Produtor Rural
CPF nº 898.694.862-15
EMPRESA 5 - SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI - ME
CPF nº: 22.743.797/0001-50
Endereço: Linha 168, Km 05, laudo sul
Rolim de Moura/RO
Telefone: 69 98455-5564

Nome Representante: FELIPE SCHUMACHER SANTANNA
Função: Engenheiro Florestal
CPF nº 003.222.642-00
EMPRESA 6 - DAVI BRANDEMBURG - VIVEIRO BRANDEMBURG
CPF nº: 611.918.332-91
Endereço: Linha P.34, km 1,5 - Zona Rural
Município de Alto Alegre do Parecis/RO
Telefone: 69 98488-8524

Nome Representante: DAVI BRANDEMBURG
Função: Produtor Rural
CPF nº 611.918.332-91

Protocolo 0021635987

IPERON

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.012673/2017-90
PREGÃO PRESENCIAL N. 259/2018/SUPEL/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NO-BREAK’S DE 20KVA, COM MODULO DE BATERIAS EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, CONFORME especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com item de participação exclusivo para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, nos termos do art. 49 da Lei 8666.
Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 259/2018/SUPEL/RO, houve vários questionamentos por parte de Empresas Licitantes, e em razão de decorrido o prazo de validade de 60 (sessenta) dias da proposta vencedora, e conforme Despacho IPERON-DITEC (Id. SEI 0017877915), em consequência:
RESOLVE,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2018 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto era a aquisição de no-break’s de 20kva, com modulo de baterias externo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com item de participação exclusivo para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.
Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021674053

CAERD

Ato Público nº 5/2021/CAERD-ACM
RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 03/2021
A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD** , com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna público que recebeu da COREH/SEDAM, em 04/10/2021, **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

Nº 03/2021 com validade até 17/09/2022, para a realização de limpeza e desassoreamento no ponto de captação de água superficial no Rio Araras, no município de Cerejeiras – RO, localizado na Coordenada Geográfica -13.177869444444° latitude -60.816702777778° longitude, Processo SEDAM nº 1801/3438/2007.

Porto Velho - RO, 05 de Outubro de 2021.

Cleverson Brancalhão da Silva
Diretor Presidente/Interino

Protocolo 0021691051

CMR

Portaria nº 62 de 27 de outubro de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor EDSON TAKAO SAKATA, Diretor Operacional - Matrícula nº 1010212, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da CMR, processo administrativo 0008.498652/2021-35 no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de outubro de 2021.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0021680140

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – 20/2021

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de SEGURO TOTAL PATRIMONIAL para as Instalações Prediais**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 10.805,43 (Dez mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos). Data para início do cadastro da proposta: 28/10/2021. Processo Administrativo nº **0040.305360/2021-61**. Data/hora de **abertura do pregão**: às 9h30 (horário de Brasília) do dia **22/11/2021**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2021.

Ânderson de Araújo Neves
Pregoeiro Oficial

Protocolo 0021702591

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0127/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5831/2021 – FCJP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei n. 10.520/02, do Decreto n. 10.024/19, do Decreto Municipal n. 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eventos para suprir as necessidades da Fundação Cultural - FCJP**. Valor Total Estimado: **R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**. Data de Abertura: **11/11/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de outubro de 2021.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10990

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE 2021

Contrato n. 016/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: Convênio n. 037/19/PJ/DER-RO, processo administrativo n. 1-13813/2019, SEMETUR/SEMPPLAN. Contratada: CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto do contrato: Construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco. Objeto da alteração do contrato: Prorrogação do prazo de vigência. Prazo: De vigência do contrato até 09 de novembro de 2021, excepcionalmente retroativos ao dia 18 de julho de 2020. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2021.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
(Assinado em 26/10/2021 às 10h00min)

Protocolo DO11018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE 2021

Contrato n. 050/PGM/PMJP/2020. Contratante: Município de Ji-Paraná/RO. Processo administrativo: Convenio n. 143/PGE-2019 Estado de Rondônia e, ainda no Processo Administrativo n. 1-13046/2019-SEMUSA/SEMPPLAN. Contratada: GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do contrato: Construção civil para construção da Unidade Básica de Saúde - Residencial Orleans I. Objeto da alteração: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Prazo: Até 31 de outubro de 2021, com data retroativa a 11 de junho de 2021. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 26 de outubro de 2021.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
(Assinado em 26/10/2021 às 10h00min)

Protocolo DO11019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 026/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 026/ASJUR/2021; **Data do Contrato:** 27/10/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI; **Objeto:** Aquisição de Uma Motoniveladora; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 55/CPL/2021; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo:** 676/SEMOB/2021; **Vigência:** 25/04/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 26.7820016.1007, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99, Fichas: 421; **Valor Global:** R\$ 872.500,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho nº:** 1430 de 26/10/2021; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Jair Balduino de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de outubro de 2021.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO11004

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 517/2021

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 015/2021, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 517/2021, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para executar a Construção da 2ª Etapa do Teatro Municipal, Localizado na Avenida Brasil, Lote 01, Quadra B25, Bairro Jardim São Paulo, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico - Financeiro, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Contrato de Repasse nº 895374/2019/MC/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 762.501,20 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e um reais vinte centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP: 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 19/11/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 19/11/2021 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 28 de Outubro de 2021.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO11007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO CONTRATO 90/2020.

Objeto: Aquisição 02 Veículos Pick Up Cabine Dupla. PE 51/2021. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado 30.903.216/0001-28. Proc. 2234/2021/SEMAD. Vigência 12 meses. CNRO, 27/10/2021.

Cristiane Izabel Murata – Secretária.

Protocolo DO11008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Processo nº 1042-1/SEMEC/2021

Assunto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

· **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** – inscrita no **CNPJ: 42.036.849/0001-65** – com o Valor Global R\$: 74.820,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 27 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO11009

MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 037/2021

Processo nº 1256-1/GLOBAL/2021

Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS/ ZERO KM – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

· **AUTOVEMA VEICULOS LTDA** – inscrita no **CNPJ: 03.968.287/0002-17** – com o Valor Global R\$: 467.400,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 27 de outubro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Protocolo DO11010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021/SEMED.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA E 1252/2021/SEMAF

Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO A INFECÇÃO DA COVID-19, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMOSP SEMUSA e SEMAF, por um período de 12 meses. Aquisição esta realizada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, no edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir do dia 26/10/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 09/11/2021 e início da sessão pública: dia 09/11/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e termo de referência nos Sites

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11202>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/10/2021, às 12:39

www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 147.525,26 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais vinte e seis centavos).

Corumbiara-RO em 25 de Outubro de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO11011

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 39/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 1185/2021/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 216/2021 e Processo 1185/2021.ADJUDICADO a empresa:

Fornecedor: LABORATORIO CRISTOFOLI PRADO LTDA –CNPJ: 13.443.704/0001-80

Valor Adjudicado: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)

Corumbiara-RO em 22 de Outubro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 143/2021, tipo menor preço, cujo objeto é Sistema Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Maquinários) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos SEMUSP da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para um período de 12 (doze) meses. Sendo vencedora do certame a empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA no montante de R\$ 1.878.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil reais). Pimenta Bueno - RO, 25 de outubro de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO11012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TEX A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 654 de 28/10/2021, fica publicado homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 50/CPL/2021, PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2021, pela Secretaria Municipal de Obras DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 910071/2021, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde a empresa vencedora do FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49, no valor de R\$: 339.000,00, Assinam: Pelo município de Novo Horizonte do Oeste, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela empresa vencedora FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Augusto Cesar Maia Pyles.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO11014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

TEX A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 652 de 28/10/2021, fica publicado adjudicação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 50/CPL/2021, PROCESSO Nº 805/SEMOSP/2021, pela Secretaria Municipal de Obras DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA (MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA), CONFORME CONVÊNIO Nº 910071/2021, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde a empresa vencedora do certame FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49, no valor de R\$: **339.000,00**.

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO11015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMESESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021/SML/CPL/PMA - PROCESSO ADM. Nº4404/2021/SEMSAU

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para o serviço de Adequação de acessibilidade no prédio da Farmácia Municipal, Unidade Pertencente a Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, visando atender a demanda decorrente da Ação Civil Pública - Processo nº 7015880-54.2019.8.22.0002, deflagrado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 17.185, de 5 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021/SML/CPL/PMA, foi declarado “DESERTO” considerando que não houve interessados, conforme Ata do dia 27/10/2021. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Tomada de Preços serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, ou por meio do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes/RO, 27 de outubro de 2021

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO11016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/21

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa o PE 029/21, Processo 521/21 que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORAS/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I.** Decide: **HOMOLOGAR** em favor de **CONSTRUTORA MCB LTDA-ME – 02.381.253/0001-88**, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e **RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA – 34.909.129/0001-39**, no valor total de R\$ 762.080,00 (setecentos e sessenta e dois mil e oitenta reais).

Urupá-RO, 28 de outubro de 2021.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO11017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALSUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021
PROCESSO 5661/GLOBAL/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R\$ 854.525,70 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 19/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11020

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021
PROCESSO 5663/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R\$ 5.224.573,22 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11021

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021
PROCESSO 5460/ORDINÁRIO/2021
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO VARREDEIRA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais). Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/11/2021 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de outubro de 2021.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO11022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2021

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-1169/2021, a despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, para o suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo o Programa Criança Feliz., em favor da seguinte empresa: COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 04.234.444/0001-42, no valor GLOBAL de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) .

Alto Paraíso, 27 de outubro de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO11023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3859 de 28 de setembro de 2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-1274/SEMED/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA A REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, SENDO A ÁREA DE TOTAL DE 270,08 M² (DUZENTOS E SETENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS). Conforme Projeto Básico em anexo e demais peças técnicas, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no Valor Global de R\$: 179.041,54 (Cento e setenta e nove mil, quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) , a abertura será no dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. O Edital na íntegra e informações, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 28 de outubro de 2021.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente – CPL-PMAP

Protocolo DO11024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-824/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: O presente termo de referência destina-se ao Registro de Preços para aquisição de material de consumo (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 914.735,46 (novecentos e quatorze mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de Novembro de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 27 de outubro de 2021.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO11025

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE****APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste****EXTRATO CONVITE N.º 04/2021**

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:

Convite sob o nº 04/2021, tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de materiais para a construção da sala de atendimento clínico, conforme relação de itens constante nos autos.

Data final para recebimento das Cotações: 04/11/2021 às 11h00min.

Informações complementares poderão ser obtidas via telefone (69) 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email:

apaecol@hotmail.com, coloradodoeste@apaero.org.br**FONTE DE RECURSO:**

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Unidade: 020701 - sec. municipal de educação e cultura

Funcional: 12.361.0013.2054.0000 - firmar convênios e parcerias com a APAE

Classificação: 3.3.50.43.00 - subvenções sociais

Valor R\$ 40.000,00

Processo Administrativo nº 2020/2021

Convênio nº 06/2021

Colorado do Oeste/RO, 25 de Outubro de 2021.

Andreia de Melo Antonio
PRESIDENTE DA CPC
Portaria 001 de 02/02/2021

Protocolo DO11005

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA**

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADM. Nº 02109/2020**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia**CONTRATADO:** ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME**CNPJ:** 10.761.611/0001-06**CONTRATO Nº:** 14/2021**DO OBJETO:** Contratação de licença de acesso ao uso de software jurídico visando o gerenciamento de processos judiciais e administrativos.**DO VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**DA VIGÊNCIA:** 27/09/2021 a 26/09/2022.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Med. Vet. Licério Corrêa Soares Magalhães
Presidente
CRMV-RO 0932 VP

(Assinado em 20/10/2021 às 15h20min)

Protocolo DO11001

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5517/68, e com os arts. 198 § 3º, II, e arts. 201 a 204 do CTN, vem por meio desta notificação, CITAR as pessoas jurídicas abaixo elencadas, tendo em vista que os autos de multas encaminhados via correios, retornaram por estarem com endereços desatualizados e/ou não foram encontrados, dando conhecimento do seus respectivos Auto de Multa e concedendo o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital para pagamento do débito e/ou apresentar impugnação, sob pena de protesto e ajuizamento da ação executiva fiscal. A regularização poderá ser feita através do e-mail: fiscalizacao@crm-v-ro.org.br, whatsapp (69)98168-9238 ou na sede deste CRMV-RO, sito Av. Buenos Aires, 2530, Embratel, Porto Velho-RO. Caso já tenha ocorrido a regularização ou apresentado recurso, favor desconsiderar a presente notificação.

Porto Velho: Gabriel e Costa Ltda Me (CNPJ 14.876.217/0002-55): Auto de Multa nº 15/2017 e boleto lavrados em 16/03/2017; Auto de Multa nº 129/2020 e boleto lavrados em 24/11/2020.

Pet Show Comercio Var de Rações Eireli (CNPJ 29.227.067/0001-45): Auto de Multa nº 95/2020 e boleto lavrados em 26/10/2020.

Andre Gustavo Cofacci Tinoco (CPF 21X.XX3.X7X-27): Auto de Multa nº 18/2020 e boleto lavrados em 12/02/2020.

Vilhena: Gabriel Jose Conci (CNPJ 27.019.369/0001-00): Auto de Multa nº 39/2018 e boleto lavrados em 20/09/2018.

Ji-Parana: Lapa e Nunes Ltda (CNPJ 19.954.351/0004-02): Auto de Multa nº 126/2020 e boleto lavrados em 20/11/2020.

Espigão do Oeste: Matadouro Espigão Ltda Me (CNPJ 05.423.329/0001-89): Auto de Multa nº 19/2019 e boleto lavrados em 02/08/2019.

Kacio C de Araujo (CNPJ 30.170.010/0001-36): Auto de Multa nº 20/2019 e boleto lavrados em 02/08/2019.

Porto Velho, 20 de outubro de 2021.

Med. Vet. LICÉRIO CORREA S. MAGALHÃES
Presidente CRMV-RO
CRMV-RO 0932.VP

(Assinado em 20/10/2021 às 15h12min)

Protocolo DO11002

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADM. Nº 02590/2021

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.069.964/0001-73

CONTRATO Nº: 15/2021

DO OBJETO: Serviço digital de recepção de votos, em ambiente eletrônico - WEB.

DO VALOR: R\$ 7.195,74 (Sete mil cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 22/10/2021 a 21/10/2022.

Porto Velho, 22 de outubro de 2021.

Med. Vet. Licério Corrêa Soares Magalhães
Presidente
CRMV-RO 0932 VP

(Assinado em 22/10/2021 às 11h20min)

Protocolo DO11003